SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 30 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3186

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
APOSTILAMENTO Nº 01/2022

APOSTILAMENTO Nº 01/2022
--Contratos de Programas de Resíduos Sólidos
Aterro Sanitário COMAGSUL
--Ref.: Resolução COMAGSUL nº 68 de 10 de dezembro de 2021

O presente Apostilamento tem a finalidade de registrar o cumprimento do disposto no art. 12, *caput*, parte final, da **--Resolução COMAGSUL nº 68 de 10 de dezembro de 2021** no que se refere à aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, auferido no ano civil de 2021, no percentual de 17,8% (dezessete vírgula oito por cento), por sobre o preço público de R$ 60,00 (sessenta reais) cobrado em razão da deposição de Resíduos Sólidos Classe II-A no Aterro Sanitário Consorcial, o qual passa a ser de R$ 70,00 (setenta reais), por tonelada.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 1º de fevereiro de 2022.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D538A396

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O Consórcio Público INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, através da Comissão Permanente de Licitação, retifica informações equivocadas constantes do **termo de referência e publicação de aviso de licitação**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública nos Municípios Consorciados ao CONIAPE – Consórcio Público Intermunicpal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Municípios Consorciados – PE, conforme especificações em anexo, da seguinte forma, **onde se lê:** valor estimado R$11.447.038,58 (onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos**), Leia-se: R$ 9.579.270,60 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** ressalta-se que o referido equivoco não alterou a formulação das propostas, tendo em vista que as planilhas de preços não foram modificadas, sendo apenas corrigido um erro formal.

Caruaru/PE, 29 de setembro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO.
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:C0F13DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO NO 049/2022
TOMADA DE PREÇOS NO 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Trecho das Ruas Carmélia, Egimário P. de Menezes, Vice Prefeito Joaquim Ferreira, Colômbia, Rouxinol e Trecho da Rua Pantanal – Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, conforme especificações e condições indicadas no instrumento convocatório. A Comissão Permanente de Licitação, com

fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, acostado aos autos, informa o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS**: 1ª – BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.717.399/0001-82 com proposta no valor de R$ 876.114,74(oitocentos e setenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos); 2ª - C&M CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 17.331.335/0001-95 com proposta no valor de R$ 885.105,49(oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos) e 3ª - ROBSON J.G OLIVEIRACONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55 com proposta no valor de R$ 979.961,19(novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cplilhadeitamaraca2021@gmail.com. Fone:(81)2011.3958.

Ilha de Itamaracá, 29 de setembro de 2022.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3AF392CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 033/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do fornecimento de canais de telefonia digital, infraestrutura tecnológica local, incluindo aparelhos de telefonia ip e headphone, PBX IP na modalidade SAAS com ramais virtuais e com facilidades de comunicações unificadas, para a realização de ligações telefônicas internas (entre ramais) e externas (sistema de telefonia pública), ilimitadas nas modalidades Local e Longa distância Nacional, origem fixo com destino a terminais fixos e móveis em todo território brasileiro, conforme descrições constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o menor preço global. Valor mensal estimado de R$ 95.082,70(noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e setenta centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 13h do dia 30 de setembro, Abertura das Propostas: 14 de outubro às 10:00 horas, Início da Disputa: 14 de outubro às 10:30 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 29 de setembro de 2022.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:05B818EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATO: Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022
ADESÃONº 0062022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF nº00.150.657/0001-35
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e outros equipamentos no âmbito da Secretaria de Planejamento.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$744.833,52 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 20.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 20.26 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URB
FONTE: 041270062.104
CÓDIGO 3.3.90.39-00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7347AF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATO: Nº 106/2022
PROCESSO: Nº 057/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente termo sob Aquisição de 01 Veiculo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0KM ANO/2022, para atender a Secretaria de Saúde no fortalecer ao transporte sanitário de usuários da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e condições do Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.13 - Fundo Municipal de Saúde
1030200111.064 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Ambulância
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos - 632 (Investimento SUS Estadual) e 500.1002 (Tesouro Municipal)

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:EAA07BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2022

CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: LCS DA SILVA EVENTOS - ME
CNPJ/MF nº 42.530.257/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9C392A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATO Nº 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI
CNPJ/MF nº 39.575.795/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:95481910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2022

CONTRATO Nº 0109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467
CNPJ/MF nº 19.697.315/0001-68
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6802CAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 09/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 35.154.821/0001-67
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C64FF640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.265.271/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá, CONTRATADA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E04E69CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 011/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 25.173.110/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5C054781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI LTDA

CNPJ/MF nº 35.154.821/0001-67
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá, CONTRATADA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A6CC7645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATO Nº 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR
CNPJ/MF nº 32.482.767/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E2FAC235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 25.173.110/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Abertura de Verão da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E8ADE25C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 005/2022

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 005/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, do candidato abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU

Em virtude da desistência do candidato abaixo

5263	Adilson Freire da Silva	896.299.814-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	95

Convoca-se o seguinte Candidato

5119	POLIANA PEREIRA GONÇALVES	057.857.184-64	Técnico em Enfermagem - SAMU	80

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EF8D7B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 - PL N.º 072/2022. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação/reforma de duas pontes, sendo o lote I localizado na Rua Oitenta e Oito, Caetés III e o lote II na Rua 31 de Março, Timbó no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e outros constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 623.965,86** (seiscentos e vinte e tres mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim distribuídos: **Lote I: valor estimado R$ 281.978,76** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e **Lote II: valor estimado R$ 341.987,10** (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **Data de abertura**: **17/10/2022 às 10:00h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 29 de setembro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E167B473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 010/2022 - PL N.º 070/2022. Devido à manutenção que será realizada na rede do prédio sede da prefeitura nos dias 03 e 04 de outubro de 2022. **Fica adiada** para a próxima quarta-feira dia **05/10/2022 às 09:30h** a abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas, no Auditório do Prédio Sede da **Prefeitura de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE.** Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 29 de setembro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B48DA6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Contratação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 04/10/2022.

Abreu e Lima, 29 de setembro de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0ADD0237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 053/2022 - Pregão Eletrônico n° 027/2022. Empresa vencedora: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Vencedora do Lote único com proposta final de R$ 66.000,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data 29/09/2022. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/09/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9DEE1511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 054/2022 - Pregão Eletrônico n° 028/2022. Empresa vencedora: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Vencedora do Lote único com proposta final de R$ 68.880,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data 29/09/2022. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/09/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3C00D086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 073/2022 - Pregão Eletrônico n° 041/2022. Empresa vencedora: *ECCEDERE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA* vencedora do Lote único com proposta final de R$ 360.000,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Portal de Compras de Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data 29/09/2022. Outras informações através do e-mail :cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/09/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:584C1E0B

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 048/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022. MODALIDADE: Convite nº 007/2022. **CONTRATADA**: Novo Empreendimento Const. e Serv. Ltda EPP. **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", c/c seu §1°, da Lei n.º. 8.666/93 e justificativa CI n° 858/2022 – SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de setembro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:31534F32

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2022

DECISÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: PAPAP nº 001/2022
Interessado(a): RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Notifica-se a empresa RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.668.629/0001-68, que conforme decisão exarada no PAAP nº 001/2022, lhe foi aplicada multa no valor R$ **506.853,04** (quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), em decorrência das irregularidades apontadas na execução do contrato administrativo nº 039/2022, conforme determinadas nos exatos termos da liquidação às fls. 172 do PAPAP nº 001/2022 podendo, caso assim entenda, apresentar recurso contra essa decisão no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Abreu e Lima, 29 de setembro de 2022.

CECI FELINTO
Secretaria de Planejamento, Obras e Habitação
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:96F702C5

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2022. EMPRESA: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ nº 44.0377.822/0001-35**, vencedora do processo. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R$ 1.443.455,52. Data de Assinatura**: **27 de Setembro de 2022**. **Vigência**: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 29/09/2022.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:FA20161E

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. EMPRESA THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ nº 44.0377.822/0001-35, vencedora do processo. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R$ 1.443.455,52.Data de Assinatura**: **27 de Setembro de 2022**. **Vigência**: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 29/09/2022.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:9FE37F7B

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 033/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2022. EMPRESA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, vencedora do processo. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor estimado final de Valor total anual de **R$ 152.000,00 Data de Assinatura**: **28 de setembro de 2022. Vigência**: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 29/09/2022.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:1F17388E

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. EMPRESA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, Vencedora do processo. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R$ 152.000,00, Data de Assinatura**: **28 de setembro de 2022. Vigência**: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 29/09/2022.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:821DCB6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2022**, do tipo "menor preço por item", **Processo Licitatório nº: 025/2022**, objetivando **A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA COMPOR KITS PEDAGÓGICOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 447.768,30**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2022, às 9h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 99978-1415, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 29 de novembro de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:907A9B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ANISIO BARBOSA DA SILVA COSTA-ME; **CNPJ n°:** 47.254.688/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículo para ficar a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 066/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 48.000,00. **Data de Assinatura:** 23/09/2022. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Anisio Barbosa da Costa **– Anisio Barbosa da Silva Costa - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:90A19520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 075/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 013/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada na confecção de Uniforme/Fardamento, incluindo Bolsa Transversal em lona e chapéu canadense - SAUDE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **GRACE ANNE ALVES DE LIMA-MEI** em todos os itens do certame, por ter ofertado menore preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 075/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 013/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada na confecção de Uniforme/Fardamento, incluindo Bolsa Transversal em lona e chapéu canadense - SAUDE.Empresa VENCEDORA: **GRACE ANNE ALVES DE LIMA-MEI** (CNPJ: 14.577.865/0001-20)**. Homologado em: 27/09/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AB044DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 108/2020; **CONTRATADA:** HOSPITAL DE OHLHOS LEITE & MOURA LTDA. **CNPJ:** 23.523.084/0001-43. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (meses), que passa a vigorar de 26/10/2021 até 26/10/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 013/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/Hospital de Olhos Leite & Moura Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:74CC27F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 068/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Descartáveis e Higiene pessoal, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 1.716.423,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de outubro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de outubro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 13 de outubro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 13 de outubro de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 29 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:4B7FE2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREFEITURA

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Processo: 046/2021 **Dispensa:** 012/2018 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Aditamento de prazo cujo objeto é contratação de pessoa física de Locação de imóvel localizado na Rua Herectiano Cordeiro Couto, Nº 05 – Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Unidade de Triagem de Materiais de Reciclagem deste Município. **Contratado: JUCELMO DUARTE MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º 811.290.094-91. Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 19 de setembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 29 de setembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D85BE6A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço GLOBAL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 03 (três) veículos automotores, Tipo VAN 16 lugares, 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado: R$ 805.332,42 (oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 30 de setembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 14 de outubro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 14 de outubro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:7EDD0045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.908.660/0001-29, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 010/2022,** na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022 - FMS,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção em telhado da unidade básica de saúde CEO e secretaria de saúde MUNÍCIPIO DE ANGELIM/PE. Após análise das Propostas apresentadas, está comissão faz constar que as **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 28.631.058/0001-52; **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 27.056.094/0001-77, e, a empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 44.036.692/0001-01**,** foram declaradas **CLASSIFICADAS** pelo atendimento as exigências do edital, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA,** é **DECLARADA VENCEDORA,** por ter apresentado o menor valor na importância de **R$ 31.772,67**. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, encerrando-se impreterivelmente às 13:30 h (Horário de Brasília) do dia **07 de outubro de 2022**.

Angelim, 29 de setembro de 2022

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC**.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2E0A3D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº. 011/2022-PMA, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMA,** cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da Escola Miguel Calado Borba, no Município de Angelim - PE. **Abertura: 03 de novembro de 2022 às 10:00h (HORARIO DE BRASILIA). Valor Máximo Admitido R$ R$ 1.053.115,22**. Edital disponível na CPLC, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87)9 9656-9712, ou solicitado pelo **E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AABA3FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
DISPENSA Nº 016/2022

Respaldado no Art. 24, parágrafo único, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, RATIFICO a contratação direta, por dispensa de licitação, de BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.615.216/0001-27, para prestação de serviços de Avaliação Atuarial, de acordo com os requisitos definidos pela Portaria Nº 1467/2022, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Araripina-PE, 23 de setembro de 2022

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3FADEB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
DISPENSA Nº 016/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Avaliação Atuarial, de acordo com os requisitos definidos pela Portaria Nº 1467/2022**.**
CONTRATO N° 095/2022
Contratado: **BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 616, Porto Alegre - RS, CEP: 90.150-005, inscrita no CNPJ de nº 18.615.216/0001-27. Valor Contratado: **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Data de assinatura: 23 de setembro de 2022. Prazo: até o dia 23/11/2022.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de setembro de 2022

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3EF8D5A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 010/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022.EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOKS, TELEVISORES, SCANNERS E CADEIRAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. Valor Total da Licitação R$ 144.784,10 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Início de acolhimento das propostas: 30/09/2022, às 08:00hs (horário de Brasília), data final para recebimento das propostas: 13/10/2022, às 08:00hs, (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início da sessão pública:13/10/2022,às 08:01hs, (horário de Brasília) . Local: www.portaldecompraspublicas.com.br .Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600-Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140,solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arcoverde-PE,29 de setembro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:E399F02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022 **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos permanentes hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE, conforme proposta 10589928000122002 para equipar o PSF de Pindobinha. Valor total: R$ 9.082,70**. Data de abertura da sessão pública: **14/10/2022. Horário: 11h00min.** (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 29/09/2022

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:745F2B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 000019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância simples remoção, tipo A, através da emenda parlamentar nº 799/2021, para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim.** Valor total: **R$ 131.096,86.** Abertura da sessão pública: **Adiado para as 10:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022.** No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-

7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 29/09/2022.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:FC606AB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº00021/2022 - Dispensa de Licitação no 00003/2022
O Prefeito do Município de Bom Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer jurídico do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Bom Jardim,28 de setembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO –
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E072A8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO ATESTADO

Atesto que foi publicado, em 28/09/2022, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Brejão - PE, do 2º quadrimestre de 2022, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Brejão/PE, em 28/09/2022.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Brejão - PE

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:68BA580F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

Processo N.º 063/2022. **Tomada de Preços N.º** 010/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.887/68. **Valor Máximo: R$: 332.154,42 (trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 17 de outubro de 2022 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 29 de setembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9DE2B38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo N.º 064/2022. **Tomada de Preços N.º** 011/2022 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.079.571/02. **Valor Máximo: R$: 568.914,52 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 17 de outubro de 2022 às 1100 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 29 de setembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:66A3F008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO N.º 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO N.º 053/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 030/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 013/2022 - **Objeto:** O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde Do Município De Buíque - PE. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022; Data de Assinatura: 01/09/2022. Preços registrados: Empresas: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** CNPJ: 44.037.882/0001-35, R$ 295.531,20.

Buíque, 29 de setembro de 2022.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:233B4850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

Processo N.º 057/2022. **Tomada de Preços N.º** 007/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Recuperação de Pavimentação em paralelepípedos graníticos (Tapa Buraco) na Zona Urbana e Rural do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.741.760/0001-64**. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 10 de outubro às 09:30 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 29 de setembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96764716

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 058/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

Processo N.º 058/2022. **Tomada de Preços N.º** 008/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Praça da Avenida Jonas Camelo na entrada da cidade pela PE 270 no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA;** CNPJ 34.737.334/0001-64**; D & J CONSTRUTORA**, CNPJ 42.176.434/0001-97 e **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 14.741.760/0001-64. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 10 de outubro às 11:30 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 29 de setembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:592B338F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **VENCEDOR**: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. **CONTRATO Nº** 401/2022, VALOR: R$156,00. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CE84053F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº** 402/2022, VALOR: R$79.899,44. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C2F11824

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **VENCEDOR**: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº** 403/2022, VALOR: R$209.166,19. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C990D056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 027/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES. **VENCEDOR**: GEORGINA ELAINE BEZERRA D. AZEVEDO - ME, CNPJ: 18.892.792/0001-11. **CONTRATO Nº** 404/2022, VALOR: R$153.000,00. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D149EBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 405/2022, VALOR: R$12.823,74. DATA DE ASSINATURA: 28/07/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:35AFC686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 406/2022, VALOR: R$39.948,48. DATA DE ASSINATURA: 28/07/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B38E1458

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 407/2022, VALOR: R$11.378,25. DATA DE ASSINATURA: 28/07/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91B41ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO MUNICIO DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.023.539/0001-05. **CONTRATO Nº** 409/2022, VALOR: R$1.749.000,00. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:95BDD2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 410/2022, VALOR: R$38.604,52. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CD9EAAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 411/2022, VALOR: R$4.772,64. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B349495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 412/2022, VALOR: R$5.305,22. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:740243E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 413/2022, VALOR: R$4.237,36. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3A1CEBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 414/2022, VALOR: R$4.602,84. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4B6145C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 415/2022, VALOR: R$6.621,92. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AF5C1AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 416/2022, VALOR: R$2.992,79. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:95D0C40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 417/2022, VALOR: R$12.308,37. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:17F77DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE KITS ASSISTÊNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. VENCEDOR**: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 418/2022, VALOR: R$23.700,00. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B8D79742

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 419/2022, VALOR: R$8.672,50. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BD950DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 420/2022, VALOR: R$7.427,30. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96DCA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 421/2022, VALOR: R$10.343,40. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:00136ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 422/2022, VALOR: R$15.418,30. DATA DE ASSINATURA: 04/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8FB26630

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, CONVITE Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, **CONVITE Nº** 006/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE USAR NO COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA UM TRATAMENTO EFICAZ NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE – PE. **VENCEDOR**: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 423/2022, VALOR: R$272.802,35. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9B3249D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, **CONVITE Nº** 007/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA A ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, ATRAVÉS DE DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS) – ÁREAS

INTERNA E EXTERNA, DESRATIZAÇÃO (ROEDORES) – ÁREAS INTERNA E EXTERNA, DEDETIZAÇÃO (BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, PERCEVEJOS, PULGAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS), CONTROLE DE ARACNÍDEOS (ARANHAS) – ÁREAS INTERNA E EXTERNA E DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAS QUÍMICAS – ÁREAS INTERNA E EXTERNA, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA UM TRATAMENTO EFICAZ NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE – PE. **VENCEDOR**: VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI, CNPJ: 37.350.503/0001-05. **CONTRATO Nº** 424/2022, VALOR: R$269.146,69. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CBDB6D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONVITE Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **CONVITE Nº** 008/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE USAR NO COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2),. **VENCEDOR**: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 425/2022, VALOR: R$72.639,79. DATA DE ASSINATURA: 01/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F34C5496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, **TOMADA DE PREÇOS** Nº 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO DE MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64. **CONTRATO Nº** 426/2022, VALOR: R$109.990,21. DATA DE ASSINATURA: 08/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:34ACF01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 023/2022. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21. **CONTRATO Nº** 427/2022, VALOR: R$14.155,80. DATA DE ASSINATURA: 11/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4DEEAE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº** 428/2022, VALOR: R$26.100,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C495BC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº** 429/2022, VALOR: R$1.849,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:338D2D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ: 07.197.678/0001-55. **CONTRATO Nº** 430/2022, VALOR: R$2.790,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:29C60CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 431/2022, VALOR: R$760,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BB1A1D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 432/2022, VALOR: R$12.493,20. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FBB9B838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, CNPJ: 42.381.030/0001-35. **CONTRATO Nº** 433/2022, VALOR: R$3.940,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:963E324A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.416.437/0001-95. **CONTRATO Nº** 434/2022, VALOR: R$699,89. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3C9A4F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10. **CONTRATO Nº** 435/2022, VALOR: R$1.250,30. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E2F17D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS

DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 437/2022, VALOR: R$1.720,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C5F3F2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 028/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE BUÍQUE - PE. **VENCEDOR**: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.362.134/0001-20. **CONTRATO Nº** 438/2022, VALOR: R$78.000,00. DATA DE ASSINATURA: 25/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5989EA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 440/2022, VALOR: R$201.845,19. DATA DE ASSINATURA: 24/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:643395A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 441/2022, VALOR: R$92.042,06. DATA DE ASSINATURA: 24/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:16D22AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 442/2022, VALOR: R$46.215,27. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25B6305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 443/2022, VALOR: R$47.980,30. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C8131DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 444/2022, VALOR: R$13.261,18. DATA DE ASSINATURA: 28/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:61E3FF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 445/2022, VALOR: R$17.756,60. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0C5E701C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 446/2022, VALOR: R$11.621,86. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F08B2568

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 447/2022, VALOR: R$5.612,04. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CD3A626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 448/2022, VALOR: R$14.146,13. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:748030AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 449/2022, VALOR: R$13.493,23. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:421CF7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 450/2022, VALOR: R$8.011,58. DATA DE ASSINATURA: 26/08/22

Buíque, 29 de setembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1AA5C545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 88 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas nos arts. 32, XIX, do Regimento Interno da Casa; 214 da Lei Estadual nº 6123/68; e com fundamento no art. 220 da Lei Estadual nº 6123/1968,

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e PAD desta Câmara, constantes do Ofício nº 011/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com término previsto até 02/12/2022, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo nº 01/2022 (Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022), instaurado pela Portaria nº 62 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D8F56BC3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 89 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa; e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS (matrícula 60390), a partir de 23/09/2022, com prazo de duração de 03 (três) meses.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 23/09/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E5F6223F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho torna pública a REABERTURA da sessão do procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 03/2022, cujo objeto é a **contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar as ações desta Câmara Municipal.** A Sessão Pública será retomada na FASE DE ANÁLISE TÉCNICA dos envelopes 01 e 03 no dia **04 de outubro de 2022**, com início às 09:00h. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28.09.2022.

EUDES SILVA DE PAULA
Presidente (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:31FA2C0F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a**REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da instalação de sistema fotovoltaico do tipo *on-grid* para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho, 28/09/2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3C121589

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Projeto Básico, constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.**

Contratante: **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**
CNPJ: **08.147.415/0001-02**

Contratada: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **23.198.833/0001-04.**

Vigência: **14/06/2022 a 14/11/2022.**

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7943F146

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RESOLUÇÃO N° 323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 2ª **Reunião Extraordinária**da Gestão**2021/2024**, realizada em 22 de setembro de 2022 na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco, em uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerandoque foi seguida orientação contido no Ofício nº 02326.000.067/2022-0006, oriundo do Ministério Público de Pernambuco - 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, que versa sobre cumprimento da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições 02326.000.067/2022, tendo sido cumprida a determinação de realização, com urgência, de nova eleição para este Conselho;

Considerandoque foi seguido à risca o Regimento Eleitoral e o Edital de Convocação das entidades e dos movimentos sociais representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para ocupação das 10(dez) vagas destinadas ao Segmento Usuário, triênio 2021-2024;

Considerandoque compareceram 09 (nove) entidades expressando vontade em participar da composição do Segmento Usuário junto ao CMS/CSA, triênio 2021/2024, tendo sido cumpridos todos os requisitos necessários para tais ocupações e que o resultado desta primeira etapa foi homologado através da Resolução Nº 321, de 08 de setembro de 2022;

Considerandoa Resolução Nº 322, de 08 de setembro de 2022, que aprovou Edital de Convocação Complementar – Edital Convite, para ocupação da 10ª vaga junto ao CMS/CSA;

Considerandoque foi seguido à risca o Regimento Eleitoral e o Edital de Convocação Complementar – Edital Convite, para inscrição das entidades e dos movimentos sociais representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS interessados na ocupação da 10ª vaga junto ao CMS/CSA, triênio 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das inscrições para ocupação da 10ª vaga junto ao CMS/CSA, triênio 2021/2024, Segmento Usuário, as seguintes entidades (em ordem de classificação de acordo com o critério de desempate, previsto no Regimento Eleitoral, Capítulo IX, Art. 21º, e no Edital Convite - ANEXO I da Resolução Nº 322, de 08 de setembro de 2022):

Associação dos Pequenos Agric. do Eng. Utinga de Baixo
SINDIGUARDAS/CABO – Sind. dos Guardas Municipais, Guardas de Trânsito, Guardas de Meio Ambiente e Salva Vidas do Cabo de Santo Agostinho
Associação dos Agricultores de Porteira Preta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:114C803A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 707/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.166 – SEARH de 19/09/2022, Requerimento feito pelo servidor ELISEU DA SILVA MESQUITA de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ELISEU DA SILVA MESQUITA,** matrícula **nº 33.686** do cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4DF67381

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 708/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.276 – SEARH de 27/09/2022, Requerimento feito pelo servidor EMMANUEL FRANCIEGO DA SILVA SANTOS de 27/09/2022 e despacho GRH de 28/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EMMANUEL FRANCIEGO DA SILVA SANTOS,** matrícula **nº 34.562** do cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA VIOLAO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:77C1010B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 709/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.274 – SEARH de 27/09/2022, Requerimento feito pela servidora SHIRLEY SILVA DOS SANTOS MERGULHÃO de 27/09/2022 e despacho GRH de 28/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **SHIRLEY SILVA DOS SANTOS MERGULHAO,** matrícula **nº 34.469** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C3A1BE17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.266 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3.807, de 20 de setembro de 2022, que modifica os artigos 24 e 32, incisos I e II, alíneas a), b) e c) da Lei Municipal nº 2.280/2005 (estatuto dos Magistério); os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, PROFESSOR I, da Lei Municipal nº 1.994/2011 (PCR) – Plano de Carreira e Remuneração), inclui a alínea a) ao Parágrafo 1º do artigo 14, PROFESSOR I, da Lei Municipal nº 1.994/2001 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº Lei nº 3.807, de 20 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 3.807, de 20 de setembro de 2022, que modifica os artigos 24 e 32, incisos I e II, alíneas a), b) e c) da Lei Municipal nº 2.280/2005 (estatuto dos Magistério); os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, PROFESSOR I, da Lei Municipal nº 1.994/2011 (PCR) – Plano de Carreira e Remuneração), inclui a alínea a) ao Parágrafo 1º do artigo 14, PROFESSOR I, da Lei Municipal nº 1.994/2001 e dá outras providências.

Art. 2º Às 05 (cinco) horas-aula mensais de Atividade Pedagógica Coletiva do Professor na Escola (APCPE) serão coordenadas pelo Supervisor Escolar e/ou Gestor Escolar e acontecerão na Unidade Escolar onde o Professor é lotado, ofertadas no contraturno de forma presencial.

Art. 3º Às 15 (quinze) horas-aula mensais de Atividade Pedagógica Coletiva de Formação Continuada (APCF), serão promovidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME, no contraturno de forma presencial.

Art. 4º Às 40 (quarenta) horas-aula mensais de Atividade Pedagógica Individual (API) serão destinadas ao planejamento das atividades escolares, as quais poderão ser realizadas a critério de cada docente.

Art.5º Outras atividades relativas ao processo de formação continuada contidas na lei 3.807, de 20 de setembro de 2022, serão regulamentadas por portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:425CB6CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 159/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 3428, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:5DE6AB97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 160/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA**, Ajudante de obras, Faixa I, Nível 5, matrícula 2710, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:E88A1B48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 161/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **ERALDO ARAUJO DA SILVA**, Guarda Municipal, Inspetor III, Coluna 32, Nível A2, matrícula 459 lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:7E5E3DA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 162/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **JAIRO CRISPINIANO DE SENA**, motorista diarista, matrícula 2884, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:6FDBE84E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 163/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **JOÃO ELPIDIO SOARES DO NASCIMENTO**, Professor I, Especialização, Nível NEP-08, matrícula 189, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Caic Pref Jose Alberto de Lima**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:9948BF2A

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 004 – PMCSA/SECL/2022

Despacho de revogação do edital de chamamento público nº 004/2022/SECL em razão de interesse público.

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 216 – A, §4º, da Constituição Federal de 1988.
Considerando a necessidade de readequação processual e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:
REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse público, o edital de chamamento público nº004/2022/SECL, cujo objeto é a seleção de Organizações da sociedade Civil – OSC interessadas em celebrar termos de colaboração que tenham por objeto a execução de oficinas de teatro em comunidades do município do Cabo de Santo Agostinho, para desenvolver a prática das artes teatrais dentro de um contexto de comunidade, utilizando-se então das diversas referências da vida da localidade e dos seus moradores, incentivando o propósito da arte enquanto um catalizador de transformação da sociedade como um todo.

Cabo de Santo Agostinho 27 de setembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DD28EEE1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA N° 014/2022 – SECL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 017/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOa necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDOa necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos presentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I –INSTAURAR Processo Administrativo nº 005/2022, Chamamento Público nº 005/2022 – SECL, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Grupo da Gente - GRUDAGE, para realização da 26ª Mostra de

Esquetes e Poesias Encenadas - MOCASPE, no período de 26 de novembro à 04 de dezembro de 2022, incentivando a elaboração de novos textos teatrais, servindo de experimentos para os aspirantes, como também, para os veteranos das artes cênicas do teatro cabense, com a descoberta de novos talentos, que durante a mostra serão revelados, através da seleção e indicação tanto da curadoria como principalmente do corpo de jurados que irão analisar todos os espetáculos concorrentes, premiando-os com troféus e certificados, os destaques das diversas áreas.

II –DESIGNAR a Comissão que será composta pelos servidores: AMANDA SIQUEIRA ACIOLI SOUTO – matrícula nº 22.530; e FERNANDO DA SILVA LOMBARDI – Matrícula nº 22.511; ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA – matrícula nº 31.933 para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 005/2022 – SECL, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

III –DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público nº 005/2022 – SECL.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F5458C12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público Nº 005/2022 - SECL

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento com o objetivo de realizar a 26ª Mostra de Esquetes e Poesias Encenadas - MOCASPE, no período de 26 de novembro à 04 de dezembro de 2022, incentivando a elaboração de novos textos teatrais, servindo de experimentos para os aspirantes, como também, para os veteranos das artes cênicas do teatro cabense, com a descoberta de novos talentos, que durante a mostra serão revelados, através da seleção e indicação tanto da curadoria como principalmente do corpo de jurados que irão analisar todos os espetáculos concorrentes, premiando-os com troféus e certificados, os destaques das diversas áreas, sendo a realização conforme Manifestação de Interesse.

As propostas deverão ser entregues na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, localizada à Rua Severino Bezerra Marquês, s/n – Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54510-460, obedecendo o cronograma estabelecido no Edital.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E590EC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº** 042/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo nº** 199/2021, **Processo Licitatório n°** 092/PMCSA-SME/2021, **Dispensa n.º** 007/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de agosto 2023**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado passará a ser de **R$ 1.653,45 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** totalizando um valor Contratual de **R$ 19.841,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos),** conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n. º 8.666/93. **Locador: JOSÉ JORDÃO DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 194.044.504-30, **Valor Total: R$ 19.841,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DE12DCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao contrato nº** 039/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo nº** 207/2021, **Processo Licitatório n°** 099/PMCSA-SME/2021, **Dispensa n.º** 010/PMCSA-SME/2021 **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, **ficando seu termo final para o dia 22 de novembro de 2022. Empresa: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.565/0001-58, com sede na Rua da Aurora, 325, apt. 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife – PE**. Valor Total: R$ 6.115.449,98 (seis milhões e cento e quinze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7FB4FD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao contrato nº** 040/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **24 de agosto de**

2023, obedecido o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n. º 8.666/93. **Empresa: CONSTRUTORA SBM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060**. Valor Total: R$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos) Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F435C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 077/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 037/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, Ata de Registro de Preços n°** 091/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**, Processo Licitatório n°**060/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, **Processo Administrativo n°**147/2021, **Natureza do Objeto:** contratação– **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para higienização da Secretaria Municipal de Programas Sociais.. **Empresa**: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Av. A, nº 4165, Sala 307, Bloco 01, Torre nº 06, Paiva – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.522-005. **Valor Total: R$ 285.671,50 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de agosto de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5E315032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 082/PMCSA-SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 045/PMCSA-SME /2022**, Ata de Registro de Preços n°** 072/PMCSA-SME/2022**, Processo Licitatório n°** 086/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo n°** 143/2022, **Natureza do Objeto:** locação de disciplinadores e banheiros químicos – **Descrição do Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de disciplinadores e banheiros químicos, para a Semana da Pátria, através da Secretaria de Educação.**Empresa**: **D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.057.261/0001-18, Rua Dois lrmãos, nº 16, Sitio dos Marcos, lgarassu - PE. CEP.53.615-455**. Valor Total: R$ 120.305,00** (cento e vinte mil e trezentos e cinco reais). **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:042800CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao contrato nº** 044/PMCSA-SMCRSP/2021, **Processo nº** 053/PMCSA-SMCRSP/2021, **Concorrência n°** 010/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo e reajuste de valor contratual – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **15 de setembro de 2023**, e o reajuste contratual no percentual a ser aplicado de **11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento),** correspondente ao índice de INCC, passando o valor atual do contrato para **R$ 9.663.288,47 (nove milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos),** conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n. º 8.666/93. **Empresa: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife – PE. **Valor Total: R$ 9.663.288,47 (nove milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7951007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCSA-CHEFGAPRE/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Pregoeiro informa que o **Processo Administrativo**: Nº 103/2022 - **Processo Licitatório:** Nº062/PMCSA-CHEFGAPRE/2022 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 034/PMCSA-CHEFGAPRE/2022 – **Natureza do objeto**: Aquisição - **Descrição do objeto**: Aquisição de computadores tipo All-in-one, Através da Chefia de Gabinete do Prefeito, restou **FRACASSADO**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8588CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 107/2022 - Processo Licitatório n.º 036/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 034/FMS/2022. Licitação no Compras.gov.br n.º 10034/2022. Natureza do Objeto: Aquisição. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de **medicamentos alopáticos**, visando atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 10.761.049,10 (dez milhões setecentos e sessenta e um mil quarenta e nove reais e dez centavos). **Início do cadastramento das Propostas:** 30/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 13/09/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 13/09/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 13/09/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:EA26AD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 163/2022 - Processo Licitatório n.º 100/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 055/PMCSA-SMDS/2022. Natureza do Objeto: Aquisição. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil e Salvamento aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme quantidades, descrições e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 276.190,44 (duzentos e setenta e seis, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 30/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 14/10/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 14/10/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 14/10/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:A17D138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 170/2022 - Processo Licitatório n.º 051/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 047/FMS/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de macas retráteis para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, condições e descrições estabelecida neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 166.344,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 30/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 14/10/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 14/10/2022 às 13:15. **Início da Disputa:** 14/10/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:39467E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 164/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 164/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 106/2022, **Processo Licitatório n°** 035/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 033/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de GASES MEDICINAIS – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de GASES MEDICINAIS (Oxigênio medicinal, Ar gasoso medicinal, Gás medicinal, Óxido nitroso e Vácuo medicinal) E UMIDIFICADORES ARMAZENADOS EMCILINDROS, OS QUAIS SÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO, de forma parcela e a pedido, destinados a atender as unidades da rede assistencial da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **ALVES & ALVES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.910.612/0001-57, com Rua Nova Esperança A, nº 96 - Pixete, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.730-100. **Valor Total:** R$ 480.068,00, **Vigência nº** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C3777D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 056/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 304/2021, **Processo Licitatório n°** 119/FMS/2021, **Pregão eletrônico nº** 102/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial –

CAPS e Centros de Referência). **Empresa**: **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, com sede na Av. A, 4165, Salas 519 BL T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.522-005. **Valor Total:** R$ 802.061,00,**Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de abril de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5B0AD6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 115/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 075/2022, **Processo Licitatório n°** 024/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 022/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** fornecimento de condicionadores de ar - **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer condicionadores de ar para a Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.602.029/0001-08, com sede na Rod. BR 101, km 98, Sítio Cananga, São Cristovão/SE, CEP: 49.100-000. **Valor Total:** R$ 336.000,00 **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:63DCF669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 158/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 105/2022, **Processo Licitatório n°** 034/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 032/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS– **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa**: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife – PE, CEP. 50.800-010. **Valor Total:** R$ 34.500,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:54AE6A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde** , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº** 024/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 216/FMS/2021, **Processo Licitatório n°** 089/FMS/2021, **Dispensa nº** 012/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **31 de agosto 2023**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando O valor mensal reajustado passará a ser de **R$ 16.623,42 (dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)** totalizando um valor Contratual de **R$ 199.481,04 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Locador**: **IRAN ALBERTO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 021.612.384-42**. Valor Total: R$ 199.481,04 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6A910BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde** , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº** 017/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 079/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 023/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **24 de Maio de 2023**, inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: WORLD SERVICE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.414/0001-70, com sede na Rua Noruega, n° 214, Pau Amarelo, Paulista, PE, CEP: 53433-190. **Valor Total: R$ 29.499,84, Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C6FEBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde** , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao contrato nº** 010/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 011/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 002/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** acréscimo e substituição do fiscal – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de 10,34%, correspondente ao valor de R$ 7.240,92 (sete mil e duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 77.239,80 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, além da substituição do fiscal que passará a ser o Srº Lucas Augusto Santos Gomes, Matrícula: 22.177. **Locador: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.414/0001-70, com sede na Rua São Salvador, S/N°, Quadra: C, Lote 14, Loteamento Boa Vista, Goiana – PE **Valor Total: R$ 77.239,80 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.
ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1E628B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 014/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 023/FMS/2022**, Processo Licitatório n°** 025/FMS/2022, **Processo Administrativo n°** 085/2022, **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no controle de pragas para execução de serviços de controle e monitoramento de cupins, ratos, baratas e escorpiões nas áreas internas e externas das Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações constantes abaixo, considerando a existência de insetos e roedores em nossas Unidades de Saúde, grandes possibilidades de transmissão de doenças, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa**: **RODRIGUES & GONÇALVES DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.874/0001-04, com sede na Rua São Francisco, N° 17, Bairro da Vila Torres Galvão, Paulista-PE**. Valor Total: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:49B6C164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço em lote único. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 103/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022, para **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses conforme especificações e estimativas de consumo conforme Termo de Referência (anexo 1). julgamento menor preço por item**. Valor estimado: **R$ R$ 10.992.586,90 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, ficando definido o dia 17/10/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6C4B1778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

Objeto: Aquisição de tubos coletores de esgoto, destinados a execução e manutenção do saneamento no município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 187.548,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 30.09.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14.10.2022 às 08:01h Abertura da sessão de lances: 14.10.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:025ED487

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 208/2022. PROCESSO Nº 033/202

CPL. Objeto: locação de caminhões basculantes e máquinas pesadas, destinados a terraplenagem do terreno que servirá a construção do Hospital Municipal. Contratada: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 13.350.372/0001-90. Valor: R$ 418.454,40. Vigência. 26.09.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 29 de setembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:887987D5

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 209/2022. PROCESSO Nº 033/202

CPL. Objeto: locação de caminhões basculantes e máquinas pesadas, destinados a terraplenagem do terreno que servirá a construção do Hospital Municipal. Contratada: MR TRATORES LTDA - CNPJ 40.073.976/0001-09. Valor: R$ 40.600,00. Vigência. 26.09.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 29 de setembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:255AE56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA– PE**, conforme condições, quantidades, características e exigências descritas no Anexo I do edital. Valor total estimado da contratação R$ 763.070,04 (setecentos e sessenta e três mil setenta reais e quatro centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08:30h do dia 03/10/2022 até o dia 14/10/2022 às 08:30h. **Abertura da disputa dia 14/10/2022, a partir das 09:00h**. Sistema Eletrônico utilizado: BNC – Banco Nacional de Compras. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com, ou na sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:F948AA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 020/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Serviços de Engenharia/Obra. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA - PE,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. A CPL torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao presente Processo Licitatório, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia **04/10/2022 às 10:00hs**, na sala da CPL, sita à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 240, centro, nesta cidade de Camutanga/PE. A sessão pública terá transmissão ao vivo através do link de acesso: https://www.youtube.com/channel/UCB3znkWEMDHVu89keayG4hg.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:69EECC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. Serviços de Engenharia/Obra. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de CONTINUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE (Rua João Floripa Rosendo e Rua Rodolfo Bezerra Cavalcanti),** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. a CPL julgou **HABILITADAS** as empresas: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08; e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 240, centro, nesta cidade de Camutanga/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **10:00h do dia 10 de outubro de 2022**.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6D1D74EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município. Valor estimado R$ 264.987,62. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/10/2022 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 13/10/2022 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 29 de setembro de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:95735C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA RUI BARBOSA, 715, SALA 101 EDF EMP RUI BARBOSA – GRAÇAS – RECIFE - PE – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80.

OBJETIVO CONTRATADO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 39130006/GF/2021

DO TERMO ADITIVO: DO PRAZO: Prorrogação do prazo de entrega dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias. Ficando a entrega da obra para 13 de março de 2023. DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido às fortes chuvas caídas durante a execução das obras, necessidade de aumento dos quantitativos de serviços e pela necessidade de execução de obras de recuperação da drenagem de várias ruas que estavam no projeto, fatos estes impossíveis de previsão em projeto, faz-se necessário a prorrogação do prazo de entrega dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias. Ficando a entrega da obra para 13 de março de 2023. O valor contratado permanece o mesmo. O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 12 de setembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:68318C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMPRESA CADASTRADA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que a empresa: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, foi a única cadastrada para participar do Processo Licitatório nº 028/2022 – Concorrência nº 004/2022, a se realizar no dia 04 de outubro de 2022.

Canhotinho, 29 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:46489E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022 AO CONTRATO DE N° 008/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE
ERRATA
Na publicação do dia 13/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 205, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento n° 001/2022 ao Contrato de n° 008/2022 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**.

Lote	Onde se lê	Leia-se
2	R$ 4,06	R$ 4,05
7	R$ 4,38	R$ 4,37
13	R$ 4,94	R$ 4,93
18	R$ 9,88	R$ 9,87
30	R$ 11,22	R$ 10,50
41	R$ 3,25	R$ 3,24
53	R$ 9,16	R$ 5,10
65	R$ 24,79	R$ 22,00
81	R$ 22,02	R$ 22,01
82	R$ 18,82	R$ 18,81
90	R$ 10,12	R$ 7,50

Mais informações na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 - Fone: (087) 99169-3499 /e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 29/09/2022

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD6A6B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

ERRATA
Na publicação do dia 12/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 168, referente ao Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 002/2022 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

Lote	Onde se lê	Leia-se
2	R$ 4,06	R$ 4,05
7	R$ 4,38	R$ 4,37
13	R$ 4,94	R$ 4,93
18	R$ 9,88	R$ 9,87
30	R$ 11,22	R$ 10,50
32	R$ 13,60	R$ 10,50
38	R$ 6,76	R$ 6,75
41	R$ 3,25	R$ 3,24
53	R$ 9,16	R$ 5,10
65	R$ 24,79	R$ 22,00
71	R$ 17,56	R$ 17,55
81	R$ 22,02	R$ 22,01
82	R$ 18,82	R$ 18,81
90	R$ 10,12	R$ 7,50

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087) 99169-3499 /e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 29/09/2022

JOSÉ DE ANCHIET GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:01E3A635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022 AO CONTRATO DE N° 018/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

ERRATA
Na publicação do dia 12/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 170, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento n° 001/2022 ao Contrato de n° 018/2022 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

Lote	Onde se lê	Leia-se
2	R$ 4,06	R$ 4,05
7	R$ 4,38	R$ 4,37
13	R$ 4,94	R$ 4,93
18	R$ 9,88	R$ 9,87
32	R$ 13,60	R$ 10,50
41	R$ 3,25	R$ 3,24
53	R$ 9,16	R$ 5,10
65	R$ 24,79	R$ 22,00
71	R$ 17,56	R$ 17,55
81	R$ 22,02	R$ 22,01
82	R$ 18,82	R$ 18,81
90	R$ 10,12	R$ 7,50

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087) 99169-3499 /e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 29/09/2022 –

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:71701489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 018/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

ERRATA

Na publicação do dia 27/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 32, referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n° 018/2022** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

Onde se lê: O valor ora aditado corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original equivalente **a R$ 253.517,60 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.
Leia-se: O valor ora aditado corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original equivalente a **R$ 239.342,96 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087) 99169-3499 /e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 29/09/2022

JOSÉ DE ANCHIETA PATRIOTA
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:426547C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE DOZE MESES EM VIRTUDE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2022/2022, 0 KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ - 14.246.589/0001-17, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.690.000,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 29/09/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7688BDDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00052/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Livros Didáticos (kit: português, Gramática e Redação/Reforço Brasil Matemática –1º ao 9º Ano), conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de Casinhas – PE. Itens 1, 3, 5, 7, 8, 9: EUREKA INOVACÕES EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 32.461.996/0001-29, pelo valor de R$218.788,80; Itens 2, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15: RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 34.175.047/0001-08, pelo valor de R$207.570,00.

Casinhas, 29/09/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:16613193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
REGIMENTO INTERNO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022 - PARA DISCUSSÃO E REVISÃO DO PPA 2023-2025 E LOA PARA 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Casinhas, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada **Audiência Pública** denominada **"CASINHAS PARTICIPATIVO"** como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/00-LRF, bem como forma de garantir a **transparência, e participação popular** ao processo de elaboração da LOA 2023 e Revisão do PPA 2022/2025.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2023 para a LOA e nos exercícios de 2023 a 2025 para o PPA.

CAPÍTULO I
DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) – Estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no Plano Plurianual (PPA), detalhando quanto será gasto em cada ação e programa do município de Casinhas, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações com foco no alcance de níveis crescentes de participação da sociedade.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante desde Regimento, com vistas a democratizar, conferis transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa em conformidade com edital de convocação.

Art. 3º A audiência pública iniciará impreterivelmente às 14:00 (quatorze) do seguinte dia:

I - **Dia 30 de setembro de 2022 no Auditório do FUNPRECA (Fundo Previdenciário de Casinhas), localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n – Centro – Casinhas-PE** com qualquer número de participantes – Apresentação e coletada de informações para revisão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023;

Parágrafo primeiro - A sessão terá duração de no máximo 02 (duas) horas;

Art. 4º O participante, deve assinar a ata de presença e descrevendo seu nome e sobrenome, e, opcionalmente o endereço, telefone, e-mail, entidade que representa, e outros que achar pertinente para que a Administração possa identificá-lo para poder direcionar a demanda, sugestão ou crítica aos setores competentes.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência será conduzida pela Secretária Municipal de Finanças, que será considerada Presidente da mesa, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da consultoria contábil.

Art. 6º São prerrogativas da Presidente da Sessão:

I. Designar um ou mais secretários para assisti-la;
Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
Decidir sobre a pertinência das intervenções virtuais;
Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º A Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
Controlar o tempo das intervenções virtuais;
Registrar o conteúdo das intervenções;
Sistematizar as informações;
Elaborar a ata da Sessão;
A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 9º São direitos dos participantes:

Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 10º São deveres dos participantes:

Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
Respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus Organizadores.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
Leitura e exposição – item a item – do conteúdo da versão Preliminar do PPA 2022/2025 e LOA 2023 pelos responsáveis por sua elaboração;
Debates presencias;

Art. 13ª Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo Presidente.

Art. 14ª Os participantes disporão de até o final da transmissão ao vivo para formular o seu questionamento e ser respondido pelo Presidente ou pessoa por ele designada.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* desse artigo, a manifestação será respondida posteriormente na forma de comentários diretamente no *link* da transmissão ao vivo.

Art. 15º Os técnicos do Município e da Empresa Consultora disporão de prazo máximo de até o final da audiência pública para responder

eventuais perguntas dos participantes, exclusivamente sobre o tema da audiência pública.

Art. 16º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro. Concluídas exposições e as intervenções, a Secretária Municipal de Finanças elaborará a Ata de certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente pela Coordenadora do Controle Interno e demais secretários, e posteriormente.

Casinhas (PE), 27 de setembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:71119DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 010/2022, Pregão Eletrônico 010/2022, que ocorreu aos 29 dias de setembro de 2022, às 09: 00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (MOTOCICLETA) NOVO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-PAB, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A),** sendo o Seguinte: não houve participação de nenhuma Proponente sendo declarado **DESERTO.** Maiores Informações na Sede da CPL, cito na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 14:00, ou pelo E-mail: cplcedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 29 de setembro de 2022.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira
Portaria Nº 04/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:846B7036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº021/2021**. **Processo Licitatório Nº002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços de reforma da sala vermelha e ampliação da sala de recepção do Hospital João Pereira de Andrade – Hospital Municipal de Condado.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: N.º 32.507.681/0001-75
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo da execução
NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2022 a 23/01/2023.

Condado, 29 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:282A6707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 736/2022

EMENTA: DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RONALDO NESTOR BORGES DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de "HELENA MARIA DE LIMA GOMES", a Unidade Básica de Saúde localizada no Loteamento Ronaldo Nestor Borges do Amaral.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes 28 de setembro de 2022.

Correntes, 28 de setembro de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5BF985C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 738/2022

EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZADO NA CIDADE DE CORRENTES-PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO", o Centro de Especialidades Médicas de Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes 28 de setembro de 2022.

Correntes, 28 de setembro de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0FD0EC9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 737/2022

EMENTA: DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS GÓIS NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de "GISELMA CESAR DA SILVA", a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Olho D'Água dos Góis.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes 28 de setembro de 2022.

Correntes, 28 de setembro de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EEF635AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico em todos os termos, o Processo nº 009/2022, Adesão nº 002/2022 à Ata de Registro de Preços nº 049/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 025/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Escada/PE.
Objetivo: **Aquisição de materiais de uso médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, do município de Cortês/PE**.
Empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, valor de **R$ 595.987,71 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**.

Cortês, 29 de setembro de 2022.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (***)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:0D16FC23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico em todos os termos, o Processo nº 010/2022, Adesão nº 003/2022 à Ata de Registro de Preços nº 044/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 021/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Escada/PE.
Objetivo: **Aquisição de medicamentos injetáveis para atender ao Hospital Senador Antônio Farias, do município de Cortês/PE**.
Empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, valor de **R$ 376.035,52 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Cortês, 29 de setembro de 2022.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (***)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B29AD435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – FMS

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês/PE, conforme Termo de Referência – Anexo I. Valor Estimado de **R$ 426.850,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 30 de setembro de 2022** até o **dia 13 de outubro de 2022, 8h**, no sitio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **13 de outubro de 2022**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 13 de outubro de 2022**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** e http://bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 29.09.2022

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C9F2BA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos professores da rede municipal de ensino do Município de Cortês.

Art. 2º O programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, quando detectada alguma disfunção, será garantido ao professor pleno acesso ao tratamento médico.

Art. 3º O programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático, objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com todos os professores da rede municipal de ensino, consultas preventivas, com médicos especializados da rede pública, e tratamento, quando necessário, em unidades públicas de saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 29 de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O PROJETO DE LEI Nº 018/2022, QUE DEU ORIGEM A ESTA LEI, É DE AUTORIA DO VEREADOR JAFÉ LOPES FERREIRA.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:704CFE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº **003/2022,** Processo nº **031/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO PADROEIRO, NO MUNICIPIO DE CORTES/PE. Empresa: DOMINUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME. CNPJ nº** 36.505.631/0001-00**.** Valor do contrato: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelos e-mails: cortes.cpl21@gmail.com.**

Cortês, 29 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (***)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:EDDB91B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2022, véspera do Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 286, de 20 de dezembro de 1967, fixa o dia 04 de outubro como feriado municipal, data em que se celebra a Festividade de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo na segunda-feira dia 03/10/2022, véspera da celebração da Festividade de São Francisco de Assis que é padroeiro deste município, nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede pública municipal de ensino cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 29 de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E5933410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/09/2022, edição 3184, com os códigos identificadores 30356782 e D351D722, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022".

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0AFD1B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 008/2022 – Dispensa sem Licitação n° 008/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de gênero perecível – Pão, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino – Secretaria de Educação. **CONTRATO n° 091/2022**; Empresa Contratada: **JOSÉ JONAS VIEIRA 06177306446**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.475.389/0001-27. Valor Total Contratado: R$ 24.354,60. Data de vigência: 19/09/2022 a 31/12/2022. Fundamento na Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II, § 3. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:22693602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
6º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019-FME

ERRATA AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - FME – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – FME

Na publicação do Diário Oficial da AMUPE do dia 29/09/2022, **ALTERA-SE O TÍTULO DA PUBLICAÇÃO: ONDE LÊ-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO, LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA – 6º TERMO ADITIVO.** Objeto do contrato: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Ernesto Queiroz**, referente ao Processo Licitatório nº 014/2019 – Tomada de Preços nº 006/2021. Custodia, 29/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA -
Presidente de Comissão de Licitação(*)(**).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B3DDAF60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2022-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2022-FME. Tomada de Preços Nº 010/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ EPAMINONDAS FILHO (LEF). LICITANTES HABILITADOS: A B ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 47.255.285/0001-75. BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.876.135/0001-65. CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. LICITANTE INABILITADO: J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 27.014.788/0001-41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/10/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 27/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:38E82A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO nº 006/2021 - FMS

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 30.018.679/0001-07. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 24/03/2023.

Custódia, 24/03/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D207075C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC

1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2022 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB NESTE MUNICÍPIO**. Contratado: **J ARLANDOS SANTOS**. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 20/08/2022 a 20/12/2020. Custódia, 19/08/2022. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois. Prefeito. (*)

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2022 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB NESTE MUNICÍPIO**. Contratado: **J ARLANDOS SANTOS**. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor do contrato: R$ 548.563,72, Valor acrescido: R$ 128.454,48, correspondente a 23,42%. Valor atual do contrato: R$ 677.018,20.

Custódia, 30/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1FD32B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 001-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-FMS/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-FMS/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 001-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-FMS/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-FMS/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES, POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.Objeto: Em necessidade de otimização para transportar os profissionais de saude ás unidades de Saúde e a utilização para visitas domiciliares,devido o aumento de unidades basicas de saúde no municipio, fica alterados, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, os quantitativos dos itens, importando no aumento de mais 1 veículo ,conforme termo de referencia apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas. **Contratado: JC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME. CNPJ sob o nº 14.704.416/0001-03.**

Dormentes-PE, 15 de setembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2B461369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 DISPENSA Nº 003/2022

RATIFICO, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE PRÉDIOS SEDE DO PLEITO ELEITORAL 2022 NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** pela contratação da Empresa: **CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.604.375/0001-26**, vencedora do certame,** sendo o valor total de **R$ 95.561,47 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos),** pelo período de execução de 30 (trinta) dias.

Escada (PE), 05 de setembro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F9309448

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 DISPENSA Nº 004/2022

RATIFICO, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS COMUNS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS DE ACESSO AOS PRÉDIOS SEDE DO PLEITO ELEITORAL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** pela contratação da Empresa: **CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.604.375/0001-26**, vencedora do certame,** sendo o valor total de **R$ R$ 81.051,39 (oitenta e um mil cinquenta e um reais e trinta e nove centavos),** pelo período de execução de 30 (trinta) dias.

Escada (PE), 05 de setembro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AAE218D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2022
TOMADA DE PREÇO N° 014/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 079/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 014/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, **CNPJ nº 33.803.187/0001-10,** Endereço: Rua José Andrade de Lavor, 2734 Loja "F", Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.041-192. **Valor da Proposta: R$ 313.364,86 (Trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).** Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 29 de setembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1AE247FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.411/2022.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 27 (vinte e sete) de

setembro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 9.451.277,11 distribuídos as seguintes dotações:

020201 GABINETE DO PREFEITO

45 04.122.1001.2015.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

84 04.122.1001.2021.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO
110000 GERAL

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

115 12.361.1019.1011.0000CONST., AMP. E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS MUNICI 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS

129 12.361.1019.2036.0000DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 7 600.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO

148 12.361.1019.2048.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - ENSIN 1.400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO

154 12.361.1019.2049.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSIN 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

156 12.361.1019.2049.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSIN 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS

170 12.361.1025.2042.0000 MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLAR - RECURSO 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

176 12.361.1025.2050.0000 DISPÊNDIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS

02 10 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE

267 26.782.1001.2077.0000 DISPÊNDIO COM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRAN 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

273 26.782.1026.1025.0000 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNI 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

289 10.301.1013.2082.0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO DE 100.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

290 10.301.1013.2082.0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO DE 130.000,00
3.1.91.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

305 10.301.1013.2090.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TFD/SUS 30.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

470 10.303.1013.2091.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMAC 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

328 10.301.1015.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

332 10.301.1015.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

335 10.301.1015.2092.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM RECIFE 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

353 10.301.1016.2094.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

360 10.301.1016.2094.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

422 10.302.1017.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT 150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

428 10.302.1017.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

430 10.302.1017.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

448 10.302.1017.2098.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EPECIAL 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 10
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

463 10.302.1017.2107.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS CAPS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

825 10.302.1017.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINT 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE

483 10.305.1018.2111.0000MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL 40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00110
01 TESOURO
310000 SAÚDE-GERAL

392 10.301.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300002 SAÚDE - COVID-19

021501 SECRETARIA DE OBRAS

747 04.122.1001.2176.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBR 450.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

750 04.122.1001.2176.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBR 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO
110000 GERAL

757 15.451.1026.1089.0000 CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI 3.730.277,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

768 20.606.1026.1086.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 9.451.277,11

Fontes de Recurso
01 00 5.560.277,11

01 10 761.000,00

02 00 300.000,00

05 00 2.830.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXU, 27 de setembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:57585D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Exu/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA, CPF: 074.330.194-30, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Exu/PE.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Exu/PE, 29 de SETEMBRO de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:1E531F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00008/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustível, por um período de 12 (Doze) meses, com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova/PE.

Feira Nova, 29/09/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:091E9765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00049/2022. PROCESSO Nº: 00017/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Contrato Nº: 00049/2022. Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de 03 (Três) ambulâncias do tipo Furgoneta, conforme termo de referência, através de recursos advindos do Governo do Estado decorrente da emenda parlamentar de nº 103/2022, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 01–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2064.0000 – MANUTENÇÃO DE HOSPITAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Fiori Veículo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$359.699,97. Vigência: de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:47EA1770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Médica** a servidora **Núbia Lafaiete Andrade Alcântara Siqueira**, matrícula nº 2396, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de setembro a 12 de novembro de 2022, conforme Laudo da Junta Médica do dia 26 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de setembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:441C83B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora **RITA DE CÁSSIA DE MELO BRITO**, matrícula nº 996229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de setembro de 2022 a 25 de março de 2023, conforme Declaração de Nascido Vivo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 27 de setembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:30108624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2021 – CPL/FMS. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de agosto de 2022 e termo final em 24 de agosto de 2023. Contratado: L A INFORMATICA LTDA-EPP – CNPJ: 69.890.721/0001-10. Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.

Gameleira/PE, 24 de agosto de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:61202F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2022 – Chamamento Público n.º 01/2022. Prestação de Serviços. Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS.

Prazo para inscrições: Até às 14h do dia **19/10/2022**.

Sessão de julgamento: 20/10/2022 às 11h, na sala da CPL.

As inscrições poderão ser realizadas na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio Garanhuns, Garanhuns/PE ou via correspondência eletrônica, através do email: cplgaranhuns@gmail.com

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 28 de Setembro de 2022.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0204DFE3

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Juventude , Esporte e Laser, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 102/2022 – Pregão Eletrônico Nº 068/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de academia em inox para instalação em praças e outras áreas públicas do Município de Garanhuns-PE. de R$ 1.048.007,88 (um milhão, quarenta e oito mil, sete reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 30/09/2022 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 13/10/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 13/10/2022 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293-010. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 29 de setembro de 2022.

CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2844D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 064/2022 - Processo Licitatório nº 095/2022,** cujo objeto trata-se da Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de motocicletas, em atendimento das necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 4.2 do presente Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 30/09/2022. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293-010.

Garanhuns, .29 de setembro de 2022.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:203229A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 101/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tinta para o restauro e a manutenção dos prédios ocupados pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 256.345,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 03/10/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 17/10/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 17/10/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Editais disponíveis no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4DAE2EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 017/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas LOTE I e sanitários químicos LOTES IX e X. Detentor: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS

EIRELI ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor total registrado: R$ 522.240,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:92D81F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

Contrato nº 050/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas (LOTE I) e sanitários químicos (LOTES IX e X) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$ 152.084,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:91F5811E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 018/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas - LOTE II. Detentor: FL DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor total registrado: R$ 104.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:4BC6F67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

Contrato nº 051/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas (LOTES I e II), equipamentos de sonorização (LOTES III e IV), equipamentos de iluminação (LOTES V e VI), grupos geradores (LOTES VII e VIII) e sanitários químicos (LOTES IX e X) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: F L DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor R$ 19.557,30 Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:0EA1EA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

Ata de Registro de Preços nº 019/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização (LOTES III e IV), equipamentos de iluminação (LOTES V e VI). Detentor: JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME. CNPJ: 42.446.314/0001-62. Valor total registrado: R$ 307.533,28. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9A4974DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

Contrato nº 052/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização (LOTES III e IV), equipamentos de iluminação (LOTES V e VI) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME. CNPJ: 42.446.314/0001-62. Valor R$ 35.066,66. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:6A4A4F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

Ata de Registro de Preços nº 020/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de grupos geradores (LOTES VII e VIII). Detentor: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME. CNPJ: 20.737.267/0001-73. Valor total registrado: R$ 119.222,14. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:07DDEA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 053/2022

Contrato nº 053/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de grupos geradores (LOTES VII e VIII) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME. CNPJ: 20.737.267/0001-73. Valor R$ 28.999,98. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:2A89A6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA) - PE N° 076/2022

- REABERTURA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CONES E CAVALETES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de **R$ 128.451,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/09/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/10/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 13/10/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 962443).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 13:00h.

Goiana/PE, 29 de setembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:CB307A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiana /PE. **LOCADOR**: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PE, inscrito no CNPJ sob nº 03.482.931/0020-24.** OBJETO: locação de espaços, tipo: Ginásio de Esportes por hora, de propriedade do Sesc/PE, destinando-se exclusivamente para realização de treinamentos e torneios. Valor total contratual é de **R$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)** Vigência: 12 (doze) meses, do dia 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.

Goiana, 15 de junho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3CC7D137

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiana /PE. **LOCADOR**: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PE, inscrito no CNPJ sob nº 03.482.931/0020-24.** OBJETO: incluisão da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** na Clausula Quarta, como também Incluir na Cláusula Oitava **o INCISO II, tendo em vista o constante e decidio na Lei Federal n° 8.666/93.**Valor total contratual permanecendo o montante **R$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0285.4019.0000 | ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10 | FONTES: 01.**

Goiana, 18 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B42F9685

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2022

Altera o inciso I, do artigo 4º, revoga o artigo 8º e inclui os artigos 9-A ao 9-H ao Decreto nº 044, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio Goiana para situações de emergência decorrentes de enchentes a ser destinado à família ou pessoa física afetada por danos e prejuízos decorrentes das enchentes provocadas pelas chuvas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 4º do Decreto nº 044, de 22 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 4º (...)**
I – o beneficiário deverá ser o responsável pela Unidade Familiar (RF), ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
(...)"

Art. 2º Fica revogado o art. 8º do Decreto nº 044, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam incluídos os artigos 9-A ao 9-H ao Decreto nº 044, de 22 de junho de 2022, conforme segue:
"**Art. 9-A.** Sem prejuízo da sanção penal, o representante legal da família beneficiária, que dolosamente receber valores em desconformidade com o disposto no Decreto nº 044/2022, será obrigado a efetuar o ressarcimento ao Município de Goiana, em até 180 (cento e oitenta) dias, acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento, observada a legislação municipal aplicável quanto ao procedimento, inclusive parcelamento, para tal finalidade.
§ 1º verificada a inexistência de dolo por parte de beneficiário que tenha recebido indevidamente o benefício ou a impossibilidade de sua comprovação, o benefício será cancelado e o respectivo processo será arquivado.
§ 2º o Município poderá adotar procedimentos para incentivar a devolução voluntária de recursos recebidos indevidamente.
Art. 9-B. O processo de cobrança de ressarcimento do Auxílio Goiana compreenderá as seguintes fases, observado o disposto no art. 9-D:
I - notificação para ressarcimento ou apresentação de defesa;

II - notificação para ressarcimento ou apresentação de recurso; e
III - arquivamento por pagamento do débito ou sua inscrição na dívida ativa municipal, em caso de inadimplência.
Art. 9-C. A notificação do beneficiário será realizada por um dos seguintes meios:
I – físico – com entrega da notificação direta ao beneficiário ou ao seu representante legal ou procurador a ser realizada no endereço constante no seu cadastro (CadÚnico) ou em base administrativa do Município de Goiana;
II - serviço de mensagens curtas (SMS) - envio de mensagem ao telefone celular do beneficiário, identificado no CadÚnico ou em base administrativa do Município de Goiana;
III - rede bancária - utilização dos canais digitais na rede de atendimento da instituição financeira pagadora de benefício ou dos demonstrativos de pagamento de benefício;
IV - postal - envio de correspondência ou telegrama com aviso de recebimento ao endereço do beneficiário;
§ 1º Na hipótese do inciso IV do **caput**, caso o beneficiário não seja localizado, a notificação será feita por edital.
§ 2º Para o envio da notificação, serão utilizados os dados mais atualizados constantes nas bases de dados disponíveis na Secretaria de Políticas Sociais do Município.
Art. 9-D. A ciência da notificação será considerada:
I - na data do recebimento da notificação pessoal;
II - na data da visualização da notificação no aplicativo de mensagens;
III - na data da confirmação do recebimento da mensagem por SMS;
IV -na data da confirmação da notificação realizada pela rede bancária;
V - na data registrada no aviso de recebimento da correspondência ou do telegrama encaminhado; ou
VI - na data da publicação do edital.
§ 1º Na hipótese de mais de uma notificação do mesmo ato processual, prevalecerá a data da primeira válida.
§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e V do **caput**, em caso de recusa do recebimento, a notificação será considerada recebida para todos os efeitos.

Art. 9-E. O beneficiário terá os prazos de:

I - trinta dias para apresentar defesa administrativa ou realizar o ressarcimento do valor recebido indevidamente, contado da data de ciência da notificação; e

II – quinze dias para apresentar recurso administrativo ou para realizar o ressarcimento do valor recebido indevidamente, contado da data da divulgação da decisão administrativa que julgar improcedente a defesa apresentada ou comunicar a sua não apresentação.
Art. 9-F. O devedor será considerado inadimplente quando decorrer um dos seguintes prazos:
I - trinta dias da ciência da notificação sem a realização do pagamento ou apresentação de defesa; ou
II - quinze dias da decisão desfavorável da defesa sem apresentação do recurso ou sem a realização do pagamento; ou
III - quinze dias da decisão desfavorável do recurso sem a realização do pagamento.
Parágrafo único. A não quitação do débito ensejará sua inscrição na dívida ativa municipal, nos termos da legislação aplicável.
Art. 9-G. Da decisão que julgar improcedente a defesa, caberá recurso a Procuradoria Geral do Município no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação.
Art. 9-H. Compete a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do benefício Auxílio Goiana definir os procedimentos complementares necessários à aplicação do disposto neste Capítulo."
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A6617C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.384/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 491/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 778/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **EDILZA BEZERRA DE MENEZES,** brasileira, matrícula 899, portadora da Cédula de Identidade n.º 3635392 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.200.434-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F2D20500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.385/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.476/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 779/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ANTÔNIA CRISTINA DOS SANTOS NERY,** brasileira, matrícula 2869, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.485.360 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 611.972.704-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:56DECA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Planejamento Estratégico de Goiana/PE. CONTRATADA: **URBANTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES EM SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E URBANISMO EIRELI, inscrita no CNPJ N° 33.733.757/0001-43**. OBJETO: **SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TOPOGRAFIA E PROJETO URBANÍSTICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS EM FAVOR DOS MORADORES DA LOCALIDADE MULHERES DE TEJUCUPAPO, VILA**

CASTELO BRANCO E MATADOURO NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido na **Processo Licitatório Nº 130/2022, Dispensa De Licitação Nº 018/2022, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de R$ 32.950,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: **6 (seis) meses**. **Projeto Atividade: 04.122.0237.0000 | Natureza de |Despesa: 3.3.90.39.000 | Fonte: 001.**

Goiana, 18 de agosto de 2022.

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:157FFE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Planejamento Estratégico de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARCOS J. MARINHO ME, inscrita no CNPJ N° 33.733.757/0001-43**. OBJETO: **serviço de engenharia, topográfico planialtimétrico com o objetivo de realizar um levantamento para a geração de curvas de nível e cadastro de interferência numa área de aproximadamente 268ha no município de goiana-pe**, tendo em vista o constante e decidido na **Processo Licitatório Nº 136/2022, Dispensa De Licitação Nº 020/2022, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais). Vigência: **30 (trinta) dias**. **Projeto Atividade: 04.122.0237.2053.0000 | Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 | Fonte: 001**
.

Goiana, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D6692D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Segurança Cidadã, Trânsito E Transportes Urbanos de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ N° 11.005.987/0001-53**. OBJETO: fornecimento de Armas não letais e de diversos dispositivos para o uso dos Guardas Civil e Agentes de Trânsito do município de Goiana, tendo em vista o constante e decidido na **Processo licitatório nº 082/2022Inexigibilidade nº 009/2022, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de **R$ 172.006,30 (cento e setenta e dois mil, seis reais e trinta centavos)**. Vigência: **180 (cento e oitenta)** dias. Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2163.0000 | **Elementos da Despesa:** 4.4.90.52.12 | **Fonte de Recurso:** 0.01.00.001.001. Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2163.0000 | **Elementos da Despesa:** 3.3.90.30.28 | **Fonte de Recurso**: 0.01.00.001.001. Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2163.0000 | **Elementos da Despesa:** 3.3.90.30.28 | **Fonte de Recurso:** 0.01.00.001.001

Goiana, 25 de maio de 2022.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário De Segurança Cidadã, Trânsito E Transportes Urbanos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A188C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA A.R. LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.873.963/0001-01**. OBJETO: REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (LOTE 01), tendo em vista o constante e decidido na **Processo licitatório nº 026/2022,Tomada de Preços nº 003/2022, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de R$ 174.388,46 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. **Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 /Ficha: 364 / Recurso: 01**

Goiana, 04 de agosto de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:06266857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado da PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Granito-PE, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, a pelo tempo hábil à realização do concurso público municipal, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021 de 21 de junho de 2020, que autoriza a realização do Processo Simplificado, combinado com a Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022, que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 125, de 01 de Agosto de 2003,
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Educação, em Regime de Designação Temporária;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, que apos analise e parecer juridico;

RESOLVE:
1. **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado 001/2022, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Educação, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora.
2. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do do resultado final,

possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Granito-PE, em 20 de setembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:37A6F735

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE BANDA

Processo Nº: 033/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL OUTUBRO - POVOADO DE LAGOA NOVA E RANCHARIA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer. Ratificação em 29/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2F63389F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 085/2022 – Pregão Eletrônico n° 037/2022 - BB 965157 – objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.532.824,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Início de acolhimento de propostas - 30/09/2022 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 13/10/2022 às 08:30 h; abertura das propostas – 13/10/2022 às 08:30 h; início da disputa - 13/10/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 29 de Setembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:C8F3C866

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 015/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADA** a empresa: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. **EMPRESAS INABILITADAS:** TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 39.357.688/0001-47, CEJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 22.134.591/0001-22, LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68, PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09, INHUMAS LTDA CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. ***Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo***. Ficando marcada para ***dia 10/10/2022 às 09:30h,*** a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 29 de setembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:9034774E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 017/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS** as empresas: IM DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES, CNPJ Nº 25.902.153/0001-55; TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 39.357.688/0001-47, INHUMAS LTDA CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, **EMPRESAS INABILITADAS:**LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. ***Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo***. Ficando marcada para ***dia 10/10/2022 às 11:30h,*** a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 29 de setembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PM

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:55C6D35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 010/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **INABILITADAS** as empresas: LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68; GO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.257.930/0001-68, PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.843.161/0001-09, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. ***Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo***.

Gravatá, 29 de setembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PM

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B931B69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS**: GO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.257.930/0001-68, CONSTRUTORA INHUMAS LTDA CNPJ Nº 07.353.785/0001-25. **EMPRESAS INABILITADAS:** PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09, LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68**,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. ***Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo***. Ficando marcada para o dia 11/10/2022 às 09:30h a sessão para abertura das propostas de preços.

Gravatá, 29 de setembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:29A2CA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS** as empresas: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 39.357.688/0001-47, INHUMAS LTDA CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, **EMPRESAS INABILITADAS:** IM DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES, CNPJ Nº 25.902.153/0001-55; LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.843.161/0001-**09,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. ***Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo***. Ficando marcada para ***dia 11/10/2022 às 11:30h,*** a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 29 de setembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:102BA173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 871/2022

Lei nº 871/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial até o valor estimado de **R$ 5.280.000,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1223 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
4034 – PRECATÓRIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

1.05.92 – RECURSO VINCULADO
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... **R$ 5.280.000,00**
TOTAL..... R$ 5.280.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:3B361080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022

Ementa: Prorroga, em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Rural do Município de Ibimirim, ocasionada pela falta de chuvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7, inc. I e XV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 29 do Decreto Federal n° 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, pelo art. 1 da Lei n° 12.340, de 1 de Dezembro de 2010 e pela resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o município continua enfrentando sérios problemas relacionados à má distribuição de chuvas, como também a falta de chuvas em período prolongado, sendo insuficientes para abastecer os mananciais em níveis satisfatórios.

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco já reconheceu a situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, nos termos do Decreto Estadual nº 53.518, de 5 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício COMPDEC n° 004/2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibimirim/PE, no dia 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o Decreto Municipal n° 17/2022, declarando, no território do Município de Ibimirim/PE, a existência de situação

anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade está situada na área rural comprovadamente afetada pelo desastre, com percas econômicas significativas em Ibimirim/PE de animais e culturas de subsistência, afetando a vida dos moradores.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7444BEAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.436/2022

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, a qual dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Lei nº 3.428 (…)
Art. 1º As Ruas Projetadas 02 e 04, localizadas na servidão de passagem da Comunidade Tabatinga, passam a ser denominadas, respectivamente, de Rua Manoel Solano (Milé) e Rua Edson Vieira França.

Art. 2º A Rua Projetada 03, localizada na servidão de passagem na Comunidade de Tabatinga, denominada de Rua João Pereira (Santur), através da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, passa a denominar-se de Rua João Batista Paiva de Vasconcelos.

Art. 3° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a providenciar a confecção da placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:
I - Nome do homenageado;
II - Data de nascimento e falecimento;
III - Breve histórico do homenageado.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 22 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:FEE13449

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ANA MARIA SANTIAGO TEODOSIO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 54 de 01/10/2022.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ANA MARIA SANTIAGO TEODOSIO**, detentora do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO N16**, matrícula **5151**, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de outubro de 2022

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:61B087AF

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ELDA PEREIRA DE GOIS CORREIA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 53 de 01/10/2022.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos pela média integral a servidora **ELDA PEREIRA DE GOIS CORREIA**, **detentora do cargo de Professora PEB 2.1 – Especialização – Nível III – 200h/a, matrícula 6179,** lotado na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea a) da Constituição Federal (com redação pela EC 41/03).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de Outubro de 2022

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:1A32E410

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43-551.486/0001-69**. **VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 2.952,80 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 49.000 UNIDADE: 49.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.120 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D5340216

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.631.411/0001-24**. **VALOR DO CONTRATO:** o valor total de **R$ 174,00** (Cento e setenta e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 49.000 UNIDADE: 49.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.120 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4C5E03DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

Onde se lê: Valor Máximo Aceitável: **R$ R$ 60.143,47 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 29.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 10.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 10.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 10.10.2022.

Leia-se: Valor Máximo Aceitável: **R$ R$ 60.143,50 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 11h00 do dia 29.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h59 do dia 13.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00 do dia 13.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00 do dia 13.10.2022

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 29 de setembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:03E70E43

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 007/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, COM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DE IGARASSU-PE,**em favor da empresa:**DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**inscrita no CNPJNº **31.721.113/0001-00,** perfazendo o valor total do certame de R$ **138.399,36** (cento e trinta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 29 de setembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5301EE05

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GALPÃO DO POLO GINETA, PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESTRADA DE MONJOPE, IGARASSU-PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresa **HABILITADA**: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI.** Desde já comunicamos que se encontra aberto o prazo para interposição de recurso, o qual será finalizado no dia 07/10/2022, às 13h00min. Não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 10/10/2022 às 09:00h, na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE.

Igarassu 29 de setembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:F48B3BB2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BEIRA MAR 2, NO MUNICÍPIO DE IGARASSUPE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresa **HABILITADA**: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI.** Desde já comunicamos que se encontra aberto o prazo para

interposição de recurso, o qual será finalizado no dia 06/10/2022, às 13h00min. Não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 07/10/2022 às 09:00h, na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE.

Igarassu 29 de setembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:BBB19E8B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº 079/2022 - PROCESSO Nº 110/2022.

ONDE SE LÊ:

Valor máximo aceitável: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

LEIA SE:

Valor máximo aceitável: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

Igarassu, 29 de setembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2210C3E6

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de leite da marca **(FORTINI),** visando atender as necessidades da Coordenação de Assistência Social. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do**e-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 04/10/2022.**

Igarassu, 29 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:B407EBF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (SEC. DE ASSIST. SOCIAL, CREAS E CRAS)**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51. **VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 28.694,04 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**.** FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO Nº 010/2022.

Itacuruba, 04 de junho de 2022

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:68604079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

OBJETO constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto com planilha de composição de custo, para contratação de empresa especializada em transporte escolar para da Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: Rozelli C. de Souza Consultoria e Assessoria Administrativa inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.072.830/0001-49. **VIGÊNCIA**: 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais). FUNDAMENTO: Processo n° 017/2022 – Dispensa nº 004/2022.

Itacuruba, 23 de junho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F784EDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: **CACTUS LOCADORA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.153.606/0001-98. **VIGÊNCIA**: 07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2022. **VALOR** R$: 90.000,00 (Noventa mil reais). FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, PROCESSO Nº 016/2022.
Itacuruba, 07de julho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:623974C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itacuruba.**
Fim do Recebimento das propostas: 13/10/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 13/10/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado Anual: R$ 178.983,25 (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-

mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DAAF3FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 31/12/2022. **Valor** R$: 7.777,30 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.
Itacuruba, 11 de julho de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B0D2AC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futuro REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.910.612/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 63.075,00 (Sessenta e três mil e setenta e cinco reais)**.** FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, PROCESSO Nº 019/2022.

Itacuruba, 28 de julho de 2022

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:02CEA239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 347 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no exercício das atribuições que lhes são conferidas e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização da fase instrutória do PAD já referido,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de afastamento preventivo da servidora JANAINE VIEIRA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula funcional nº 000890, contando o prazo a partir do termo final da Portaria de Atos de Pessoal nº 304 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:95B90FCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2022 – TP 0018/2021

Número do Contrato: 000134/2021. Nº Processo: 0062/2021. Tomada de Preços Nº 0018/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até o final do exercício financeiro de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 28/09/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:172FA159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 007/2022 - PROCESSO 125 /2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE BOTAFOGO E ENGENHO UBU NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

IMPETRANTE

CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME;

RESULTADO:

Recurso recebido julgado **PROCEDENTE**.

CLASSIFICAÇÃO:

1° lugar: **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME** com proposta no valor global **R$ 336.047,14 (trezentos e trinta e seis mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos) - VENCEDORA**

2° lugar: **TAVARES E SALES ENGENHARIA** com proposta no valor global de **R$ 340.247,49 (trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**

Itapissuma, 29 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D68921CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2022 - PROCESSO 224/2022

O município de Itapissuma, torna publico o resultado da Tomada de Preços 013/2022 – processo 224/2022, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DILMA CECILIA DA SILVA NO DISTRITO DE BOTAFOGO - NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE - ID 22921 - (22921) DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 002..**

Empresa participante/vencedora: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Valor proposta: **R$ 566.471,37 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).**

Itapissuma, 29 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F3D8ED83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 012/2022 - PROCESSO 223/2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LOTE 01 - REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE BOTAFOGO; LOTE 02 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA PRAÇA DE BOTAFOGO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..**

LOTE: 01
1° lugar: **CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME** com proposta no valor de R$ 36.424,11 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)

2° lugar: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** com proposta no valor de R$ 38.179,26 (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)

3° lugar: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** com proposta no valor de R$ 39.443,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

4° lugar: **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** com proposta no de R$ 39.951,64 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE: 02

1° lugar: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** com proposta no valor de R$ 62.443,74 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

2° lugar: **CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME** com proposta no valor de R$ 63.260,01 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais e um centavo)

3° lugar: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** com proposta no valor de R$ 65.759,26 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

4° lugar: **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** com proposta no de R$ 67.098,11 (sessenta e sete mil, noventa e oito reais e onze centavos)

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 29 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A4924977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2022
ARP N° 018/2022
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais Médico Hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga- PE, Emenda Estadual/PE n° 34/2021, (Itens Remanescentes)
Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente 36.099.392/0001-35 com o valor R$ 3.408,60 (três mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)
Data do Contrato: 03/08/2022,
Vigência do Contrato: 12 (dose) meses

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2022
ARP N° 019/2022
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais Médico Hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga- PE, Emenda Estadual/PE n° 34/2021, (Itens Remanescentes)
M.S Hospitalar Eireli, pessoa jurídica de direito privado, devidamente 36.191.620/0001-00 com o valor R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
Data do Contrato: 03/08/2022,
Vigência do Contrato: 12 (dose) meses

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2022
ARP N° 020/2022
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais Médico Hospitalar destinado ao Fundo

Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga- PE, Emenda Estadual/PE n° 34/2021, (Itens Remanescentes)
Cirurgica Famed Dist. De Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, devidamente 10.978.106/0001-18 com o valor R$ 6.463,00 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais)
Data do Contrato: 03/08/2022,
Vigência do Contrato: 12 (dose) meses

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2022
ARP N° 02/2022
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais Médico Hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga- PE, Emenda Estadual/PE n° 34/2021, (Itens Remanescentes)
Empresa, CLNA7 COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente 44.837.833/0001-87 com o valor R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais)
Data do Contrato: 03/08/2022,
Vigência do Contrato: 12 (dose) meses

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B73A2B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,99/L, e do óleo diesel de R$ 6,79 para R$ 6,59 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E1575ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,99/L, e do óleo diesel de R$ 6,79 para R$ 6,59 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:558586BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,99/L, e do óleo diesel de R$ 6,79 para R$ 6,59 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:236FBA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,99/L, e do óleo diesel de R$ 6,79 para R$ 6,59 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5CB4295D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal

de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,99/L, e do óleo diesel de R$ 6,79 para R$ 6,59 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5908696E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022

-Processo Nº: 031/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.
-Objeto: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PARA POVOADO NOVA TERRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, no período de 90 (noventa) dias**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Contrato N°: 023/2021/PMJ.
-Contratado: empresa: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05**.464.089/0001-60
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ -PE, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:95AC2DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA ATA DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a errata da ata de deliberação e julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 018/2022**, na modalidade **concorrência nº. 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização, drenagem e escadarias em concreto em diversas ruas no Município de João Alfredo - PE. Matéria publicada no Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco no dia 23/09/2022, Edição 3181, Código Identificador - C5AB1F0E.

ONDE SE LÊ:

fica definido o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas),

LEIA-SE:

fica definido o dia 04 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas),

João Alfredo, 29 de setembro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:758C2CA7

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 034 de 01 de julho de 2022, publicada do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ao dia 01 de julho de 2022, no sentido de **conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **INEZ ANA DE ARRUDA**, sexo feminino, matrícula n° 0080, no cargo de **Professor Pós-Graduação, Especialização P-3-A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 26, incisos I e IV da Lei Complementar Especial nº. 003/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2022.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:9B50FBB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.599.648/0001-80, com sede à Rua Dr. Severino Apúlio, Cavalcanti, 589, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

NOTIFICADA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89, com sede estabelecida à Rod. BR 408, s/n - Km 76, CEP: 55.819-320, Bairro Novo, Carpina - PE, neste ato representada pelo Sr. **Dimitro Fernando Matos Leite**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***.190.824-** e portador do RG nº. 8.*****5 ***/**, telefones: (**) 84**-**** (81) 98**-****, e-mail: nordeste**********@hotmail.com, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Intenção de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 007/2022-FMS, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico 003/2022, que versa na aquisição parcelada de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS e; Ata de Registro de Preços nº 008/2022-FMS, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico 004/2022, que versa na aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares, conforme especificações e quantidades contidas no r. edital e seus anexos.

Senhor Representante,

Considerando que a ata de registro de preços traduz uma espécie de contrato preliminar, por meio do qual o particular assume a obrigação de celebrar possíveis contratos futuros, que devem observar os preços e as demais condições preestabelecidas na ata.

Considerando, as disposições contidas no Termo de Referência, no qual menciona que "(...) a contratação justifica-se por serem itens de suma importância para a eficiência da Administração Pública, e para garantir a eficiência da prestação de serviços à população deste Município. Sendo que, a aquisição dos itens aqui relacionados beneficia toda população usuária do SUS."
Considerando, o artigo 21 do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público."

Considerando, dessa forma, o aumento significativo nos preços de boa parte dos medicamentos, no qual tornam tais preços, objeto da Ata de Registro de Preços de nº 007/2022-FMS, não condizentes com a atual realidade de mercado.
Considerando, a consequente a dificuldade de entrega de alguns desses medicamentos, de modo que foi solicitado medicamentos através de Ordem de Fornecimento, porém a empresa não conseguiu cumprir em sua totalidade o pedido.
Resolve, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, encaminhar o presente termo de intenção cancelamento da Ata de Registo de Preços de nº 007/2022-FMS com a Empresa NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89, pelos motivos acima expostos.

Diante do exposto, a NOTIFICANTE, vem, pela presente notificação, **dar ciência a Vossa Senhoria da intenção de cancelamento *r*. ARP, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que se manifeste, caso deseje.**

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não se manifeste, a Assessoria Jurídica deverá analisar os documentos pertinentes e emitir parecer jurídico, que seguirá para apreciação e decisão da autoridade competente.
No mais, permanecemos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

João Alfredo, 29 de setembro de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BE390EE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

Processo n° 12/2022 – **Pregão Eletrônico nº 11/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ Contratado: 10.355.457/0001-72. Contratado: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 34.252.067/0001-35 – Objeto: Aquisição de leites especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco, consoante disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 29 de Setembro de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:913AEE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O**MUNICÍPIO DE JUREMA**PE, CNPJ nº 10.141.489/0001-75, através da Secretaria Municipal de Agricultura do Jurema/PE, comunica a todos a suspensão, para fins de**RETIFICAÇÃO**do**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, do Processo de Licitação nº 009/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS REPARTIÇÕES INTERNAS DO CURRAL DO GADO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. Informações adicionais quanto ao assunto poderá ser solicitado através do e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

Jurema, 29 de setembro de 2022.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4D2C5494

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCAI SOCIAL
CNPJ: 12.136.223/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – FMAS
CONTRATO Nº 091/2022 CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **FIORI VEICOLO S.A.** inscrito sob o CNPJ nº: **34.639.950/0001-82**. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, para atender as necessidades da Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Jurema/PE. **Valor Global:** R$ 120.000,00**.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C3F19C4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.041.603/0001-65

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 025/2022 CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA:**CONECT – MANOEL S. F. CABRAL - ME,** inscrito no CNPJ nº 17.887.844/0001-07 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria patrimonial a serem utilizadas pela Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 14.500,00 VIGÊNCIA:** 01/03/2022 até 01/01/2023.
MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:80FB4834

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA - CNPJ Nº 10.369.937/0001-92

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 27 de setembro de 2022, na página 64, sob o Código Identificador: 62C83751, - **Onde se lê: Valor Máximo Admitido: R$ 192.429,95, Leia-se: Valor Máximo Admitido: R$ R$ 244.145,03**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E89B78FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CPL/PMLG

Processo Nº: 012/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇO, CAPINAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE VALAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE.** Consideram-se como **CLASSIFICADAS**, na ordem apresentada, as propostas das empresas: 1) PROMOV EMPREENDIMENTOS EIREI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, no valor de R$245.594,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); 2) GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 22.594.155/0001-36 no valor de R$324.852,87 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos); e, **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: 1) AVANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ:23.981.770/0001-68 no valor de R$277.621,44 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e 44 centavos); 2) JANAÍNA B N DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 36.207.681/0001-00, no valor de R$249.128,85 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre "ex-officio" dessa decisão ao Exmo. Prefeito para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor do certame. Não havendo mais nada a ser apreciado no momento a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Lagoa dos Gatos, 29 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IÊDA ASSUNÇÃO
Presidente

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:B13A083E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 018-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual fornecimento de Gás GLP 13 KG (gás de cozinha) para atenderas necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura.
Após o Processo Licitatório nº 018/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI**, **CNPJ/MF: 17.277.992/0001-00**, pelo valor global de **R$ 56.222,40 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois mil e quarenta centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 014-2022-Processo Licitatório nº 018-2022.

Lagoa Grande/PE, 29 de setembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A463FF77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRI DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Objeto: Contratação de empresa, para eventual fornecimento de Gás GLP 13 KG (gás de cozinha) para atenderas necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura.

Contratada: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI, **CNPJ/MF: 17.277.992/0001-00.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 56.222,40 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois mil e quarenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 018/2022
Pregão Eletrônico: Nº 014/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2022.

Lagoa Grande/PE, 29 de setembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CEDE33C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 062/2022. Processo Licitatório n° 096/2022.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados até o Município de Lagoa Grande, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social. **Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 13 de outubro de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de

segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 057/2022. Processo Licitatório n° 090/2022.Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamento de informática que irá atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico e termo de referência anexo. **Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 13 de outubro de 2022 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho,nº40,Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 056/2022. Processo Licitatório n° 089/2022.Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 13 de outubro de 2022 às 15hs00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 29 de setembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:04632848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2022. Objeto Nat.: serviço Objeto: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura Aquisição parcelada de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para suprir as necessidades das unidades que compõe o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I Empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** – **EPP** (44223526000106) com os lotes: **6 e 99** no valor total de **R$2.682,08 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos). CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** (40788766000105) com os lotes: **7, 11, 13, 111, 112, 113, 114, 115 e 123** no valor total de **R$33.925,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais). APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA- ME** (02911193000168) com os lotes: **1, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 14, 16, 17, 20, 23, 31, 32, 38, 39, 47, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 78, 79, 104, 105, 109, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 138, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 153, 159, 163 e 165 no valor total de R$47.771,31 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). VRM IMPORT LTDA-ME** (45157605000129) com os lotes: **41 e 48 no valor total de R$10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais). TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA-ME** (11088993000111) com o **lote: 106 no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME** (11372104000143) com os lotes: 52, 70, 71 e 80 no valor total de R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA- ME** (31908034000102) com os lotes: 83, 122, 124 e 160 no valor total de **R$7.925,70 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA- EPP** (20306488000197) com o lote: 154 no valor total de R$2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** (29312896000126) com os lotes: **50, 98, 119, 120 e 162 no valor total de R$16.225,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais). M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA- EPP** (08665289000170) com o lote: 15 no valor total de R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP** (13547970000153) com os lotes: 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 42, 65, 100, 101 e 135 no valor total de **R$4.729,50 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI - EPP** (18063588000198) com os lotes: **43, 46, 55, 64, 84, 103, 121, 140, 141, 146 e 152 no valor total de R$4.919,90 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos). DENTAL MARIA LTDA-ME** (09222369000113) com os lotes: **2, 10, 19, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 49, 73, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 107, 108, 110, 117, 118, 127, 128, 137, 148, 155, 156, 157, 158 e 161 no valor total de R$24.650,63 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME** (20008831000117) com os lotes: **116 e 125 no valor total de R$3.604,60 (três mil e seiscentos e quatro reais e sessenta centavos). ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** (12395255000180) **com os lotes: 45, 51, 131, 136, 147 e 164 no valor total de R$3.362,20 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Item deserto: 166 Itens fracassados: 139 e 167**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo,**29/09/2022**.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F78CAE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2022-FME

CONTRATO Nº 049/2022-FME. Processo Licitatório Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **CONTRATADA:** FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **CNPJ:** 02.847.691/0001-99. **VALOR TOTAL:** R$ 93.150,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 13 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:33ABFCD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2022-FME

CONTRATO Nº 050/2022-FME. Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA SALGADA), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 29.446.528/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 210.540,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5D873E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FME

FORNECEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 44.037.882/0001-35. Objeto: Constitui objeto desta Ata para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE FRALDAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS COM EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 028/2022-FME, Pregão Eletrônico nº 022/2022**. **Valor Global:** R$ 36.090,00. **Prazo**: de 12 (doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 20 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9AE09E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação do dia 14 de setembro de 2022, diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - TERMO DE RATIFICAÇÃO - com data de publicação em 08 de setembro de 2022, ONDE SE LÊ: Inexigibilidade nº 005/2022 – Processo nº 051/2022, LEIA-SE: Inexigibilidade nº 004/2022 – Processo nº 051/2022.

Macaparana, 29 de setembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:257D0A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Dr. José Higino, 80, Centro Maraial /PE, nesta cidade e no endereço eletrônico** cpl_maraial@hotmail.com**, a Tomada de Preços n.º 004/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO LOTEAMENTO LAERTE NUNES DE ANDREADE, EM SERTÃOZINHO DE BAIXO. PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE MARAIAL,** no valor estimado de **R$ 1.048.643,25 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)** conforme projeto, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia **17 de outubro de 2022, às 09:30 horas.**

Maraial/PE, 29 de setembro de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:B11F47EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MorenoPrev
CONTRATADA: MEI Libia Rafaela Cintra de Sales
CNPJ nº 45.140.833/0001/96

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em RH e administração de pessoal com disponibilização de capacitação, treinamento, elaboração e realização de programas, projetos e eventos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Moreno, 29 de setembro de 2022

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:CC4F8BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2022 – CPIA

PORTARIA Nº 07/2022 – CPIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,
RESOLVE:
CONSIDERAR a Portaria Nº 014/2021 - GP de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON,** lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a denúncia proferida nos autos do Ref. Processo Eletrônico nº 0129344-65.2021.8.17.2001, bem como os demais fatos conexos que possam emergir no decorrer dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 30.961

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:79FEC9E9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 (CEP) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 (CEP) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**

Valor Geral Estimado: R$ 206.557,80 (Duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 30/09/2022 às 09h00min - até 13/10/2022 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2022 às 09h 00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 13/10/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone:: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 29 de setembro de 2022.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:60577DDB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
175	Seringa descartável para insulina com agulha	Unidades	90.000	ABL	R$ 0,23	R$ 20.700,00
176	Seringa descartável para insulina com agulha.	Unidades	112.500	ABL	R$ 0,23	R$ 25.875,00
177	Seringa descartável para insulina com agulha.	Unidades	37.500	ABL	R$ 0,23	R$ 8.625,00
VALOR TOTAL:						**R$ 55.200,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A41CEFE5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: PLASLOPES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.698/0001-53.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
234	Lacre Para Carro De Parada Com 16 Cm Numerado	Unidades	2.000	Plaslopes	R$ 13,42	R$ 26.840,00
VALOR TOTAL:						**R$ 26.840,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1CA897DF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

LOCADORA: PROAR ARCONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ **02.970.197/0001-17.**
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.
PRAZO CONTRATUAL: Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
EMPENHO: n.º 790; 791; 792; 793; 794/2022, datada de 21/09/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 039/2022, instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 025/2022, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal n°. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:837DB22A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA- PE – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório Nº: 005/2022 - Comissão: CPL - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de kits de limpeza de residência, kit de higiene pessoal, kit dormitório e colchão, para atender a necessidade da população afetada em decorrência das chuvas intensas no Município. **Onde se lê**: EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n° 20.008.831/0001-17 **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n° 20.008.831/0001-17. **Onde se lê**: EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 07.628.070/0001-38. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 07.628.070/0001-38.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5858F893

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Extrato de Contrato Nº 035/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para eventual necessidade de execução dos serviços de manutenção corretiva de recuperação de pavimentação de vias urbanas no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOSLTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.331.335/0001-95. Valor Total: R$ 399.204,58 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B77B8A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA (INÍCIO SESSÃO: 2ª CONVOCAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CPL II. **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2022 - SGPA**. **P.L. Nº 002/2022**. **UG: PMO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 843.901,57 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **30/09/2022** às **14:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **14/10/2022** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **14/10/2022** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 965393)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 29 de setembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F8671740

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 – SMOB

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 – SMOB

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro Formal de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e apoio à gestão e controle da fiscalização, registro de ocorrências de trânsito e monitoramento de operações de campo a serem utilizados pelos agentes de trânsito do Município de Olinda/PE, nas atribuições de policiamento ostensivo de trânsito no âmbito de sua circunscrição, incluindo a disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados integrados a terminais eletrônicos portáteis (smartphones), para auxiliar os agentes de trânsito no processo de fiscalização, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**Valor Estimado: R$ 1.380.083,56 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 30/09/2022 às 14:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/10/2022 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/10/2022 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 965339** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 29 de setembro de 2022

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5980B8E1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO (ERRATA PUBLICAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2022 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Medicamentos Controlados**, para suprir as necessidades dos atendimentos das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Onde se lê: Olinda, 29 de outubro de 2022.

Leia-se: Olinda, 29 de setembro de 2022.

Olinda, 29 de setembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:990A3E93

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SSO REPUBLICAÇÃO- AVISO DE EDITAL

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SSO

REPUBLICAÇÃO- AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet com velocidades de 20 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, simétricos e full duplex, por meio de infraestrutura física segura, destinados às unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde, do Município de Olinda/PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 698.998,08 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 30/09/2022 às 14:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS** 13/10/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA** 13/10/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - **Código: 959971**. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: ((81) 9 9242-5459 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 29 de setembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:83D7B064

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender às demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas:
CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL- CENEP LTDA, CNPJ nº **01.687.725/0001-62,** valor global **R$ 305.516,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos),** referente aos **ITENS**: **01**(Suplemento alimentar desenvolvido para pacientes idosos, enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, densidade calórica 1 kcal/mi na diluição padrão (normocalórica e hiperproteica), sem sabor residual e contendo ACT 3. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó. LATA 370G) (COTA PRINCIPAL)**R$ 53.966,25** e, **03**(Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e ou proteína isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, lactose., sacarose, sabor: com ou sem sabor. Polimérica Descrição Complementar contém 1,2 kcal/ml, no mínimo. LITRO) (COTA PRINCIPAL) **R$ 251.550,00 e CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA,** CNPJ nº **38.591.447/0002-36,** valor global **R$ 632.808,75 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** referente aos **ITENS**: **04** (Fórmula infantil em pó semi-elementar e hipoalergênica para crianças desde o nascimento, 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com 50% de TCM e óleos vegetais, 100% maltodextrina, isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. LATA

400G-= (COTA PRINCIPAL)) **R$ 139.635,00; 05** (Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, diluição padrão (1 ,5Kcal/ml), ccm alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose, sem sabor. LATA 400G) (COTA PRINCIPAL) **R$ 301.728,75; e 06** (Fórmula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, a base 100% de aminoácidos livres, com nucleotídeos, e 100% óleos vegetais, isenta de proteínas lácteas, lactose e glúten. LATA 400G) (COTA PRINCIPAL) **R$ 191.445,00. TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº **01.884.446/0001-99,** valor global **R$ 103.162,50 (cento e três mil, cento e sessenta e dois reais cinqüenta centavos),** referente ao **ITEM: 07** (Dieta enteral, nutricionalmente completa em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas,enriquecida com mix de 6 fibras (15g/l), normocaiórica (DC de 1,0 kcal/ml), na diluição padrão. LATA 800G) (COTA PRINCIPAL). **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME,** CNPJ nº **10.782.968/0001-70,** valor global **R$ 136.912,50 (cento e trinta seis mil, novecentos e doze reais e cinqüenta centavos),** referente aos **ITENS: 08** (Suplemento alimentar desenvolvido para pacientes idosos, enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, densidade calórica 1 kcal/mi na diluição padrão (normocalórica e hiperproteica), sem sabor residual e contendo ACT 3. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó. LATA 370G) (COTA RESERVADA) **R$ 10.400,00; 14** (Dieta enteral, nutricionalmente completa em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas,enriquecida com mix de 6 fibras (15g/l), normocaiórica (DC de 1,0 kcal/ml), na diluição padrão. LATA 800G) (COTA RESERVADA) **R$ 34.387,50**; e **20** (Suplemento alimentar de uso oral elou enteral pediátrico recomendado para crianças de até 10 anos de idade. Densidade energética de 1 kcal/ml na diluição padrão, alcançando até 1.6kcal, normoproteica (12 % VET), 35 % lipídeos (39% óleo de açafrão e 46% de óleo de soja, 15%TCM) e 53% carboidrato (50% amido de milho, 46% sacarose e 4% FOS). Com probióticos e prebióticos. LATA 400G)(COTA EXCLUSIVA) **R$ 22.525,00 e 21** (Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via orai ou enteral normocalórica (1 kcal/ ml) em sua diluição padrão alcançando até kcal/ml, normoproteica (15% do VCT) com no mínimo 80% da proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx. 35% do VET em lipídios e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com mínimo log/ litro do produto reconstituído. Isenta glúten, com 12,9% do VET de sacarose e sabores variados. LATA 400G (COTA EXCLUSIVA) **R$ 69.600,00. GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº **40.368.186/0001-50,** valor global **R$ 232.860,25 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos),** referente aos **ITENS: 09** (Alimento para dieta enteral elou oral em pó, cetogênico, para crianças com epilepsia refratária, com 1.5 kcal/ml, relação 4:1 (gordura: proteína e carboidrato), suplementado corncarnitina, taurina, colina, einossitol, devendo obedecer a NTA 83. LATA 300G.**)** COTA RESERVADA) **R$ 21.924,00**; **11** (Fórmula infantil em pó semi-elementar e hipoalergênica para crianças desde o nascimento, 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com 50% de TCM e óleos vegetais, 100% maltodextrina, isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. LATA 400G**)** COTA RESERVADA)**R$ 46.545,00; 12** (Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, diluição padrão (1 ,5Kcal/ml), ccm alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose, sem sabor. LATA 400G) COTA RESERVADA) **R$ 100.576,25**; **13** (Fórmula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, a base 100% de aminoácidos livres, com nucleotídeos, e 100% óleos vegetais, isenta de proteínas lácteas, lactose e glúten) COTA RESERVADA) **R$ 63.815,00**. **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº **13.441.051/0002-81,** valor global **R$ 173.999,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais),** referente aos **ITENS: 10** (Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e ou proteína isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, lactose., sacarose, sabor: com ou sem sabor. Polimérica Descrição Complementar contém 1,2 kcal/ml, no mínimo. LITRO)(COTA RESERVADA) **R$ 83.500,00; 15** (Suplemento alimentar de uso oral elou enteral pediátrico recomendado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Isento de lactose. Densidade energética de 1 kcal/ml na diluição padrão. Distribuição calórica: Proteínas: 13% Carboidratos: 58% gordura: 29%. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R$ 15.358,00**; **16** (Fórmula infantil de seguimento em pó a base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 60 mês de vida com intolerância a lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas lácteas. LATA 800G) (COTA EXCLUSIVA) **R$ 13.233,00; 17** (Fórmula infantil elementar, em pó, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, composta de 100% óleos de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100 0/0 óleos vegetais, na diluição de 1.0 kcal/ml. Isenta de composto lácteo, lactose, frutose e glúten. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R$ 52.200,00**; **18** (Fórmula infantil de seguimento em pó a partir do 60 mês de vida, adicionada de parabióticos, LCPufas, e nucleotídeos, 60% soro e 40% caseína. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R$ 5.028,00; 22** (Fórmula infantil de seguimento em pó indicada até 0 60 mês de vida, adicionada de prebióticos, LCPufas, e nucleotídeos, 60% soro e 40% caseína. LATA 400G**)** (COTA EXCLUSIVA) **R$ 4.680,00. MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **22.940.455/0001-20,** valor global **R$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais),** referente ao **ITEM: 19** (Espessante e geleificante para alimentos, não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos frios e quentes. Isenta de glúten, lactose e sacarose. LATA 225G A 330G) (COTA EXCLUSIVA). **ITENS FRACASSADOS: 02 (**Alimento para dieta enteral elou oral em pó, cetogênico, para crianças com epilepsia refratária, com 1.5 kcal/ml, relação 4:1 (gordura: proteína e carboidrato), suplementado corncarnitina, taurina, colina, einossitol, devendo obedecer a NTA 83. LATA 300G. CATMAT: 404934). Perfazendo o **Valor Global do certame de R$ 1.585.259,25 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove mil e vinte e cinco centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL-CENEP LTDA; CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA; TECNOVIDA COMERCIAL LTDA; NUTRI HOSPITALAR LTDA – ME; GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Olinda, 29 de setembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:47F8CC26

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE RECURSO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - CPL I - PMO

RESULTADO DE RECURSO
Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que

vierem a vagar no prazo de validade do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A **Secretária de Educação** torna público a decisão de IN**DEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19; **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACONAL EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 10.851.892/001-98, **vencedora do certame. Tudo de acordo com o parecer anexo ao processo.**

Olinda, 29 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:0CBBB916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.181.820,56 em favor da Câmara Municipal de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal n° 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Câmara Municipal de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Olinda no valor de R$ 2.181.820,56 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.11-1500-001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	896.000,00
01.122.7001.8.008	**Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.11-1500-012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.3.90.30-1500-016	Material de Consumo	55.820,56
3.3.90.33-1500-017	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.35-1500-018	Serviços de Consultoria	120.000,00
3.3.90.36-1500-019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1500-020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
	TOTAL	**2.181.820,56**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R$ 2.181.820,56 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	2.181.820,56
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.820,56
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.181.820,56
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU - Principal	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - Principal - Predial (Fonte de Recursos 1500)	2.181.820,56
	TOTAL	**2.181.820,56**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B9C295FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 146.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Previdenciário Financeiro não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
04.122.7006.8.038	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF**	
3.1.91.13-1802-081	Obrigações Patronais	141.000,00
3.3.90.47-1802-088	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	TOTAL	**146.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
04.122.7006.8.038	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF**	
3.1.90.11-1802-076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00
3.3.90.93-1802-091	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL	**146.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4A3E7E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$

52.855,00 em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R$ 52.855,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-1500-1047	Obras e Instalações 50.000,00	
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB**	
3.3.90.39-1500-1222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.855,00	
	TOTAL	**52.855,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.92-1500-1077	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB**	
4.4.90.52-1500-1228	Equipamentos e Material Permanente	2.855,00
	TOTAL	**52.855,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:70B50583

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1079/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-5 – CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob o nº 701.686.894-05, a partir de 22 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B85CA210

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1068/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 802 de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:862E303D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1078/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – MARINA SILVA FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 102.291.724-23 a partir de 08 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2DFEBA7A

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 1077/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerardo cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINSTRATIVO SPA INFANTIL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – KAREM ALVES PIRES FERREIRA, a partir de 01 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3EBB6FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1067/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 801 de 2022.
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:820C9ADD

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 1076/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA STAMBONSKY, a partir de 03 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24FCE56D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1075/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4 – CRISTIANE MARIA ANTUNES DA SILVA, a partir de 01 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9F3CD90

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 1065/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando os Arts 32, 33 e 34 da Lei Municipal de nº 6188/2021 resolve nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda, os seguintes membros: **GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**, matrícula 64596-6 (titular) e **DAVID LUIZ DA SILVA**, matrícula 60088-1 (suplente), **ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR**, matrícula 19825-0 (titular) e **EVERTON GOMES VIEIRA**, matrícula 64136-7 (suplente) e **CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**, matrícula 67194-0 (titular) e **MARCOS ANTÔNIO MELO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, matrícula 67191-6 (suplente). Este ato produzirá efeitos a partir do dia 20 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:75EEE082

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1074/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC-4 – FABIO JOSE SOUZA DA SILVA, a partir de 12 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CA758DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1073/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3– PERICLES GOMES VIANA, a partir de 22 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B6C57400

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1064/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **GUILHERME DE MELO CABRAL,** matrícula nº 70.006-1, com o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-SE, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-S**,** em substituição ao titular **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** matrícula nº 69979-9, em gozo de férias durante no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5A30B183

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1072/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – THAIS SANTOS DE SOUZA, a partir de 16 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C6773AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1071/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerardo cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4 – GERINALDO RAMOS DA SILVA, a partir de 01 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:557793EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1063/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – ALINE CHAVES LEITE, a partir de 01 de setembro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7890AF6F

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 1062/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA,** matrícula nº 67028-6/1, do cargo efetivo de Professora, na Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **11 de agosto de 2022,** conforme processo nº 016942/2022 de 11/08/2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:46A5F924

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1059/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 4**, **OMAR CESAR DE BRITO RAMOS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 055.622.324-13**, **a partir de 01 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0B632B81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1058/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E PREIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-2 – ALEXANDRE DE MEDEIROS RÊGO, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.540.284-39, a partir de 01 de agosto de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B4367554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III

ANEXO A

Consolidação das pontuações obtidas em cada etapa pelo Procurador Municipal para fins de apuração do resultado final.

Procurador (a) Municipal avaliado (a): Lígia Maria Duarte Lima	Matrícula: 71675-8/1

ITEM	ETAPA/SEMESTRE	DATA DA AVALIAÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA DO AVALIAD-O DE CADA ETAPA
A	1ª (Inicial)	05/08/2020	10,0
B	2ª	05/10/2020	10,0
C	3ª	14/02/2021	10,0
D	4ª	10/08/2021	10,0
E	5ª	14/02/2022	10,0
F	6ª (Final)	06/09/2022	10,0
NOTA FINAL DO AVALIAD-O ((A+B+C+D+E+F)/6): 10,0			

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:D4435FEC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022

Portaria nº 287/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/11048	Danielly de Oliveira Fernandes	16379-1/1	Educação	2017/2022
02	2022/11051	Danielly de Oliveira Fernandes	18774-7/1	Educação	2017/2022
03	2022/522	Suzana Maria Brainer	412-2/1	Educação	2016/2021
04	2022/11905	Flávia Maria dos Santos Vieira	18797-6/1	Educação	2017/2022
05	2022/11904	Flávia Maria dos Santos Vieira	65676-3/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B8278DD8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022

Portaria nº 288/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/1896	Carla Valéria de Miranda Costa Duarte	18562-0/1	Educação	2017/2022
02	2022/2105	Jussara Peregrino Fernandes	18609-0/1	Educação	2017/2022
03	2022/6541	Eliane Oliveira dos Nascimento	13252-7/1	Educação	2017/2022
04	2022/12741	Severina Mª de Souza Carvalho	16773-8/1	Educação	2017/2022
05	2022/4831	Suzana Maria Lins Bezerra	18807-7/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:DB2700E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022

Portaria nº 291/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/6315	Vladimir de Souza Mota	27113-6/1	G. Urbana	2017/2022
02	2022/10420	Fabiano Santos Ferreira	63716-5/1	Seg. Cidadã	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3ACC99FB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022

Portaria nº 292/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/2915	Danielle de Carvalho Verçosa	18514-0/1	Educação	2017/2022
02	2022/3538	Vera Lúcia Herculano da Silva	18592-2/1	Educação	2017/2022
03	2022/3834	Maria Goretti Morais Egg	16462-3/1	Educação	2017/2022
04	2022/3884	Jany Luci dos Santos Souza	65697-6/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:03A61A00

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022

Portaria nº 295/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10814	Mª do Carmo Oliveira da Silva	13216-0/1	Educação	2017/2022
02	2022/12278	Márcia Mª Alves da Rocha	16447-0/1	Educação	2017/2022
03	2022/8844	Andrea Karolina Pereira da Silva	18431-4/1	Educação	2017/2022
04	2022/10194	Barbara Dannielli Campos Borges	63071-3/1	Educação	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4C43C2DF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 250/2022

ATO nº 250 de 29 de Setembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retificar o Ato de nº. 015/ de 24 de Janeiro de 2020.
Conceder Pensão por Morte, a contar de 29/04/2019, à Sra. **LENITA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 075.023.494-64, Portadora da Cédula de identidade nº 4.262.319 SDS/PE, (**Companheira**), beneficiária e dependente do Ex-Segurado falecido Sr. **DARIO OLEGARIO DE ALMEIDA**, falecido em 29/04/2019, **INATIVO**, que ocupou o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS,** matrícula nº 11.558-4, quando da sua aposentadoria **– Processo TC nº. 0705335-6 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 1488/2009)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº014/2002 nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2019/05/009058 de 17/05/2019.**
Este ato produzirá efeitos a partir de 29 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F53CEB32

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 251/2022

ATO nº 251 de 29 de Setembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº. 172 de 19 de Setembro de 2019.

Conceder Pensão por Morte, a contar de 03/04/2019, à **Sra. EDILEUSA DA SILVA BATISTA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 718.589.464-68, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.668.990 SDS/PE, (**viúva**), beneficiária e dependente do Ex-Segurado falecido Sr. **CÍCERO ROMÃO BATISTA**, falecido em 03/04/2019, **INATIVO**, que ocupou o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS,** matrícula nº 248-8, lotado na Secretaria de Patrimônio e Cultura, quando da sua Aposentadoria **– Processo TC nº. 1204402-7 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 5604/2012)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I (alterado pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2019/04/6936 de 16/04/2019.**
Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9B0E4BB0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022

Portaria nº 281/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/15753	Mª Selma Augusta de Melo Araújo	14630-7/1	Educação	1999/2004
02	2022/15758	Mª Selma Augusta de Melo Araújo	14630-7/1	Educação	2004/2009
03	2022/15760	Mª Selma Augusta de Melo Araújo	14630-7/1	Educação	2009/2014
04	2022/15762	Mª Selma Augusta de Melo Araújo	14630-7/1	Educação	2014/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:D93B9EA5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022

Portaria nº 300/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/16276	Ana Claudia de Paula Oliveira	28140-9/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:02E85519

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022

Portaria nº 283/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/6580	Ladjane Lacerda de Pontes	63075-6/1	Educação	2016/2021
02	2022/7272	Ladjane Gonçalves Damasceno	18538-8/1	Educação	2017/2022
03	2022/4206	Mª Aparecida Araújo de Freitas	18395-4/1	Educação	2017/2022
04	2022/15786	Solange de Andrade Lima	18594-9/1	Educação	2012/2017
05	2022/16067	Hugo Leonardo Morais de Freitas	19054-3/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:45AA0B0D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022

Portaria nº 289/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/15709	Ennia Brito Vieira	27950-1/1	Educação	2015/2020
02	2022/15705	Ennia Brito Vieira	27950-1/1	Educação	2005/2010
03	2022/15536	Gilberto José Pereira	25354-5/1	Educação	2006/2011
04	2022/15543	Gilberto José Pereira	25354-5/1	Educação	2011/2016
05	2022/15545	Gilberto José Pereira	25354-5/1	Educação	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:679188D8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022

Portaria nº 294/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/5179	Cicero Luiz dos Santos	16651-0/1	Educação	2017/2022
02	2022/5673	Sueli Cristina Prazeres dos Santos	18707-0/1	Educaçao	2017/2022
03	2022/12864	Rozenaide Moreira dos Santos	16234-5/1	Educação	2017/2022
04	2022/12380	Iolanda Milagres Rodrigues Lacerda	18870-0/1	Educação	2017/2022
05	2022/12179	Angela Mª Ferreira da Silva	18676-7/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:790CE365

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022

Portaria nº 285/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/8077	Kátia Oliveira Molesin Neves	13374-4/1	Educação	2017/2022
02	2022/7683	Mª Izabel de Aquino Moura	16464-0/1	Educação	2017/2022
03	2022/5634	Mª das Graças Aguiar e Silva	16203-5/1	Educação	2017/2022
04	2022/7657	Ismael Barbosa da Silva	13389-2/1	Educação	2017/2022
05	2022/6909	Mª Aparecida Tico Ribeiro dos Santos	63877-3/1	Educação	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:52488337

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022

Portaria nº 299/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/5904	Alcione Godoy de Oliveira	18477-2/1	Educação	2017/2022
02	2022/4837	Helena Cristina Rodrigues Lira Cavalcante	13302-7/1	Educação	2017/2022
03	2022/1115	Helaine Timoteo Braga	63867-6/1	Educação	2016/2021
04	2022/5006	Márcia Monteiro de Souza	18393-8/1	Educação	2017/2022
05	2021/22418	Patrícia Teresa Coruso Padilha	63884-6/1	Educação	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:126FD679

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022

Portaria nº 301/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10223	Gerusa Guerra Cabral	63864-1/1	Educação	2016/2021
02	2022/10192	Bárbara Dannielli Campos Borges	18424-1/1	Educação	2017/2022+

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4E957764

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022

Portaria nº 302/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/8792	Robson José de Lima	63760-2/1	Seg. Cidadã	2016/2021
02	2022/16080	Maria Auxiliadora Porto Silva	19605-3/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:256E0054

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022

Portaria nº 293/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/3922	Simone Ferreira Batista	18365-2/1	Educação	2017/2022
02	2022/4153	Eugênia Ludmila Anacleto Pinheiro	16398-8/1	Educação	2017/2022
03	2022/4528	Marly Ferraz da Silva	16174-8/1	Educação	2017/2022
04	2022/4894	Patrícia de Castro Silva Vasconcelos	18334-2/1	Educação	2017/2022
05	2022/5175	Dayse Santos Mesquita	18400-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3401BC16

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

Portaria nº 284/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/6491	Paloma Coutinho de Oliveira	63861-7/1	Educação	2016/2021
02	2022/9896	Adriana França de Macedo	63881-1/1	Educação	2016/2021
03	2022/979	Cassia Valéria Dantas da Silva	63136-1/1	Educação	2016/2021
04	2022/14539	Fabiola Silva de Melo	18762-3/1	Educação	2017/2022
05	2022/9040	Washington Guedes de Souza	13379-5/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1D36EAF4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022

Portaria nº 298/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10023	Arcripo Francisco Gomes Neves	18712-7/1	Educação	2017/2022
02	2022/9630	Anaide Mª Alves da Paz	13380-9/1	Educação	2017/2022
03	2022/8251	Maria de Fátima Marinho	18634-1/1	Educação	2017/2022
04	2022/8649	Gilson Fernandes do Nascimento	16574-3/1	Educação	2017/2022
05	2022/8008	Reneclecia Gomes de Sá Sacramento	18783-6/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de setembro de 2022.•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:2B16E8A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 252/2022

ATO nº 252 de 29 de Setembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retificar o Ato de nº. 142 de 01 de Julho de 2019.
Conceder Pensão por Morte, a contar de 04/04/2019, ao **Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 142.727.334-00, Portador da Cédula de Identidade nº 1.319.151 SDS/PE, (**viúvo**), beneficiário e dependente da Ex-Segurada falecida Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 11.218-6, falecida em 27/11/2018, **INATIVA**, que ocupou o cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM, - N-III, R-XV** lotada na Secretaria de Saúde, quando da sua Aposentadoria **– Processo TC nº. 1302629-0 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 7001/2013)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso II e Art. 48, inciso I (alterado pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2019/04/6112 de 04/04/2019.**
Este ato produzirá efeitos a partir de 04 de Abril de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:55EC5C06

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 128/2022

Altera o calendário de atividades da Seleção Pública Simplificada nº 03/2022 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a existência de apenas uma interposição de recurso
CONSIDERANDO o julgamento de recurso emitido pela Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 03/2022 da Secretaria de Saúde de Olinda na data de 29/09/2022, enviado a requerente
CONSIDERANDO a necessidade premente de atendimento a população
CONSIDERANDO a necessidade de compor o quadro da rede da Atenção Básica de Saúde Municipal
CONSIDERANDO a necessidade de atender a rede de urgência e emergência de serviço ininterrupto 24 horas
CONSIDERANDO a necessidade de atender a rede de Atenção Especializada

RESOLVE:

I) Alterar o calendário de atividades da Seleção Pública Simplificada nº 03/2022 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências conforme anexo I

II) Ficam mantidos na integra os demais termos do edital

III) Revoga as disposições ao contrário

IV) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Anexo I

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	02/09/2022	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	05/09/2022 Á 16/09/2022	E-mail: secretariadesaudedeolinda@gmail.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	23/09/2022	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	26/09/2022 e 27/09/2022	E-mail: secretariadesaudedeolinda@gmail.com
Julgamento do Recurso	29/09/2022	E-mail: secretariadesaudedeolinda@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Seleção	30/09/2022	www.olinda.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Matrícula: 60728-2
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:052304F7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Trabalho para Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, por Dispensa de Chamamento Público.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições quelhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 dedezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15/2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas eaprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5ºda LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e asociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos - as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.019/2014 - MROSC em seu art. 30 que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público, I-no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias e VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde

que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgãogestor da respectiva política.

CONSIDERANDO, que a vigente execução de forma direta do SCFV se encontra comprometida pelo deficitário quadro de recursos humanos da SDSDH, com urgente necessidade de concurso público ou seleção simplificada;

CONSIDERANDO, que o SCFV é uma ação continuada e ininterrupta, podendo ser prestado por entidades devidamente inscritas no CMASO com observação ao prazo legal, além disso, para se evitar o indevido rompimento de relações socioassistenciais estabelecidas no decorrer da realização dos serviços nos anos anteriores.

CONSIDERANDO, ainda a Portaria nº 011/2022– SDSDH que revoga a Portaria nº 010/2022 – SDSDH;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 021/2022, que aprova a contratação por Dispensa de Chamamento Público do SCFV pelas OSCs, conforme preceitua o artigo 30, incisos I e VI da Lei nº 13.019/2014-MROSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Reafirmar os exatos Termos da Resolução CMASO nº 021/2022 que aprovou a execução do SCFV de forma presencial e compartilhada entre poder público e OSC's, de modo a suprimir deficiencias estruturais e de recursos humanos, bem como aprovar a contratação por dispensa de chamamento público do SCFV, pelas OSC's;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV por Dispensa de Chamamento Público conforme preceitua o artigo 30, incisos I e VI da Lei nº 13.019/2014-MROSC;

Art. 3º - A execução indireta será através das OSC's elencadas no quadro abaixo, conforme o CRAS de referência, com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) per capta, sendo R$ 50,00 (cinquenta reais) através de recurso do Governo Federal e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de aporte municipal.

Organizações da Sociedade Civil	Serviço	CRAS de Referência/ Território	METAS
Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC	SCFV	CRAS 4	72
Centro Educacional, Social e Cultural - Shekiná	SCFV	CRAS 5	72
CrecheEscolarTancredoNeves,SeTuUmaBenção	SCFV	CRAS 7	72
Centro de Assistência Social Sandra Moraes	SCFV	CRAS 8	72
Associação Espírita Lar Transitório de Christie	SCFV	CRAS 9	72

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno desteConselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 21 de setembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:F8CBCA49

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
5ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos (as) aprovados na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionados, com fundamento no decreto nº176/2022, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2(dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
AMÉLIA LINS DE AZEVEDO	COORDENAÇÃO	2ª
ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO	8ª
ANA PAULA LAPERA SOUZA JALES	TÉCNICO	9º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4B7AFDD2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - COMDACO

Dispõe sobre a suspensão das atividades funcionais do Conselheiro Tutelar: Sr. IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR, por 45 (quarenta e cinco) dias, sem remuneração, por sua conduta se enquadrar nos termos do art. 44, Inciso II, da Resolução n°170 do CONANDA C/C com o Art. 15, §3 da Lei Municipal n° 5.370/2003.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes com absoluta prioridade no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 88, II da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente enquanto órgão deliberativo de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 01917.000.277/2022-0010/MPPE – da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda-PE, que trata de denúncia de conduta desidiosa no exercício das funções, atribuída ao Conselheiro Tutelar: Sr. **IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR;**
CONSIDERANDO que é obrigação dos conselheiros tutelares atuarem com excelência nos casos assumidos, dando celeridade por ter prioridade na tramitação dos casos que envolvam criança e adolescente, conforme o Art. 4º, a, b e o Art. 135 do ECA, "o exercício efetivo da função de conselheiro (tutelar) constituirá serviço público relevante".
CONSIDERANDO que o COMDACO expediu o Ofício n° 143/2022, para o conselheiro tutelar, Sr. **IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR,** oportunizando que o mesmo se pronunciasse sobre o procedimento, e que o referido conselheiro continuou inerte, abstendo-se de responder, justificando a falta de andamentos dos casos, que o mesmo assumia em substituição aos conselheiros tutelares titulares, durante as férias.
CONSIDERANDO que a Comissão Ético Jurídico/COMDACO, reunida em 14 de setembro de 2022, emitiu parecer pela suspensão das atividades funcionais do Conselheiro Tutelar: Sr. **IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR,** por 45 (quarenta e cinco) dias,

sem remuneração, por sua conduta se enquadrar nos termos do art. 44, Inciso II, da Resolução n°170 do CONANDA C/C com o Art. 15, §3 da Lei Municipal n° 5.370/2003.
CONSIDERANDO que a reunião plenária extraordinária do COMDACO, ocorrida no dia 15 de setembro de 2022, convocada, tendo como o ponto de pauta a leitura do parecer, e para a qual, o Conselheiro, **IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR,** compareceu e exerceu o seu direito de recurso diante do conjunto de conselheiros de direito, apresentando suas razões e considerações;
CONSIDERANDO que o referido parecer foi submetido a apreciação dos conselheiros do COMDACO presentes, na mesma reunião plenária, após as considerações do Conselheiro tutelar interessado, sendo acolhido o texto do parecer por maioria dos votos, sem modificação, em sua integralidade em desfavor do Conselheiro tutelar: **IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR** .

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender das atividades funcionais o Conselheiro Tutelar: Sr. **IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR,** por 45 (quarenta e cinco) dias, sem remuneração, por sua conduta se enquadrar nos termos do art. 44, Inciso II, da Resolução n°170 do CONANDA C/C com o Art. 15, §3 da Lei Municipal n° 5.370/2003.

ART. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de setembro de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:45AE7B95

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO No 267/2021
PROCESSO LICITATORIO: No 001/2021-PMO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL No 001/2021
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA/PE.
OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE 1 (UM) CARRO, SENDO ESTE,
O PERCENTUAL DE 21,0191% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 267/2021.
CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.400,00
VALOR GLOBAL: R$ 151.999,92
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8E7F923D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO No 267/2021
PROCESSO LICITATORIO: No 001/2021-PMO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL No 001/2021
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA/PE.
OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL QUE VISA A REDUÇÃO DO VALOR
INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 267/2021.
CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ 125.599,92 (VALOR GLOBAL ANTERIOR R$ 163.999,92)
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:665BFE5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Processo nº: 068/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 033/2022 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Orobó-PE, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. - Valor Máximo Aceitável: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 13/10/2022; Horário: 08:30h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 29 de setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE3C1FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2022 PMO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com atrações em nível regional e local, para representar as bandas na realização dos festejos tradicionais da **Padroeira de Nossa Senhora Aparecida** na Fazenda Remanso do dia 11 de outubro de 2022. **ADJUDICATARIA:**

empresa **AP ANACLETO PRODUÇÕES E EVENTOS,** CNPJ Nº **31.379.438/0001-56,** como representante da banda **A TURMA DA PISADINHA** e Cantor **PAN VAQUEIRO**, nos termo do Art.25, "caput" e inciso III da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE, 29 de setembro de 2022.

JOEL XAVIER FERREIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:1514444A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0KM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor Máximo: R$ 1.715.333,33 (Um Milhão setecentos e quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de outubro de 2022, às 08h00min (horário local). LOCAL: BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:8005A2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.
Valor Máximo: 33 itens no valor total de R$ 941.712,08 (Novecentos e quarenta e um mil setecentos e doze reais e oito centavos).Julgamento por itens.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de outubro de 2022, às 08h00min (horário local). LOCAL: BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:138E0727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

COM COTA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.
Valor Máximo: 33 itens no valor total de R$ 868.665,47 (Oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).Julgamento por itens.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de outubro de 2022, às 11h30min (horário local). LOCAL: BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:BF1FE4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2022.

O Fundo Municipal de Educação dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados , **O ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Tomada de Preços – Nº 002/2022; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de Reforma das Escolas Municipais: Escola Municipal Dr. Rosemiro R. de Barros, Creche Municipal Nilza Miranda Marques, Escola Municipal Telma Maria Leandro e Escola Municipal Fernando Augusto Pinto Ribeiro, localizadas no Município dos Palmares. Valor R$ 691.292,64. Em sessão pública Data e Local da Sessão de abertura: 10/10/2022 às 10:00h (Dez) horas. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE.

Designando desde já nova Data para Sessão de abertura: 20/10/2022 às 11:00h (onze) horas (horário oficial de Brasília). Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE

O motivo do Adiamento, dar-se-á em Obediência aos Prazos Legais de Publicação. OBS: Não Houve Alteração no Projeto Básico e Edital.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br.Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 29 de setembro de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:090C31B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2022

CONTRATO Nº 007/2022 – FME. Processo Licitatório Nº: 008/2022 - CPL 01. Tomada de Preços Nº 003/2022 - SRP. Compras. **Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Civil, para execução do projeto básico de construção de muro para isolamento da Escola Municipal Engenho Santa Fé, localizada no Engenho Santa Fé, s/n, Zona Rural, - Palmares-PE, Empresa contatada: **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:** 40.419.104/0001-50**.** Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor global de R$ 51.963,59 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais, cinquenta e nove centavos).

Palmares, 21 de setembro de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:11837E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022

CONTRATO Nº 005/2022 – PMP. Processo Licitatório Nº: 014/2022 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP. Compras: **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de reassentamento de pavimentação em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em diversas ruas da Sede e Distritos no Município dos Palmares – PE. Fornecedor Registrado: **ALEXSANDRO DIONISIO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** CNPJ Nº 40.008.676/0001-4**.** Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023. Valor global de R$ 466.913,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais, vinte e quatro centavos).

Palmares, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:0616FF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Requalificação e Urbanização da Orla do Açude, localizado no Distrito de Cruzes, do Município de Panelas. Após análise de recurso administrativo apresentado pela empresa **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** a Comissão Permanente de Licitações oportunizou a correção de sua proposta de preços. Ato contínuo, o setor de engenharia do município analisou a proposta corrigida e considerou que ela está em conformidade com o edital. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, com a ratificação da autoridade competente (Secretário Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Públicos), declarou a empresa classificada. Com isso, a ordem de classificação final do presente procedimento licitatório, consideradas apenas as empresas classificadas após a fase de proposta de preço, se apresenta da seguinte forma:1ª Colocada: A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Valor da proposta: R$ 1.186,179,69 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). 2ª Colocada: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor da proposta: R$ 1.214.998,35 (um milhão, duzentos e catorze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Panelas, 29 de setembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:FEAA7142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo em construção civil para a construção de reservatório de água no Povoado Matias, Área Rural desde Município de Parnamirim/PE. Valor estimado R$ 44.721,01. Data e Local da Sessão: 19/10/2022 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 29 de setembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9EFFFA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de obra de calçamento em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do Loteamento Simpatia na Sede do Município de Parnamirim/PE, Conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e Local da Sessão: 18/10/2022 às 09:00h – Valor estimado R$ 238.856,00 – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta e do email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 29 de setembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2F792AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 077/2022

CONTRATO Nº 077/2022. Processo Licitatório Nº 047/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC), DESTINADOS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARTICIPANTES DA COLETA SELETIVA E DA CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ Nº:** 29.114.237/0001-85. **VALOR TOTAL:** R$ 4.654,48. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:05484EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078/2022

CONTRATO Nº 078/2022. Processo Licitatório Nº 047/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC), DESTINADOS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARTICIPANTES DA COLETA SELETIVA E DA CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA. **CNPJ Nº:** 14.566.765/0001-06. **VALOR TOTAL:** R$ 700,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3C1B891E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 079/2022

CONTRATO Nº 079/2022. Processo Licitatório Nº 047/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC), DESTINADOS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARTICIPANTES DA COLETA SELETIVA E DA CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** GRACE ANNE ALVES DE LIMA. **CNPJ Nº:** 14.577.865/0001-20. **VALOR TOTAL:** R$ 2.478,80. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5FF86377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 080/2022

CONTRATO Nº 080/2022. Processo Licitatório Nº 047/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC), DESTINADOS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARTICIPANTES DA COLETA SELETIVA E DA CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP. **CNPJ Nº:** 11.509.243/0001-76. V**ALOR TOTAL:** R$ 2.374,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:53F81BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2022

CONTRATO Nº 081/2022. Processo Licitatório Nº 047/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC), DESTINADOS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARTICIPANTES DA COLETA SELETIVA E DA CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** AKIRA COMERCIAL LTDA. **CNPJ Nº:** 25.106.928/0001-86. **VALOR TOTAL:** R$ 9.674,70. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4639BEC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022 - FMS

CONTRATO Nº 038/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 018/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA V - CONDOMINIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA:** TARUANDA EMPREENDIMENTO LTDA. **CNPJ Nº** 39.357.688/0001-05. **VALOR TOTAL:** R$ 825.189,88. **VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) dias.

Paudalho, 30 de Agosto de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:37B2149B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 068/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 068/2022 – FME

CONTRATO Nº 068/2022-FME. Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônica Nº 024/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS

BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022. **CONTRATADA:** L2 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 40.185.558/0001-03 . **VALOR TOTAL:** R$ 650.000,00 com percentual de desconto proposto de 20,77 %. **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Paudalho, 05 de Setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9CC14E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 069/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 069/2022 – FME

CONTRATO Nº 069/2022-FME. Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônica Nº 026/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO -PE. **CONTRATADA:** DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA. **CNPJ Nº:** 38.084.603/0001-91. **VALOR TOTAL:** R$ 735,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DA5DD10F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 070/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 070/2022 – FME

CONTRATO Nº 070/2022-FME. Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônica Nº 026/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO -PE. **CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. **CNPJ Nº:** 03.829.590/0001-58. **VALOR TOTAL:** R$ 895,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C3117324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2022 – FME

CONTRATO Nº 071/2022-FME. Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônica Nº 026/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO -PE. **CONTRATADA:** PORTAL QUALIDADE EIRELI. **CNPJ Nº:** 10.577.233/0001-05. **VALOR TOTAL:** R$ 6.149,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:144088E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2022 – FME

CONTRATO Nº 072/2022-FME. Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônica Nº 026/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO -PE. **CONTRATADA:** BASS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 42.677.842/0001-22. **VALOR TOTAL:** R$ 5.324,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8D38F82B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2022 – FME

CONTRATO Nº 073/2022-FME. Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônica Nº 026/2022.OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO -PE. **CONTRATADA**: CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI. **CNPJ Nº:** 33.935.894/0001-60. **VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3BD602BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2022 – FME

CONTRATO Nº 074/2022-FME. Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônica Nº 026/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ELETRODOSMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICIPIO -PE. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **CNPJ Nº:**

20.008.831/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 13.471,88. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2C4B1E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 064/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, vencedora no valor Global de R$ 294.900,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 29 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:29745975

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050-FMS, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 050-FMS, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo art. 147 da Lei nº 507/2001,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **VANESSA TEIXEIRA VERISSIMO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 44.512, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de ENFERMEIRA-PSF, requereu o pedido de Licença sem vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/04/2022 à servidora **VANESSA TEIXEIRA VERISSIMO DO NASCIMENTO**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 4658374- SSP/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 020.238.864-65, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:33745E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública eletrônica do **Processo Nº 050/2022/PMP, Pregão Eletrônico SRP-PMP Nº 027/2022 para o dia 04/10/2022, a partir das 10:00 horas** (horário de Brasília-DF), através do site http://bnc.org.br/sistema, destinado à Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO, DE PESQUEIRA – PE, PARA FINS DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS E O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, A SER CONTRATADO DE FORMA FRACIONADA PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** tendo em vista baixa adesão de participantes, e o interesse público de tentar ampliar a competividade, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de setembro de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:62A27F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. PROCESSO Nº 047/2022 - PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, o resultado da 1ª (primeira) fase da TP Nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Realização do serviço de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas do distrito de Mutuca, Pesqueira – PE. Dos atos decorrentes do Procedimento Licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública, para abertura dos envelopes 02 - Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2022 às 10:00hrs, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Praça Comendador José Didier s/nº - centro – Pesqueira-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone (087)3835-8708 – cplpesqueira@gmail.com
EMPRESAS HABILITADAS:

- COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNICOS E LOCAÇÕES EIRELLI – CNPJ: 17.404.286/0001-29;
- RIO BRANCO CONTRUTORA EIRELLI – CNPJ: 02.951.249/0001-29;
- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI – CNPJ: 29.505.771/0001-12;
- BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.962.001/0001-69;
- RETA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 19.744.104/0001-39;
- D2R3 SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES CIVIL EIRELLI – CNPJ: 32.666.677/0001-50;
- RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 21.005.185/0001-05

EMPRESA INABILITADA:
- OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13.
Obs: não atendimento ao edital no item: 8.7.3

Pesqueira-PE, 29 de setembro de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:0A05F699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022 e encerrando em 27 de setembro de 2023

Riacho das Almas/PE, 27 de setembro de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A4741558

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 020/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022 e encerrando em 27 de setembro de 2023

Riacho das Almas/PE, 27 de setembro de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1EA65772

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022 e encerrando em 27 de setembro de 2023

Riacho das Almas/PE, 27 de setembro de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CC13F58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 022/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022 e encerrando em 27 de setembro de 2023

Riacho das Almas/PE, 27 de setembro de 2022

CELÍO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:37E696DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 059/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2022.
Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado **de materiais eletrônicos, áudios/visuais, equipamentos de permanente consumo duradouro como copiadoras, impressoras e outros equipamentos que julga-se necessário para a promoção da cultura digital nas Escolas na perspectiva de melhor atender as necessidades da rede pública de ensino do município de Riacho das Almas/PE**. Valor estimado: R$ 73.006,50 (setenta e três mil, seis reais, cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 30/09/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/10/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 14/10/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas/PE (CEP: 55120-000).Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 29 de setembro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:1A57B712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2022 – (FMS)
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade nº02/2022, Processo Licitatório nº019/2022 – (FMS) CPL. Compras. Aquisição de 194 (cento e noventa e quatro) inscrições do Curso de Capacitação de ATENDIMENTO HUMANIZADO, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), objetivando a melhoria e a humanização do atendimento dos profissionais da saúde que atendem ao público em geral, e conjuntamente, os desenvolver emocional e profissional. Fundamentação legal: art. 25, *caput* e inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, Lei 8.666/93. Contratada: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, CNPJ Nº08.760.771/0001-99. Valor R$267.720,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

Rio Formoso, 29/09/2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1D5D89D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 108/2022

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 102/2022 DA SERVIDORA LUIZIANNE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA, *DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria Nº 102/2022 de 31 de Agosto de 2022,

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER**, a partir de 01 de agosto de 2021 à servidora abaixo a referida gratificação:

LUIZIANNE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA - Mat. 2119-1

Leia-se:

Art.1º - **CONCEDER**, a partir de 01 de agosto de 2022 à servidora abaixo a referida gratificação:

LUIZIANNE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA - Mat. 2119-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de Setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6B876348

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 110/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora **Regiane Gonçalves da Silva, Matrícula 2437-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 23/08/2022 até 01/10/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 23/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A98151E8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 111/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que requereu a servidora **ADILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ, Matrícula 1929-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17/08/2022 até 24/08/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 17/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:614D91D3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 112/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA INÊS FERREIRA CASSIANO, Matrícula 3355-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 01/09/2022 até 04/09/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F247A4EC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 113/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **GILFRANCE ROSA DA SILVA, Matrícula 2674-4**, e conforme dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31/08/2022 até 06/09/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 31/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E19B506D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 114/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES,** matrícula 345-1, realizado em 20/09/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 20 (vinte) dias pelo período de 21/09/2022 a 10/10/2022 referente ao ano 2020, com o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:483730E4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 115/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ, Matrícula 582-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31/08/2022 até 14/09/2022;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 31/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DDB89721

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 73/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR

TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) LINDALVA JÉSSYKA DE OLIVEIRA ANDRADE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, LINDALVA JÉSSYKA DE OLIVEIRA ANDRADE,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Ru do Limoeiro, Nº 1532, Piraja, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CPF sob o nº 070.117.783-73, portadora da Cédula de Identidade nº 2008504489-4 SSP/CE, PIS/PASEP 26859914724, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de **Psicologia**, **para ministrar aulas** na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2022 até 23/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.974,00 (Mil, novecentos e setenta e quatro reais) correspondente a 70 (setenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 70 (setenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Social II, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias Psicológicas: Humanismo - Existencial, e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico II, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

LINDALVA JÉSSYKA DE OLIVEIRA ANDRADE.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:01895AE5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 74/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) MIRIAN MARQUES ANDRADE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, MIRIAN MARQUES ANDRADE,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Sto. Mateus, Nº 49, Nossa Senhora Aparecida, Pena Forte – CE, inscrita no CPF sob o nº 058.992.273-46, portadora da Cédula de Identidade nº 2000099196019 SSPDS/CE, PIS/PASEP 201.80291.75-5, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de **Psicologia**, **para ministrar aulas** na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2022 até 23/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise do Comportamento (6ºA) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise do Comportamento(6ºB), no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

MIRIAN MARQUES ANDRADE.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°
02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B13D826A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO,*** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.920.253-50, portador da Cédula de Identidade nº 2006099085909 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 20180110602, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 060/2022, de 13 de abril de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar 100 (cem) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Epistemológicos da Psicologia, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Organizacional e do Trabalho, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estagio Básico II e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estagio Básico IV, no Curso de Psicologia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 23/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C646B4E1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **AMANDA GRACE COSTA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 910.433.873-15, portadora da Cédula de Identidade nº 96029058885 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 129.176.3819/4, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 016/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 027/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Processos Psicológicos e, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico II, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 50 (cinquenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.410,00 (Mil, quatrocentos e dez reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

AMANDA GRACE COSTA OLIVEIRA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1555FBE0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***ANA REBECA PAULINO PORTELA,*** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 096.948.404-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.599.573 - SSP/PE, PIS/PASEP 267.20985.91/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 017/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 027/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar 100 (cem) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia do Desenvolvimento I, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Comunitária e Ações Coletivas, 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico IV, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 3.243,60 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

ANA REBECA PAULINO PORTELA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B76E865E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO,*** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.441.844-78, portador da Cédula de Identidade nº 6.571.604 - SDS/PE, PIS/PASEP 190.46357.07/7, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 010/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Curso de Psicologia, e lecionar 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Tributário II, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito e Legislação Tributária, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BDD175E4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **IVANCILDO COSTA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.143.764-04, portador da Cédula de Identidade nº 2002001330912 – SSP/AL, PIS/PASEP 11340669492, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 013/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 027/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar 90 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Neuroanatomia, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Saúde Coletiva II (6º A), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Saúde Coletiva II (6º B) e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico IV, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 90 (noventa) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.919,24 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

IVANCILDO COSTA FERREIRA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:51E0D799

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***KAMILA KAREN LEITE NOBRE***, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 058.080.193-46, portadora da Cédula de Identidade nº 3.841.211 – SSP/PI, PIS/PASEP 200.58531.62-3, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 059/2022, de 31 de março de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 043/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar 90 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicopatologia I, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise e, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico IV, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 90 (noventa) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 2.538,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 08/02/2022.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

KAMILA KAREN LEITE NOBRE.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D203D5BC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.011.343-33, portadora da Cédula de Identidade nº 2002034055298 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 14272272191, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 012/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de Coordenar 40 (quarenta) horas/aulas na Coordenação do Núcleo de Estágio Básico, lecionar 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Avaliação Psicológica II, e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico II, no curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 110 (cento e dez) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 4.394,50 (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:06049839

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES,*** brasileira, portadora do RG nº 6.335.979 – SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 009.241.984-43, PIS/PASEP 190.23735.03/2,, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 040/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Políticas Públicas e Direitos Humanos, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Escolar (6ºA) e 20 (vinte) horas/aulas Psicologia Escolar (6ºB), no curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9525A524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o aviso de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 097/2022 – Tomada de Preços Nº 012/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa para conclusão de pavimentação de vias públicas municipais em paralelepípedo das Ruas João Buíque, Júlio Alves da Silva, cabo João Vieira Marins, complemento Umbelino de Sá Araújo e Clarisbalte Filgueira Sampaio, no município de Salgueiro/PE. Contratado/Empresa vencedora: **J.N. CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 21.641.207/0001-15**.** End.: Rua Projetada 24, S/Nº, Quadra B3A, Lote 02, Loteamento Monte Alegre, Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 425.508,71 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e setenta e um centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 29/09/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 29 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:54CE0355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 139/2022** – Pregão Eletrônico **N° 078/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação (Almoço e Jantar) para a Equipe do Espaço Ciência, conforme planilha constante no termo para realização da 1ª FECITEC – FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO CENTRAL, dias 17 e 18 de outubro, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no município de Salgueiro- PE, conforme este termo de referência. Valor estimado: **R$: 17.086,52 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).** Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 30/09/2022 até dia 13/10/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 13/10/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 29 de setembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:03EF898C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO DO CME Nº 01/2022

RESOLUÇÃO DO CME Nº 01/2022

EMENTA Define as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica do município de Salgueiro- PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências conferidas pela Lei municipal nº 1.600/2007 e suas alterações, e em conformidade com o direito a uma educação escolar diferenciada para as comunidades quilombolas, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 16/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 08/2012 que definem as Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e,

CONSIDERANDO,
A Constituição Federal do Brasil de 1988, no seu artigo 5º, inciso XLII, dos Direitos e
Garantias Fundamentais e no seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais e
Transitórias (ADCT) que reconhece as comunidades quilombolas no território nacional;

CONSIDERANDO,
A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos
Indígenas e Tribais; A Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em Durban, na África do Sul, em 2001; A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, proclamada pela UNESCO, em 2001; A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969; A Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, promulgada pelo Decreto nº 63.223, de 6 de setembro de 1968; A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, da Organização das Nações Unidas (ONU).

CONSIDERANDO,
A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na redação dada pelas
Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e a Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada
no Parecer CNE/CP nº 3/2004;
A Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e suas alterações feitas pela Lei nº14.276/2021;

A Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;
A Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO,
O Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias;
O Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA);
O Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento
Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

CONSIDERANDO,
A Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com base no Parecer CNE/CP nº 8/2012;
A Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que define Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 36/2001;
A Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que define Diretrizes Complementares para a
Educação do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 23/2007, reexaminado
pelo parecer CNE/CEB nº 3/2008;
A Resolução CNE/CEB nº 2/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de
Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, com base no Parecer CNE/CEB nº 9/2009;
A Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a
Educação Infantil, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 20/2009;
A Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, com base no Parecer CNE/CEB nº 7/2010;
A Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa Diretrizes Nacionais para os planos de carreira e remuneração dos funcionários da Educação Básica pública, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 9/2010;
A Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para
o Ensino Fundamental de 9 anos, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2010;
A Resolução CNE/CEB nº 1/2012, que dispõe sobre a implementação do regime de
colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como
instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação, com
fundamento no Parecer CNE/CEB nº 9/2012;
A Resolução CNE/CEB nº 2/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o
Ensino Médio, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 5/2011;
O Parecer CNE/CEB nº 11/2012, sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
O Parecer CNE/CEB nº 13/2012, sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

CONSIDERANDO,
As deliberações da I Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB, 2008) e da
Conferência Nacional da Educação Básica (CONAE, 2010).

CONSIDERANDO,
Os Princípios da Educação Escolar Quilombola das Comunidades Quilombolas de
Pernambuco, 2008;
Os Estatutos das Associações Quilombolas do Município de Salgueiro - PE.

CONSIDERANDO, finalmente, as manifestações e contribuições provenientes da
participação de representantes de organizações quilombolas e governamentais do
município de Salgueiro, universidades, pesquisadores e de entidades da sociedade civil em reuniões técnicas de trabalho e seminários promovidos pelas Associações Quilombolas e pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução define as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação
Escolar Quilombola na Educação Básica, oferecida em instituições próprias.

Parágrafo único. Estas Diretrizes Curriculares Municipais estão pautadas pelos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, e da interculturalidade
crítica, fundamentos da Educação Escolar Quilombola.

Art.2º. Entende-se por quilombos: os grupos étnico-raciais definidos por auto atribuição
e mediante autodefinição da própria comunidade, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica.

Art 3º. Entende-se por território quilombola as terras ocupadas por comunidades
quilombolas, utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e
cultural.

Art 4º. Entende-se por escola quilombola aquela localizada em território quilombola.

Art 5.º A Educação Escolar Quilombola compreende:
I - escolas quilombolas;
II - escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. Estas Diretrizes, com base na legislação geral e especial, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, na Resolução do CNE/CEB Nº 8 de 20 de novembro de 2012, tem por objetivos:

I - orientar o sistema de ensino municipal e as escolas de Educação Básica do município na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos;

II - orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de
ensino visando tornar a Educação Escolar Quilombola projeto orgânico, articulado e
sequenciado de Educação Básica entre suas diferentes etapas e modalidades, sendo
garantidas as especificidades dos processos educativos quilombolas;

III - assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino-aprendizagem, a organização comunitária e as suas formas de produção e de
conhecimentos tradicionais e tecnológicos;

IV - assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas leve em consideração a organização sociopolítica dos quilombos, as práticas socioculturais e
econômicas das respectivas comunidades, bem como suas formas de produção de

conhecimento, processos próprios de ensino e de aprendizagem e projetos societários;
considerando ainda o direito à participação e deliberação da comunidade através de suas
lideranças e demais instâncias representativas, conforme assegura a Convenção 169 da
Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;
V- fortalecer o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados,
do Distrito Federal e dos Municípios na oferta da Educação Escolar Quilombola;

VI - fortalecer a parceria com Organizações Não Governamentais, Instituições de
Ensino Superior, Institutos Federais e demais organizações de fomento à pesquisa na
implementação do Projeto Político Pedagógico das Escolas Quilombolas e das que
atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas;

VII - zelar pela garantia do direito à Educação Escolar Quilombola às comunidades
quilombolas, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os
conhecimentos e saberes tradicionais;

VIII - subsidiar a abordagem da temática quilombola em todas as etapas da Educação
Básica, pública e privada, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira;

XIX - normatizar dispositivos constantes na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, no que se refere à educação e meios de comunicação, bem como os mecanismos de consulta livre, prévia e informada;

X - orientar o sistema de ensino do Município a incluir, tanto nos processos de formação de professores quilombolas, quanto no funcionamento regular da Educação
Escolar Quilombola, a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais,
como os tocadores de instrumentos musicais, artesãos e artesãs, contadores de narrativas
históricas, benzedeiras, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de festejos tradicionais, e outras funções próprias e necessárias ao bem viver das comunidades
quilombolas.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 7º A Educação Escolar Quilombola rege-se pelos seguintes princípios:

I - a educação escolar está comprometida com a reafirmação da história de resistência, da identidade étnica, dos saberes e do jeito próprio de ensinar e aprender;

II - a escola deve estar presente e ser participativa na vida da comunidade, reconhecendo e respeitando todos os espaços onde as crianças e jovens aprendem e se
educam como na roça, na pescaria, nas festas, nas reuniões comunitárias, nos terreiros das casas das pessoas mais velhas, entre outros;

III - a educação escolar deve fortalecer e participar das lutas pela regularização dos
territórios tradicionais;

IV - os/as professores/as devem ser quilombolas, da própria comunidade, engajados
na luta e pesquisadores/as da sua própria história;

V - professores/as devem participar de formação específica e diferenciada orientada
pelos Projetos Políticos Pedagógicos próprios;

VI - o currículo deve ser elaborado pela própria comunidade garantindo os conteúdos
específicos de cada quilombo com base na interculturalidade somados aos conteúdos orientados pela BNCC e pelo currículo de Pernambuco, eleitos pela comunidade;

VI - a educação escolar deve prezar pelo cuidado com a Natureza e com o patrimônio
cultural presente nos territórios;

VIII - a escola deve estar articulada ao desenvolvimento sustentável das comunidades a fim de que os jovens permaneçam no território tradicional garantindo a continuidade dos projetos de sociedade e de suas lutas;

XIX - o modelo e funcionamento da gestão devem estar de acordo com o jeito de ser e se organizar de cada comunidade quilombola;

X - a merenda deve estar em acordo com a cultura alimentar de cada comunidade
quilombola;

XI – o material didático específico deve ser escrito e ilustrado pelos próprios quilombolas em processos de formação em pesquisa;

XII - a estrutura física deve ser adequada ao jeito de ser e à geografia de cada comunidade quilombola e observando o cuidado com o meio ambiente;

XIII - a legislação que rege o direito educacional quilombola deve ser específica e
garantidora do direito à participação das comunidades quilombolas em sua formulação e
implementação;

XIV - a participação das comunidades quilombolas, através de suas representações próprias, deve ser respeitada e assegurada nas formações pedagógicas, espaços consultivos, deliberativos e de monitoramento da política educacional e de demais temas que lhes interessa diretamente, conforme reza a Conversão 169 da OIT;

XI - a educação escolar deve prezar pelo direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade;

XVI - a educação escolar deve promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

XVII- a educação escolar deve estar comprometida com os direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social das comunidades
quilombolas;

XVIII - a educação escolar deve contribuir para a superação do racismo–institucional,
ambiental, alimentar, entre outros – e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;

XIX - a educação escolar deve educar para o respeito à diversidade religiosa, ambiental e sexual;

XX - a educação escolar deve desenvolver práticas para a superação de toda e qualquer prática de sexismo, machismo, homofobia, lesbofobia e transfobia;

XXI - a educação escolar deve educar para o reconhecimento do lugar social, cultural, político, econômico, educativo e ecológico ocupado pelas mulheres no processo histórico de organização das comunidades quilombolas e construção de práticas educativas que visem à superação de todas as formas de violência racial e de gênero.

XXII - respeito a autonomia e o direito à consulta prévia, livre e informada (Conversão 169 da OIT) sobre qualquer projeto, ação, evento que afete diretamente a vida das comunidades quilombolas.

Parágrafo Único- Entende-se por consulta prévia, livre e informada àquela estabelecida na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, sendo:
a) dos procedimentos de consulta anteriores (prévio) a qualquer tomada de decisão acerca de medidas do Estado que afete os direitos das comunidades quilombolas (projetos de lei, decretos, editais de seleção, formulação e implementação de políticas públicas, etc.);
b) os procedimentos de consulta prévios devem ser livres de pressões, interferência externa, cabendo a comunidade decidir livremente sobre a aceitação ou não do proposto pelo Estado;
c) a consulta deve assegurar o acesso a todas as informações necessárias para a tomada de decisão, garantindo-se a boa fé e seriedade do processo de consulta (livre, informada e de boa fé);
d) a consulta não pode ser entendida como um ato formal, único, pois qualquer processo de tomada de decisão que não assegure o diálogo permanente e efetivo com as comunidades diretamente afetadas não deve ser considerado como ato válido.

Art. 8º. Os princípios da Educação Escolar Quilombola deverão ser garantidos por meio das seguintes ações:
I - construção de escolas públicas em territórios quilombolas, por parte do poder público, sem prejuízo da ação de ONG e outras instituições comunitárias, em atendimento à reivindicação, por iniciativa da comunidade interessada, ou com a anuência da mesma, respeitadas suas formas de representação.

II – reabertura de escolas públicas em territórios quilombolas, por parte do poder público em atendimento à reivindicação ou por iniciativa da comunidade interessada, ou
com a anuência da mesma, respeitadas suas formas de representação.

III – o poder público não poderá fechar escola quilombola sem a anuência da comunidade obtida por meio da consulta prévia, livre e informada.

IV - deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades
reconhecidas pelos órgãos públicos responsáveis como quilombolas, rurais e urbanas, bem como por estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;

V -adequação da estrutura física das escolas ao contexto quilombola, considerando
os aspectos ambientais, econômicos e socioeducacionais de cada quilombo;

VI -garantia de condições de acessibilidade nas escolas;

VII – garantia da prioridade para quilombolas na docência, gestão e outros serviços nas escolas quilombolas bem como nas escolas que recebem estudantes oriundos de territórios quilombolas;

VIII -garantia de formação inicial e continuada específicas para os docentes que atuam na Educação Escolar Quilombola;

XIX -garantia da participação dos estudantes quilombolas nos processos político pedagógicos em todas as etapas e modalidades;

X –implementação do currículo intercultural conforme definido no Projeto Político
Pedagógico das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos de
territórios quilombolas;

XI -implementação de um projeto político-pedagógico que considere as especificidades históricas, culturais, sociais, políticas, econômicas e identitárias das comunidades quilombolas;

XII – garantia da construção de instrumentos próprios de avaliação que atendam as
especificidades do fazer pedagógico nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem
estudantes oriundos de territórios quilombolas;

XIII - efetivação do modelo de gestão e funcionamento conforme Projeto Político
Pedagógico das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos de
territórios quilombolas;

XIV -garantia de alimentação escolar voltada para as especificidades socioculturais
das comunidades quilombolas;

XV – garantia da aquisição de parte da merenda escolar via agricultura familiar,
preferencialmente das comunidades quilombolas, como assegura a lei nº 11.947/2009;

XVI -inserção da realidade quilombola em todo o material didático e de apoio
pedagógico produzido em articulação com a comunidade, sistemas de ensino e instituições de Educação Superior;

XVII -garantia do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena,
nos termos da Lei nº 9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

XVIII -efetivação de uma educação escolar voltada para o etnodesenvolvimento e para o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas;

XIX -realização de processo educativo escolar que respeite as tradições e o patrimônio cultural dos povos quilombolas;

XX - garantia da participação dos quilombolas por meio de suas representações próprias em todos os órgãos e espaços deliberativos, consultivos e de monitoramento da política pública e demais temas de seu interesse imediato, conforme reza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;

XXI -articulação da Educação Escolar Quilombola com as demais políticas públicas
relacionadas aos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art.9. A organização da Educação Escolar Quilombola e das atividades consideradas letivas, em cada etapa da Educação Básica, poderá assumir variadas formas, de acordo com o art. 23 da LDB, tais como:
I -séries anuais;
II -períodos semestrais;
III -ciclos;
IV -alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos;
V -grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou
por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem
assim o recomendar.

Art. 10. O calendário da Educação Escolar Quilombola deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e socioculturais, a critério do
respectivo sistema de ensino e do projeto político-pedagógico da escola, sem com isso
reduzir o número de horas letivas previsto na LDB.

§ 1º O Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, deve ser instituído nos estabelecimentos públicos e privados de ensino que ofertam a Educação Escolar Quilombola, nos termos do art. 79-B da LDB, com redação dada pela Lei nº10.639/2003, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.

§ 2º O calendário escolar deve incluir as datas consideradas mais significativas para a
população negra, para as mulheres e para cada comunidade quilombola, de acordo com a região e a localidade, consultadas as comunidades e lideranças quilombolas.

Art. 11. O sistema de ensino, por meio de ações colaborativas, deve implementar, monitorar e garantir um programa institucional de alimentação escolar, o qual deverá ser organizado mediante cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e por meio de convênios entre a sociedade civil e o poder público, com os seguintes objetivos:

I -garantir a alimentação escolar, na forma da Lei 11.947/2009 e em conformidade com as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas;
II -respeitar os hábitos alimentares do contexto cultural das comunidades quilombolas;

III -garantir a soberania alimentar assegurando o direito humano à alimentação adequada;

IV -garantir a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos,
bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida
saudáveis que respeitem a diversidade cultural e étnico-racial da população;

Art. 12. O município deverá contratar profissionais quilombolas de apoio escolar, oriundos das comunidades quilombolas, para produção da alimentação escolar, de acordo com a cultura e hábitos alimentares das próprias comunidades.

Parágrafo Único: O sistema de ensino, em regime de colaboração, poderá criar programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para profissionais que executam serviços de apoio escolar na Educação Escolar Quilombola, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2005, fundamentada no Parecer CNE/CEB 16/2005, que cria a área Profissional nº 21, referente aos Serviços de Apoio Escolar.

Art. 13. A Educação Escolar Quilombola deve ser acompanhada pela prática constante de produção e publicação de materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos nas diversas áreas de conhecimento, mediante ações colaborativas entre os sistemas de ensino.

§ 1º As ações colaborativas constantes do *caput* deste artigo poderão ser realizadas contando com a parceria e participação dos docentes, organizações do movimento quilombola e do movimento negro, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e grupos correlatos, instituições de Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º O Município deve assegurar, por meio de ações cooperativas com a União, e o Estado, a aquisição e distribuição de livros, obras de referência, literatura infantil e juvenil, materiais didático-pedagógicos e de apoio pedagógico que valorizem e respeitem a história e a cultura local das comunidades quilombolas.

TÍTULO IV

DAS ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 14. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na qual se privilegiam práticas de cuidar e educar, é um direito das crianças dos povos quilombolas e obrigação de oferta pelo poder público para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, que deve ser garantida e realizada mediante o respeito às formas específicas de viver a infância, a identidade étnico-racial e as vivências socioculturais.

§ 1º Na Educação Infantil, a frequência das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos é uma opção de cada família das comunidades quilombolas, que tem prerrogativa de, ao avaliar suas funções e objetivos a partir de suas referências culturais e de suas necessidades, decidir pela matrícula ou não de suas crianças em:
I -creches ou instituições de Educação Infantil;

II -programa integrado de atenção à infância;

III -programas de Educação Infantil ofertados pelo poder público ou com este
conveniados.

§ 2º Na oferta da Educação Infantil na Educação Escolar Quilombola deverá ser garantido à criança o direito a permanecer com o seu grupo familiar e comunitário de
referência, evitando-se o seu deslocamento.

§ 3º O sistema de ensino deve oferecer a Educação Infantil com consulta prévia e informada a todos os envolvidos com a educação das crianças quilombolas, tais como pais, mães, avós, anciãos, professores, gestores escolares e lideranças comunitárias de acordo com os interesses legítimos de cada comunidade quilombola.

§ 4º As escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas e que ofertam a Educação Infantil devem:

I -promover a participação das famílias e dos anciãos, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade, em todas as fases de implantação e desenvolvimento da Educação Infantil;

II -considerar as práticas de educar e de cuidar de cada comunidade quilombola como parte fundamental da educação das crianças de acordo com seus espaços e tempos socioculturais;

III -elaborar e receber materiais didáticos específicos para a Educação Infantil, garantindo a incorporação de aspectos socioculturais considerados mais significativos para a comunidade de pertencimento da criança.

IV- os programas de material pedagógico para a Educação Infantil devem incluir materiais diversos em artes, música, dança, teatro, movimentos, adequados às faixas etárias, dimensionados por turmas e número de crianças das instituições e de acordo com a realidade sociocultural das comunidades quilombolas.

V - os equipamentos referidos no parágrafo anterior, pelo desgaste natural com o uso, devem ser considerados como material de consumo, havendo necessidade de sua reposição.

Art. 15. O Ensino Fundamental, direito humano, social e público subjetivo, aliado à
ação educativa da família e da comunidade deve constituir-se em tempo e espaço dos
educandos articulado ao direito à identidade étnico-racial, à valorização da diversidade e à igualdade.

§ 1º A oferta do Ensino Fundamental como direito público subjetivo é de obrigação
do Município que, para isso, deve promover a sua universalização nas comunidades
quilombolas.

§ 2º O Ensino Fundamental deve garantir aos estudantes quilombolas:

I -a indissociabilidade das práticas educativas e das práticas do cuidar visando o pleno desenvolvimento da formação humana dos estudantes na especificidade dos seus diferentes ciclos da vida;

II -a articulação entre os conhecimentos científicos, os conhecimentos tradicionais e as práticas socioculturais próprias das comunidades quilombolas, num processo educativo dialógico e emancipatório;

III -um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos
de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes quilombolas nos diferentes
contextos sociais;

IV -a organização escolar em ciclos, séries e outras formas de organização, compreendidos como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, ao longo
dos nove anos de duração do Ensino Fundamental, conforme a Resolução CNE/CEB nº
7/2010;

V- a realização dos três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial, não passível de interrupção, voltado para ampliar a
todos os estudantes as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos, conforme a
Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

Art. 16. A Educação Especial é uma modalidade de ensino que visa assegurar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação o desenvolvimento das suas potencialidades socioeducacionais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

§ 1º O sistema de ensino deve garantir aos estudantes a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 2º O sistema municipal, em parceria com as comunidades quilombolas, deve realizar diagnóstico da demanda por Educação Especial nas comunidades quilombolas

§ 3º Os sistemas de ensino devem assegurar a acessibilidade para toda a comunidade escolar e aos estudantes quilombolas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação, mediante:
I -prédios escolares adequados;
II -equipamentos;
III -mobiliário;
IV -transporte escolar;
V -profissionais especializados;
VI -tecnologia assistiva;
VII -outros materiais adaptados às necessidades desses estudantes e de acordo com o
projeto político-pedagógico da escola.

§ 4º No caso dos estudantes que apresentem necessidades diferenciadas de comunicação, o acesso aos conteúdos deve ser garantido por meio da utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tecnologia assistiva, facultando-lhes e às suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso.

§ 5º Na identificação das necessidades educacionais especiais dos estudantes quilombolas, além da experiência dos professores, da opinião da família, e das especificidades socioculturais, a Educação Escolar Quilombola deve contar com assessoramento técnico especializado e o apoio da equipe responsável pela Educação
Especial do sistema de ensino.

§ 6º O Atendimento Educacional Especializado na Educação Escolar Quilombola deve assegurar a igualdade de condições de acesso, permanência e conclusão com sucesso aos estudantes que demandam esse atendimento.

Art. 17 A Educação de Jovens e Adultos (EJA), caracteriza-se como uma modalidade com proposta pedagógica flexível, tendo finalidades e funções específicas e tempo de duração definido, levando em consideraçãoos conhecimentos das experiências de vida dos jovens e adultos, ligadas às vivências cotidianas individuais e coletivas, bem como ao mundo do trabalho.

§ 1º Na Educação Escolar Quilombola, a EJA deve atender às realidades socioculturais e interesses das comunidades quilombolas, vinculando-se a seus projetos de vida.

§ 2º A proposta pedagógica da EJA deve ser contextualizada levando em consideração os tempos e os espaços humanos, as questões históricas, sociais, políticas, culturais e econômicas das comunidades quilombolas, favorecendo o desenvolvimento de uma Educação Profissional que possibilite aos jovens, adultos e idosos quilombolas atuar nas atividades socioeconômicas e culturais de suas comunidades com vistas ao fortalecimento do protagonismo quilombola e da sustentabilidade de seus territórios.

§ 3º A oferta de EJA no Ensino Fundamental não deve substituir a oferta regular dessa etapa da Educação Básica na Educação Escolar Quilombola, independentemente da idade.

TÍTULO V
DA NUCLEAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 18. A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental na Educação Escolar Quilombola, realizada em áreas rurais, deverão ser sempre ofertadas nos próprios territórios quilombolas, considerando a sua importância, no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente e das demais legislações que tratam dos direitos das comunidades quilombolas.

§1º. As escolas quilombolas, quando nucleadas, deverão ficar em polos quilombolas e somente serão vinculadas aos polos não quilombolas em casos excepcionais.

§2º. Para o cumprimento do caput deste artigo, deverão ser estabelecidas regras para o regime de colaboração entre União, Estado, Município, e/ou entre municípios consorciados, se houver.

Art. 19. Quando os anos finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos não puderem ser ofertados nos próprios territórios quilombolas, a nucleação rural levará em conta a participação das comunidades quilombolas e de suas lideranças na definição do local, bem como as possibilidades de percurso a pé pelos estudantes na menor distância a ser percorrida e em condições de segurança.

Art. 20. Quando se fizer necessária a adoção do transporte escolar deve ser considerado o menor tempo possível no percurso residência-escola e a garantia de transporte intracampo dos estudantes quilombolas, em condições adequadas de segurança.

Art. 21. O eventual transporte de crianças e jovens com deficiência, em suas próprias comunidades ou quando houver necessidade de deslocamento para a nucleação,
deverá adaptar-se às condições desses estudantes, conforme leis específicas.

§ 1º No âmbito do regime de colaboração entre os entes federados, e admitindo-se o princípio de que a responsabilidade pelo transporte escolar de estudantes da rede municipal seja do próprio município, e de estudantes da rede estadual seja do Estado, os veículos pertencentes ou contratados pelo Sistema de Educação Municipal também poderão transportar estudantes da rede estadual e vice-versa.

§ 2º O município é o responsável pelo seu transporte dos estudantes da sua rede, devendo ressarcir outros entes que efetivamente o realizar

e ser ressarcido pelo transportes de estudantes de outras redes, se assim o fizer.

Art. 22. O transporte escolar quando for comprovadamente necessário, deverá considerar o Código Nacional de Trânsito, as distâncias de deslocamento, a acessibilidade, as condições de estradas e vias, as condições climáticas, o estado de conservação dos veículos utilizados e sua idade de uso, a melhor localização e as melhores possibilidades de trabalho pedagógico com padrão de qualidade.

TÍTULO VI
DO PROJETO POLITICO - PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

Art. 23. O projeto político-pedagógico, entendido como expressão da autonomia e da identidade escolar, é primordial para a garantia do direito a uma Educação Escolar
Quilombola com qualidade social e deve se pautar nas seguintes orientações:

I - trabalhar para desconstruir conceitos e concepções colonizadoras impostas há tantos anos pelo sistema de ensino no Brasil;

II - reafirmar a historia, cultura, valorizar a organização social, a identidade étnica e a relação com a Natureza;

III – considerar que a partir do conhecimento das pessoas mais velhas e da historia de luta e resistência do povo quilombola é possível descolonizar as mentes e as praticas, reavivando valores presentes no modo de viver coletividade;

IV- desenvolver uma prática pedagógica libertadora com a superação dos processos de colonização, o que significa promover a ruptura com o machismo, a violência, o individualismo, o racismo, o capitalismo, as injustiças e opressão.

V- empenhar-se para o fortalecimento de valores, princípios e práticas voltadas para um projeto de sociedade no qual seja realidade a igualdade das relações entre homens e mulheres, o cuidado e o respeito com as crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, o o respeito às pessoas e famílias que tem o modo de vidas diferentes.

VI – fortalecer a organização comunitária, os princípios da coletividade no fazer do dia a dia, na economia, nas festas, etc.;

VII - ensinar a ler, escrever, contar e interpretar bem, de forma que esse tipo de conhecimento possa contribuir no enfrentamento de todas as formas de injustiça e que, sobretudo, fortaleça o projeto de vida coletiva das pessoas que vivem nesse território;

VIII – o projeto político e pedagógico deve ser construído de forma autônoma e coletiva mediante o envolvimento e participação de toda a comunidade.

Art. 24. O projeto político-pedagógico da Educação Escolar Quilombola deverá estar intrinsecamente relacionado à realidade histórica, regional, política, sociocultural e
econômica das comunidades quilombolas.

§ 1º A construção do projeto político-pedagógico deverá pautar-se na realização de diagnóstico da realidade da comunidade quilombola e seu entorno, num processo dialógico que envolva as pessoas da comunidade, as lideranças e as diversas organizações existentes no território.

§ 2º Na realização do diagnóstico e na análise dos dados colhidos sobre a realidade
quilombola e seu entorno, o projeto político-pedagógico deverá considerar:

I -os conhecimentos tradicionais, a oralidade, a ancestralidade, a estética, as formas
de trabalho, os hábitos alimentares, as tecnologias e a história de cada comunidade quilombola;

II -as formas por meio das quais as comunidades quilombolas vivenciam os seus processos educativos cotidianos em articulação com os conhecimentos escolares e demais conhecimentos produzidos pela sociedade mais ampla.

§ 3º A questão da territorialidade, associada ao etnodesenvolvimento e à sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades quilombolas deverá orientar
todo o processo educativo definido no projeto político-pedagógico.

§ 4º Deve reconhecer as atividades desenvolvidas nos diversos espaços educativos de
convivência e sociabilidade de cada comunidade quilombola como atividades letivas,
definidas no projeto político pedagógico e nos calendários escolares, considerando como espaços educativos: os terreiros das casas dos mais velhos, as celebrações religiosas, os lugares de memórias, os mutirões, os açudes, serrotes, riachos, cacimbas, caldeirões, as roças, as oficinas, as reuniões, os encontros e as assembleias, bem como outros espaços tradicionais de formação.

CAPÍTULO I
DOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 25. O currículo da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.

§ 1º Os currículos da Educação Básica na Educação Escolar Quilombola devem ser construídos a partir dos valores e interesses das comunidades quilombolas em relação aos seus projetos de sociedade e de escola, definidos nos projetos político-pedagógicos.

§ 2º O currículo deve considerar, na sua organização e prática, os contextos socioculturais, regionais e territoriais das comunidades quilombolas em seus projetos de
Educação Escolar Quilombola.

§ 3º Na elaboração do currículo o sistema municipal deverá estabelecer convênios com instituições de ensino governamentais e não governamentais com o objetivo de:

I- favorecer a troca de conhecimentos e apropriação de novas tecnologias que possibilitem aos estudantes atuarem nas atividades socioeconômicas e culturais de suas comunidades com vistas à construção da sustentabilidade e soberania alimentar de seus territórios;

II- estes convênios deverão contribuir para uma gestão territorial autônoma que possibilite a elaboração de projetos de desenvolvimento sustentável e de produção alternativa para as comunidades quilombolas, tendo em vista, em alguns casos, as situações de desassistência e falta de apoio para seus processos produtivos.

Art. 26. O currículo da Educação Escolar Quilombola, obedecidas as Diretrizes
Curriculares Nacionais e Municipais definidas para todas as etapas e modalidades da
Educação Básica, deverá:

I -garantir ao educando o direito a conhecer o conceito, a história dos quilombos no Brasil, o protagonismo do movimento quilombola, do movimento negro, do movimento de mulheres, particularmente o de mulheres negras e quilombolas, assim como histórico de lutas desses movimentos;

II - implementar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e
Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº9.394/96, na redação
dada pela Lei nº10.639/2003, Lei nº 11. 645/2008;

III - promover o fortalecimento da identidade étnico-racial, da história e cultura afro
brasileira e africana ressignificada, recriada e reterritorializada nos territórios quilombolas;

IV -garantir como eixos norteadores do currículo: o território, a história, a identidade,
a organização, os saberes e conhecimentos próprios, as relações de gênero, a interculturalidade e a linguagem;

V - considerar a liberdade religiosa como princípio jurídico, pedagógico e político
atuando de forma a:
a) superar preconceitos em relação às práticas religiosas e culturais das comunidades
quilombolas, quer sejam elas religiões de matriz africana ou não;
b) proibir toda e qualquer prática de proselitismo religioso nas escolas.
VI - respeitar a diversidade sexual, superando práticas homofóbicas, lesbofóbicas,
transfóbicas, machistas e sexistas nas escolas.

Art. 27. Na construção dos currículos da Educação Escolar Quilombola, devem ser
consideradas as condições de escolarização dos estudantes quilombolas em cada etapa e
modalidade de ensino; as condições de trabalho do professor; os espaços e tempos da
escola e de outras instituições educativas da comunidade e fora dela.

Art. 28. O currículo na Educação Escolar Quilombola pode ser organizado por eixos
temáticos, projetos de pesquisa, eixos geradores ou matrizes conceituais, em que os
conteúdos das diversas disciplinas podem ser trabalhados numa perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar.

Art. 29. A organização curricular da Educação Escolar Quilombola deverá se pautar em ações e práticas político-pedagógicas que visem:

I -o conhecimento das especificidades das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas quanto à sua história, às suas
formas de organização e os processos próprios de ensino e de aprendizagem;

II -a autonomia na organização curricular no que se refere à articulação entre a base nacional comum e os conteúdos curriculares específicos de cada comunidade quilombola;

III - a duração mínima anual de 200 (duzentos) dias letivos, perfazendo, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, respeitará as atividades socioculturais desenvolvidas nos diversos espaços educativos como dias letivos, bem como a flexibilidade do calendário das escolas, o qual poderá ser organizado independente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades quilombolas;

IV – respeito às pedagogias próprias das comunidades quilombolas;

V- garantia do construção do conhecimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico, sempre na perspectiva da interdisciplinaridade.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 30. A gestão das escolas quilombolas deve estar balizada na organização sociopolítica dos quilombos, nas práticas socioculturais e econômicas das respectivas
comunidades, bem como nas suas formas de produção de conhecimento, processos
próprios de ensino e de aprendizagem e projetos societários; considerando ainda o direito à participação e deliberação da comunidade na escolha dos gestores através de suas lideranças e demais instâncias representativa, conforme assegura a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;

§1º A gestão das escolas quilombolas deverá ser realizada, prioritariamente, por quilombolas e preferencialmente da própria comunidade.

§ 2º O sistema de ensino, em regime de colaboração, estabelecerá convênios e parcerias com instituições de Educação Superior para a realização de processos de formação continuada e em serviço de gestores em atuação na Educação Escolar Quilombola.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 31. A avaliação, entendida como um dos elementos que compõem o processo de
ensino e aprendizagem, é uma estratégia didática que deve:

I -ter seus fundamentos e procedimentos definidos no projeto político-pedagógico;

II -articular-se à proposta curricular, às metodologias, ao modelo de planejamento e
gestão, à formação inicial e continuada dos docentes e demais profissionais da educação, bem como ao regimento escolar;

III -garantir o direito do estudante a ter considerado e respeitado os seus processos
próprios de aprendizagem;

IV- desenvolver práticas de avaliação que possibilitem o aprimoramento das ações
pedagógicas, dos projetos educativos, da relação com a comunidade, da relação professor/estudante e da gestão.

Parágrafo único: Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, conforme previsto na LDB e Instrução Municipal nº 07/2019;

Art. 32. A Educação Escolar Quilombola deve ter instrumentos próprios de avaliação
externa e sua inserção nos processos de avaliação institucional da rede da Educação Básica deve estar condicionada às especificidades das comunidades quilombola.

Art. 33. A avaliação institucional da Educação Escolar Quilombola deve contar necessariamente com a participação e contribuição de professores e lideranças quilombolas e conter instrumentos avaliativos específicos que atendam aos projetos político pedagógicos das escolas quilombolas.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E PROFISSIONALIZAÇÃO
DOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 34. A Educação Escolar Quilombola deverá ser conduzida, prioritariamente, por professores quilombolas e preferencialmente da própria comunidade.

Parágrafo único. Para a condução da Educação Escolar Quilombola o professor quilombola poderá contar com a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais, como os tocadores de instrumentos musicais, artesãos e artesãs, contadores de narrativas históricas, benzedeiras, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de festejos tradicionais, e outras funções próprias e necessárias ao bem viver das comunidades quilombolas.

Art. 35. As demais categorias de profissionais que atuam na Educação Escolar Quilombola, devem ser, prioritariamente, exercidas por quilombolas e preferencialmente da própria comunidade.

Art. 36. A admissão de professores para atuação na Educação Escolar Quilombola dar-se-á mediante concurso público específico, conforme a lei municipal nº 1813/2011, e deverá considerar:

I - garantia das condições de remuneração compatível com sua formação e isonomia
salarial;

II - garantia de condições dignas e justas de trabalho e de jornada de trabalho nos termos da Lei.

III - criação de leis e normas específicas que regulamentam a carreira de professor e
professora quilombola

Parágrafo Único As provas e títulos devem referenciar-se nos projetos políticospedagógicos e valorizar conhecimentos profissionais e técnicos exigidos para a atuação na Educação Escolar Quilombola, observando a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

Art 37. A admissão dos demais profissionais para atuação na Educação Escolar Quilombola dar-se-á mediante concurso público específico, referenciado nos projetos
políticos-pedagógicos e valorizar conhecimentos profissionais e técnicos exigidos para a atuação na Educação Escolar Quilombola, observando a natureza e a complexidade do
cargo ou emprego e deverá considerar:

I - garantia das condições de remuneração compatível com sua formação e isonomia
salarial;

II - garantia de condições dignas e justas de trabalho e de jornada de trabalho nos termos da Lei.

III - criação de leis e normas específicas que regulamentam a carreira de de professor e professora quilombola.

Art 38. No caso da admissão por seleção simplificada, esta deve ser específica e referenciada nos projetos políticos-pedagógicos e valorizar conhecimentos profissionais e técnicos exigidos para a atuação na Educação Escolar Quilombola, observando a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

Art. 39. A formação inicial de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola deverá:

I-ser ofertada em cursos de licenciatura aos docentes que atuam em escolas quilombolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas;

II -quando for o caso, também ser ofertada em serviço, concomitante com o efetivo
exercício do magistério;

III -propiciar a participação dos graduandos na elaboração, desenvolvimento e avaliação dos currículos e programas, considerando o contexto sociocultural e histórico das comunidades quilombolas;

IV -garantir a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, de acordo com a realidade quilombola em diálogo com a sociedade mais ampla;

V -garantir a utilização de metodologias e estratégias adequadas de ensino no currículo que visem à pesquisa, a inserção e a articulação entre os conhecimentos produzidos pelas comunidades quilombolas em seus contextos sócio-histórico-culturais e os outros conhecimentos que lhes interessa;

VI - garantir a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais, como os tocadores de instrumentos musicais, artesãos e artesãs, contadores de narrativas históricas, benzedeiras, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de festejos tradicionais, e outras funções próprias e necessárias ao bem viver das comunidades Quilombolas;

VII - assegurar a contribuição de mestres e mestras de saberes tradicionais, atuando nas escolas enquanto professor/professora.
Art. 40. As formações iniciais devem contemplar os seguintes conteúdos:
a) conteúdos gerais sobre educação, política educacional, gestão, currículo e avaliação;

b) fundamentos históricos, sociológicos, sociolinguísticos, antropológicos, políticos,
econômicos, filosóficos e artísticos da educação;

c) estudo das metodologias e dos processos de ensino-aprendizagem;

d) conteúdos curriculares da base nacional comum;

e) estudo dos direitos e lutas quilombolas, dos movimentos sociais e direitos
humanos;

f) estudo da memória, da ancestralidade, da oralidade, da corporeidade, da estética e
do etnodesenvolvimento, entendidos como conhecimentos e parte da cosmovisão produzidos pelos quilombolas ao longo do seu processo histórico, político, econômico e
sociocultural;

g) realização de estágio curricular em articulação com a realidade da Educação Escolar Quilombola;

h) demais questões de ordem sociocultural, artística e pedagógica da sociedade e da educação brasileira de acordo com a proposta curricular da instituição.

i) o papel dos quilombos nos processos de libertação e no contexto atual da sociedade brasileira;

j) ações afirmativas;

k)estudo sobre interculturalidade, conhecimentos científicos das populações negras, africanas, quilombolas, indígenas entre outras racionalidades não ocidentais e a questão do racismo epistêmico;

l)formas de superação do racismo, da discriminação e do preconceito raciais, nos termos da Lei nº 9.394/96, na redação dada pela Lei nº10.639/2003;

Art. 41. O sistema de ensino municipal pode, em articulação com as instituições de Educação Superior, firmar convênios para a realização de estágios crriculares de estudantes dos cursos de licenciatura para que estes desenvolvam os seus projetos na Educação Escolar Quilombola, sobretudo nas áreas rurais, em apoio aos docentes em efetivo exercício.

§ 1º. Os estagiários que atuarão na Educação Escolar Quilombola serão supervisionados por professor designado pela instituição de Educação Superior e acompanhados por docentes em efetivo exercício profissional nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas;

§2º. As instituições de Educação Superior deverão assegurar aos estagiários, em parceria com o poder público, condições de transporte, deslocamento e alojamento, bem
como todas as medidas de segurança para a realização do seu estágio curricular na Educação Escolar Quilombola.

Art. 42. A formação continuada de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola deverá:

I -ser assegurada pelos sistemas de ensino e suas instituições formadoras e compreendida como componente primordial da profissionalização docente e estratégia de continuidade do processo formativo, articulada à realidade das comunidades quilombolas e à formação inicial dos seus professores;

II -ser realizada por meio de cursos presenciais, semi-presenciais ou à distância, por meio de atividades formativas e cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização,
bem como programas de mestrado ou doutorado;

III – ser ofertada pelo sistema de ensino através de seus órgãos próprios e/ou instituições formadoras de pesquisa e cultura, em regime de colaboração com os demais
entes federados.

IV – garantir que os profissionais efetivos e contratados, estagiários, que atuam na Educação Escolar Quilombola tenham o direito de participar de cursos de atualização,
aperfeiçoamento, especialização bem como programas de mestrado ou doutorado com
direito a licença sem prejuízo financeiro.

Art. 43. Os cursos destinados à formação continuada na Educação Escolar Quilombola deverão atender ao disposto no art. 40 desta Resolução.

Art. 44. A profissionalização de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola será realizada por meio da formação inicial e continuada e dos demais profissionais por meio de formação técnica especializada.

Parágrafo único. Os docentes e demais profissionais que atuam na Educação Escolar
Quilombola, nas formações, deverão ter condições adequadas de alojamento, alimentação, material didático e de apoio pedagógico, bem como remuneração prevista na Lei, garantido pelo sistema de ensino.

Art. 45. Dada a especificidade das comunidades quilombolas rurais e urbanas do país,
o sistema de ensino municipal, deverá desenvolver uma política municipal de formação para professores quilombolas, podendo atuar por meio do regime de colaboração e em parceria com instituições de Educação Superior;

TÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR
QUILOMBOLA

Art. 46. Compete ao Município de Salgueiro:

I. garantir a oferta de Educação Escolar Quilombola, nos termos do regime de colaboração, definido no art. 211 da Constituição Federal e no artigo8º da LDB;

II. criar as condições para o funcionamento da política de Educação Escolar Quilombola, garantindo dotação orçamentária e pessoal para assegurar plenamente a oferta da Educação Básica nas comunidades quilombolas nos termos da presente diretriz;

III. promover políticas de Educação Escolar Quilombola com a participação plena das
comunidades quilombolas conforme reza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;

IV. estruturar na Secretaria de Educação garantindo instâncias administrativas de Educação Escolar Quilombola com a participação de quilombolas e de profissionais especializados nas questões quilombolas, destinando-lhes recursos financeiros específicos para a execução das ações voltadas para a Educação Escolar Quilombola;

V. prover as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos
territórios quilombolas de estrutura adequada às necessidades dos estudantes e das
especificidades pedagógicas da educação, garantindo laboratórios, bibliotecas, espaços para atividades esportivas e artístico-culturais, assim como equipamentos que garantam a oferta de uma educação escolar de qualidade;

VI. prover as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos
territórios quilombolas de recursos financeiros, técnicos, materiais e humanos visando o pleno atendimento da Educação Básica;

VII. ofertar a Educação Escolar Quilombola diretamente ou por meio do regime de colaboração com o Estado;

VIII. implementar as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Escolar Quilombola, em diálogo com as comunidades quilombolas, suas lideranças e representações, assim como por demais órgãos e instituições que atuam diretamente com a educação dessas comunidades;

IX. realizar Conferências Municipais de Educação Escolar Quilombola, em colaboração com os Estados e comunidades quilombolas;

X. assegurar que a inserção da Educação Escolar Quilombola nos processos de avaliações institucionais e do desempenho dos estudantes da rede da Educação Básica deve estar condicionada à adequação das especificidades da Educação Escolar Quilombola.

XI. realizar levantamento anual da quantidade de alunos quilombolas que estão matriculados nas escolas não quilombolas do município de Salgueiro.

XII. Garantir assento nos Conselhos de Educação de representantes das comunidadaes quilombolas.

Art. 47. Compete aos Conselhos Municipais de Educação:

I- participar da definição dos parâmetros de avaliação externa que sejam adequadas
às especificidades da Educação Escolar Quilombola em atenção aos Projetos Políticos
Pedagógicos dos quilombos.

II- autorizar o funcionamento e reconhecimento das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em comunidades quilombolas;

IV- regularizar a vida escolar dos estudantes quilombolas, quando for o caso;

V- oferecer parecer de aprovação das Diretrizes Curriculares municipais para a Educação Escolar Quilombola e encaminhar ao Sistema Municipal de Educação para homologação.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. É responsabilidade do Município cumprir a Educação Escolar Quilombola tal

como a legislação em vigor que fundamenta esta Diretriz Curricular Municipal.

Art. 49. As instituições de Educação Superior poderão realizar projetos de extensão universitária voltados para a Educação Escolar Quilombola, em articulação com as diversas áreas do conhecimento e com as comunidades quilombolas.

Art. 50. Recomenda-se que os Entes Federados (União, Estado, e Município) trabalhem no sentido de articular as ações de diferentes setores que garantam o direito às comunidades quilombolas à educação, à cultura, à ancestralidade, à memória e ao desenvolvimento sustentável, especialmente os Municípios, dada a sua condição de estarem mais próximos dos locais em que residem as populações quilombolas rurais e urbanas.

Art. 51. O financiamento da Educação Escolar Quilombola deve considerar o disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 14.113/2020 e suas alterações (Lei do FUNDEB), o qual dispõe que a distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta a Educação Escolar Quilombola, a Educação Escolar Indígena, a Educação do Campo, dentre as diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da Educação Básica.

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D0FA6814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CME Nº 02 / 2022

RESOLUÇÃO CME Nº 02 / 2022

Regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições previstas no art. 211 da Constituição Federal/1988, e
CONSIDERANDO o que assevera a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, em seus art. 26 e 27;
CONSIDERANDO as atribuições previstas nas Leis Municipais nº 1.494/2005, art. 6º e Lei nº 1.600/2007, art. 3º, VI, as quais instituem o Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro e o Conselho Municipal de Educação, respectivamente;
CONSIDERANDO o que preceituam as leis 13.005/2014, 15.533/2015, e 1.949/2015 que aprovaram os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, respectivamente;
CONSIDERANDO os ditames do Parecer CNE/CP nº 15/2017 e da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a ampla consulta pública e a construção coletiva da versão preliminar do documento curricular do Estado de Pernambuco nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, realizada pela Comissão Estadual de Mobilização constituída por meio da Portaria nº 5.570/2018, assinada pelo Secretário da Educação de Pernambuco, para a implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Pernambuco e seus Currículos elaborados em regime de colaboração com os sistemas Estadual Municipais e/ou redes de ensino;
CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal da Educação de Salgueiro - PE, que solicita a regulamentação da implementação do Currículo do Estado de Pernambuco no seu sistema;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. A presente Resolução regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e todas as suas modalidades, no Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro - PE.
CAPÍTULO II
DO CURRICULO DE PERNAMBUCO E SUA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ENSINO
Art. 2º. O Currículo do Estado de Pernambuco construído coletivamente a partir do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tem como referência a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e aos Planos de Educação, aplica-se, à Educação Básica, do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro, e organiza-se a partir de competências gerais, que serão desmembradas em direitos e objetivos de aprendizagem e habilidades, a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da sua trajetória, na perspectiva de:
I- Considerar e utilizar os conhecimentos historicamente produzidos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para compreender e refletir a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva;
II- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;
III- Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;
IV- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
V- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;
VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;
VII - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;
VIII - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo- se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;
IX - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza; e
X - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
Art. 3º. O Currículo do Estado de Pernambuco tem como referência a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, deverá associar-se a Proposta Pedagógica das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino e aos seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos.
§ 1º São instrumentos executores do Projeto Político Pedagógico - PPP:
I - Proposta Pedagógica com seus aspectos gerais e a organização curricular

II - Regimento Escolar;
III - Calendário Escolar.
§ 2º O Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro, no exercício de sua autonomia, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos no Currículo de Pernambuco, poderá adotar formas de organização de sua rede e propostas de progressão que julgar mais adequada nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Art. 4º. O currículo do Estado de Pernambuco construido e adotado como referência pedagógica no Sistema Municipal de Ensino, considera as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral, devendo a sua vivência no chão da escola considerar:
I - A contextualização dos conteúdos curriculares, identificando estratégias para torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;
II - Situações práticas e procedimentos que contribuam para motivar e engajar os sujeitos nos processos de aprendizagens;
III - A seleção, a produção, aplicação e avaliação dos recursos didáticos e tecnológicos usados para apoiar o processo de ensinar e aprender; e
IV - A disponibilização de material de orientação para professores (as), bem como a manutenção dos processos permanentes de formação continuada, que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e da aprendizagem.
§ 1º As instituições educacionais quilombolas e as que recebem estudantes quilombolas, incluirão em suas propostas pedagógicas, temas específicos referentes às suas histórias e territorialidades conforme preconiza a Resolução CME nº 01/2022 que instituiu as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola Municipal de Salgueiro - PE.
§ 2º As propostas pedagógicas das instituições escolares do SME devem intensificar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade, respeitando a legislação vigente.

CAPITULO III

O CURRICULO DE PERNAMBUCO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º. O Currículo de Pernambuco considera o conceito de criança, adotado pela BNCC, como "*sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura*", e estabelece os seguintes direitos de aprendizagem no âmbito da Educação Infantil:

I. Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II. Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III. Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V. Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI. Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.
Parágrafo Único: As Unidades Escolares deverão priorizar no desenvolvimento do currículo da educação infantil, as interações e brincadeiras, respeitando os campos de experiências ali definidos.

CAPITULO IV

O CURRICULO DE PERNAMBUCO E O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 6º. O currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental aponta para a necessária articulação com as experiências vividas na Educação Infantil, prevendo progressiva sistematização dessas experiências no desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, de ler e formular hipóteses, de testá-las, refutá-las e de elaborar conclusões, em uma atitude ativa dos sujeitos na construção dos seus conhecimentos.

Art. 7º. No primeiro e no segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, de modo que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária, bem como o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreendendo suas funções e significados, e fazendo uso das operações matemáticas.

Art. 8º. As instituições de ensino devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 9º. O Currículo no Ensino Fundamental, orientado pela BNCC, está organizado nas seguintes Áreas do Conhecimento, a saber:
I. Linguagens:
II. Matemática:
III. Ciências da Natureza
IV. Ciências Humanas
V. Ensino Religioso.

Art. 10. O Sistema Municipal de Ensino deve favorecer abordagem curricular na parte diversificada, de forma transversal e integradora, temas contemporâneos exigidos pela legislação que afetam a vida humana em escala local, regional e global, que são relevantes para o desenvolvimento da cidadania, tais como:
I - O processo de envelhecimento, o respeito e valorização do idoso;
II - Os direitos das crianças e adolescentes;
III - A educação para o trânsito;
IV - A educação ambiental;
V - A educação alimentar e nutricional;
VI - A educação em direitos humanos;
VII - A educação digital:
VIII - O tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O Sistema Municipal de Ensino, deverá promover cursos de formação continuada para professores (as), objetivando contribuir para uma melhor compreensão e implementação do Currículo nos espaços pedagógicos e ambientes escolares.
Parágrafo Único. Os cursos ou programas de formação previstos no **caput** poderão ser ministrados em parceria com as instituições de Educação Superior ou por profissionais que participaram da

elaboração do Currículo de Pernambuco, utilizando-se do regime de colaboração entre os sistemas e as redes de ensino.
Art. 12. O Sistema Municipal de Ensino deverá promover momentos de análise, avaliação e revisão da proposta curricular, adequando, sempre que necessário às peculiaridades da sua rede de ensino.
Parágrafo Único: A revisão de que trata o caput do artigo será feita de forma coletiva com a participação de professores (as) no exercício das funções pedagógica.

Art. 13. A Secretaria de Educação Municipal deverá promover no âmbito das Unidades Escolares a reestruturação do Projeto Político Pedagógico e seus instrumentos executores, em especial a Organização Curricular e o Regimento Escolar.
Art. 14. Caberá ao Conselho Municipal de Educação a edição de parecer ou outros documentos complementares, necessários à execução do Currículo de Pernambuco nas instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro - PE, em 12 de setembro 2022.

MARIA DAS GRAÇAS LIMA
Presidenta CME

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BCFF809D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO XX COPA DE KARATÊ DO SERTÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1° CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2° CONVENENTE: Associação de Karatê do Sertão Central - AKASEC. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes para desenvolver as atividades esportivas e culturais do município, bem como divulgar e publicar as ações institucionais do município durante a participação do 2° convenente na XX COPA DE KARATE DO SERTÃO CENTRAL no dia 04 de setembro. Valor: 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Prazo de vigência: 30 dias. Data da assinatura: 01/09/2022

Salgueiro, 29/09/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1DDB8A67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO BELLATOR MMA

EXTRATO DE CONVÊNIO

1° CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2° CONVENENTE: Wendell Giácomo Barros de Almeida. Objeto: Repasse financeiro (Bolsa Atleta - Lei Municipaln° 2.392/22), durante o BELLATOR MMA, em Janeiro de 2023, o qual representara oMunicípio na competição internacional que será realizada nos Estados Unidos daAmérica. Valor: 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de vigência: 120 dias. Data da assinatura: 07/09/2022

Salgueiro, 29/09/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5D5A614B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 262/2022 PE 111/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 262/2022

CONSIDERANDO erro no valor de alguns itens.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 28.326,63 (vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 28.325,75 (vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Salgueiro, 29/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:13FC7D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER CEB / CME Nº 008/2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB
ANO: 2022

INTERESSADOS: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	
ASSUNTO: DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO - PE	
RELATORAS: MARIA DAS GRAÇAS LIMA MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	
PARECER CEB / CME Nº 008/2022	APROVADO PELO EM: 22/08/2022

I – RELATÓRIO
Foi protocolado na data de 05/04/2022 junto ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 001/2022 oriundo da Comissão de Educação da Associação Quilombola de Conceição das Crioulas acompanhado da **versão preliminar de resolução sobre as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, do município de Salgueiro – PE**, para análise e encaminhamentos.

A Comissão responsável pelo encaminhamento do documento informou a este colegiado que a referida versão é um dos produtos de um processo formativo ocorrido durante quatro (04) dias na Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas no ano de 2019, cujo momento de estudo foi coordenado por instituição parceira daquela comunidade. Participaram dessa construção coletiva, líderes comunitários das comunidades quilombolas de Conceição das Crioulas, Contendas e Santana, a Comissão de Educação da AQCC, os professores e professoras da comunidade, representantes da Secretaria Municipal de Educação e do CME, que após amplo processo de debate materializou-se em documento a referida versão preliminar do projeto de Resolução.

A presidenta do Conselho Municipal de Educação tornou público o documento para que todo pleno do CME tivesse conhecimento do mesmo, ressaltando aos conselheiros a necessidade de uma leitura minuciosa sobre o seu conteúdo, enfatizando que, embora sendo uma demanda específica da Câmara da Educação Básica – CEB, é importante que seja partilhado para todos e todas tendo em vista a sua grandiosidade para a educação escolar quilombola no município de Salgueiro.

A Câmara de Educação Básica do CME cumprindo uma de suas atribuições, recebe a *versão* como *projeto* para análise, providências e decisão sobre a sua pertinência, seu conteúdo, sua forma, e elege as conselheiras abaixo assinadas, para que num processo coletivo de construção possam elaborar o parecer que será submetido a apreciação

do colegiado e posteriormente aprovado o referido projeto de resolução.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto de Resolução que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica do município de Salgueiro - PE, está ancorado nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica** - estabelecida pela Resolução CNE-CEB nº 8, de 20.11.2012, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que sendo nacionais tais diretrizes, não cabe ser reproduzida por atos administrativos pelos sistemas de ensino, mas, ser reconstruída por cada Sistema à luz dessas Diretrizes Nacionais, cujo documento certamente contribuirá para qualificar a oferta da educação de parte da população brasileira remanescente dos quilombos, e sua construção foi motivado por um grande arcabouço legal produzido a partir de fatos e lutas históricas de grande importância para a humanidade, ocorridas ao longo dos últimos trinta (30) anos em nível nacional e internacional.

Esse projeto de Resolução que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola da Educação Básica do município de Salgueiro, foi construído tendo como referência o mesmo arcabouço legal existente em nível nacional e internacional acrescidos de alguns documentos legais existentes no âmbito do município de Salgueiro, os quais se encontram descritos na abertura do referido projeto. Também foram consideradas as manifestações e contribuições provenientes da participação de representantes das organizações quilombolas, de pesquisadores e estudiosos do tema, de professores e professoras, de líderes comunitários e outros.

Quanto ao seu conteúdo, o documento que sistematiza as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola da Educação Básica de Salgueiro, apresenta a seguinte estrutura:

DOS CONSIDERANDOS: na sua abertura o documento contém toda legislação que fundamenta o Projeto de Resolução, desde a Legislação Nacional que trata do tema e os acordos internacionais, Decretos, Resoluções do Conselho Nacional de Educação e alguns conceitos como quilombos, territórios quilombolas e outros;

DOS OBJETIVOS: trata-se de toda a orientação ao sistema de ensino e as escolas em relação a necessidade de assegurar práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades, bem como de seus processos próprios de ensino aprendizagem e de suas formas de produção e de conhecimento tecnológico;

DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA: além de todos os princípios que nortearão a educação nessas comunidades cabe destacar nesse item, especialmente o **c**onceito de consulta prévia e das ações que deverão ser perseguidas pelo sistema de ensino e pelas escolas para a garantia desses princípios;

DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA: destaca-se as suas formas de organizações conforme art. 24 da LDB Nº 9394/1996, do calendário escolar, das ações e programas de apoio merenda escolar e práticas pedagógicas;

DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA: organização da educação em suas etapas e modalidades: Educação Infantil, ensino fundamental, ensino médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, matérias didáticos e das práticas pedagógicas;

DA NUCLEAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR: regulamenta a forma de nucleação de escolas, quando for extremamente necessário, e uso do transporte escolar na educação quilombola;

DO PPP: define a reorganização do PPP das escolas quilombolas, suas formas de construção / reelaboração e vivências práticas, entendido como expressão da autonomia e da identidade escolar, primordial para a garantia do direito a uma Educação Escolar Quilombola com qualidade social.

DO CURRICULO: diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares e de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, do envolvimento da escola com as pessoas de notório saber dos conhecimentos tradicionais da comunidade constituindo parte importante dos processos políticos, pedagógicos e culturais da construção das identidades quilombolas;

DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA: são tratadas as formas de gestão tendo o diálogo, a democracia, a parceria e a consulta, como princípios fundamentais de gestão da educação escolar quilombola;

DA AVALIAÇÃO: define as formas de avaliação entendida como um dos elementos que compõem o processo de ensino e aprendizagem, em todas as suas etapas e níveis de ensino, bem como todo o processo de elaboração e aplicação das avaliações externas na educação quilombola;

DA FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E PROFISSIONALIZAÇÃO: indica programas de ensino e conteúdos necessários à formação inicial e continuada para os profissionais de educação escolar quilombola, bem como as formas de parcerias que deverão ser estabelecidas pelo sistema de ensino para garantia da profissionalização desses trabalhadores e trabalhadoras;

DAS RESPONSABILIDADES: estabelece as competências para o Sistema de
Ensino, para as instituições escolares e para o Conselho Municipal de Educação.

III – VOTO DAS RELATORAS

Na Câmara de Educação Básica - CEB, o Projeto de Resolução Municipal passou por diversos momentos, estabelecendo-se amplo debate para que todos e todas pudessem opinar, questionar e/ou sugerir com segurança. No primeiro momento a Conselheira Fabiana Ana da Silva, membro do CME e representante das comunidades quilombolas expôs todo o processo de construção que fora instalado na comunidade e como se deu a participação de representações das diversas comunidades quilombolas para se chegar a minuta do documento. Em seguida os conselheiros e conselheiras assumiram a tarefa de aprofundamento do documento através de uma leitura cuidadosa e registros das contribuições e / ou questionamentos que se fizessem pertinentes, com indicativos de que seria necessário a realização de uma audiência pública para que cada um (a) pudesse fazer sua apreciação e ampliação do conhecimento da proposta das Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola do Município de Salgueiro. Atendendo a solicitação dos representantes da Câmara de Educação Básica - CEB, foi realizada a Audiência Pública no dia 08/06/2022, que contou com a presença de uma ampla representação das comunidades quilombolas, e puderam acompanhar os trabalhos do CME, responder dúvidas com argumentos e defesas do projeto fundamentadas legalmente. Houveram muitos debates, ora concordando com as proposições de mudanças sugeridas pelos conselheiros em alguns pontos do texto, ora discordando, porém com argumentos que contribuíram para o entendimento do que ainda não era compreensível pelos membros da CEB.

Após toda discussão, análise, proposições e consensos construídos na audiência com respaldo na legislação nacional, estadual e municipal e nos acordos internacionais, a minuta do projeto volta à Comissão da Educação Quilombola para os ajustes necessários ao texto. Os conselheiros e conselheiras que acompanharam todo esse rico movimento de discussão e aprendizado, reconhecem por unanimidade a necessidade urgente da implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Escolar Quilombola na Educação Básica de Salgueiro - PE, considerando a existência de Resoluções que define as diretrizes curriculares para a educação escolar quilombola em nível nacional desde 2012 e em nível estadual a partir de 2020; e, considerando também, a determinação legal para que os Sistemas de Ensino homologuem Resoluções próprias instituindo suas Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Assim sendo e considerando todo o debate e as dúvidas esclarecidas, as conselheiras designadas para relatar, emitem PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Resolução em anexo.

MARIA DAS GRAÇAS LIMA
Relatoras

_____
Maria Simone do Nascimento dos Santos

IV – VOTO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CME

A Câmara de Educação Básica - CEB aprova por unanimidade o voto das relatoras.

Salgueiro, 22 de agosto de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARIA MARGARETE SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica

Conselheiros (As):

ADRIANA MONTEIRO DE SÁ

SEVIRINA ANA DOS ANJOS

MARIA SIMONE NASCIMENTO

LUCIENE SANTOS PEREIRA

ARNALDO ALVES FERREIRA

EDVANE ALVES DE MORAIS

JUSSARA GOMES

SILVANILDE BARBOSA

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B6611A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 009/2022

CONSELHO PLENO – ANO 2022

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO - PE	
ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO ESTADO DE PERNAMBUCO ELABORADO COLETIVAMENTE E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS LIMA	
PROCESSO Nº 007/2022	
PARECER Nº 009/2022	**APROVADO PELO PLENO EM:** 14/09/2022

I – HISTÓRICO:
Em 12 de setembro de 2022, foi protocolado na Secretaria do Conselho Municipal de Educação de Salgueiro, ofício nº 121 / 2022 assinado pelo Secretário Municipal de Educação, solicitando deste Colegiado a regulamentação do Currículo do Estado de Pernambuco, o qual foi elaborado em regime de colaboração firmado entre o Estado e os municípios pernambucanos, tendo a Secretaria de Educação de Pernambuco exercido a função articuladora desse processo entre os anos de 2018 e 2019. O município de Salgueiro participou ativamente dessa construção coletiva através do empenho e compromisso dos profissionais que fazem a educação acontecer tanto na rede estadual quanto na rede municipal.
Tendo em vista o pedido de urgência que a matéria exige a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Profª Maria das Graças Lima, efetuou a lavratura e voto do presente Parecer, com dispensa de tramitação procedimental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com base nos registros e vivências da época, o Currículo do Estado de Pernambuco foi pensado por uma Comissão composta por segmentos e atores sociais que labutam com a educação, em especial atenção aos professores e professoras, gestores (as) escolares das redes públicas de ensino estadual, municipais e privadas e equipes técnicas das Secretarias de Educação no âmbito Estadual e Municipais.
A construção do Currículo do Estado de Pernambuco, foi potencializada com base no regime de colaboração entre os sistemas de ensino, por meio de pacto Inter federativo, como também, pela ampla participação da sociedade por intermédio de consultas públicas.
O documento oficial está organizado pelos seguintes itens: Texto Introdutório acompanhado de um diagnóstico da educação em cada nível de ensino; os campos de experiência e os objetivos da aprendizagem e desenvolvimento para educação infantil; e no Ensino Fundamental, com a definição de competências para as áreas do conhecimento e componentes curriculares, os eixos temáticos, os objetivos de conhecimento e as habilidades dos componentes curriculares por anos escolares.
Neste contexto cabe destacar que a análise do referencial curricular por este Conselho se dá ancorada no seguinte ordenamento jurídico:
1.Na **Constituição Federal** que assegura o princípio da igualdade e equidade para a educação brasileira, conforme dispõe:
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
.....
VII- garantia de padrão de qualidade.
Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.
Art. 220. A normatização e orientação das atividades educacionais caberão ao Conselho Estadual e aos Conselhos Municipais de Educação, ressalvada a competência de outros órgãos, legalmente instituídos.
2. Na **Lei de Diretrizes e Bases** da Educação Nacional que preceitua:
Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
I - **Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados**;
III - **baixar normas complementares para o seu sistema de ensino**.
Art. 26. **Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos**.
3. Na **Lei Federal nº 13.005 / 2014, e Lei Municipal nº 1.949 / 2015** que aprovaram, respectivamente, os Planos Nacional e Municipal de Educação, as quais reportam, na Meta 7, estratégia 7.1., que se deve:
estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
4. **Na Resolução CNE/CP nº 2/2017**, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, e preconiza:
Art. 6º. As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
Art. 7º. Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.
Parágrafo único. **Os currículos da Educação Básica, tendo como referência à a BNCC, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede de ensino, no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos,**

devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.
Na Lei Municipal nº 1.495 / 2005 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e delegou ao Conselho Municipal de Educação enquanto órgão integrante desse Sistema, as atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de controle social.

E ainda, na **Lei Municipal nº 1.600 / 2007** e suas alterações posteriores, que reafirmou ao Conselho através da sua Câmara de Educação Básica, a função de baixar normas complementares para o Sistema de Ensino, conforme segue:
Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:
VI. Emitir Pareceres, Resoluções, Indicações, Instruções e Recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro, em especial, autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados, no seu sistema.
Sendo assim, assumindo a competência de apreciar assuntos referentes ao funcionamento da educação no município de Salgueiro e a consequente emissão de parecer, segue o voto relacionado ao assunto em pauta.

III – VOTO DA RELATORA
Considerando que o Projeto de Resolução ora apresentado está em conformidade com a legislação e normas educacionais vigentes, e que os aspectos pedagógicos e gerais definidos no Currículo de Pernambuco encontram-se em harmonia com o que propõe a BNCC;
A Conselheira Relatora **VOTA FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução anexo a este Parecer, cujo projeto regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco como documento norteador das atividades pedagógicas nas instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro - PE, ao tempo em que submete seu posicionamento à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Salgueiro, 13 de setembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS LIMA
Relatora

IV - VOTO DO CONSELHO PLENO
O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Salgueiro, em reunião ordinária, APROVA o Parecer da Relatora e seus anexos.

Salgueiro, 14 de setembro de 2022.

Conselheiros (as):

SEVIRINA ANA DOS ANJOS

ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA

LUCIENE SANTOS ALVES PEREIRA

EDVANE ALVES DE MORAIS

IVONE MARIA DOS SANTOS DANTAS

FABIANA ANA DA SILVA

ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE

ADRIANA MONTEIRO DE SÁ

MARIA DA PENHA E SILVA

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E450E37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Contrato nº154/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**. Contratado:**OPA LOCACOES E CONSTRUCAO EIRELI.**CNPJ:** 24.526.759/0001-70. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS CRIANÇAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE.**Prazo:**09/08/2022 à 08/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**09/08/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D7D15570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 094/2021. CONTRATO Nº 070/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 094/2021.

Contrato nº070/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde**. Contratado:**LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**CNPJ:** 27.600.270/0001-90. **Objeto:**O objeto deste contrato consiste no fornecimento de MEDICAMENTOS conforme o Edital do Pregão nº 094/2021.**Valor: 28.406,00. Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura do aditivo:**01/03/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C5672BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2021. CONTRATO Nº 175/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 053/2021.

Contrato nº175/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro. **Contratado:**DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI.**CNPJ:** 28.388.485/0001-51. **Objeto:**Constitui objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipal.**Valor: 16.383,00. Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura do aditivo:**25/03/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:95BFBEF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 112/2021. CONTRATO Nº 349/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PE 112/2021.

Contrato nº349/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro. **Contratado:**CONSTRUACIO COMERCIO

LTDA.**CNPJ:** 41.242.827/0001-99. **Objeto:**Registro de preços para Adquirir Lixeiras Papeleiras e acessórios para a serem fixadas em praças, principais ruas, avenidas e área comercial da cidade de Salgueiro - PE, consideradas áreas de grande circulação de pessoas, a fim de contribuir com a educação ambiental e com melhoria da limpeza pública da cidade e ainda boia de contenção para o açude velho, conforme condições nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.**Valor: R$ 300,00. Prazo:**12 meses.**Data de Assinatura do aditivo:**29/07/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:543442EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 595/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº595/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA NILZA FERREIRA.**CPF:** 902.220.914-87. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Educação na Escola Domingos Paulo**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.**Valor: R$ 1.212,00. Prazo:**16/08/2022 – 31/12/2022.**Data de Assinatura:**16/08/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:40746138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 596/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº596/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**VITORIA CRUZ SILVA.**CPF:** 160.237.404-05. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Monitora pela Secretaria de Educação**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.**Valor: R$ 1.212,00. Prazo:**09/08/2022 – 31/12/2022.**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:01384727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 397/2022.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Contrato nº397/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA ERIKA DE CARVALHO.**CPF:** 008.764.304-93. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteiro**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.**Valor: R$ 1.212,00. Prazo:**01/07/2022 – 31/08/2022.**Data de Assinatura:**30/06/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:99F53E6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 503/2022.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Contrato nº503/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FREITAS.**CPF:** 166.542.184-34. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Merendeira – Creche Leticia Rosa**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.**Valor: R$ 1.212,00. Prazo:**01/07/2022 – 31/08/2022.**Data de Assinatura:**30/06/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E870991F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 504/2022.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Contrato nº504/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**RENATO TADEU CERVERA.**CPF:** 062.877.414-14. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Motorista**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.**Valor: R$ 1.212,00. Prazo:**01/07/2022 – 31/08/2022.**Data de Assinatura:**30/06/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:44FF2D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 319/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Contrato nº319/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**CATARINA HÉLIDA FILGUEIRA CALLOU.**CPF:** 071.427.824-63. **Objeto:**Professora de Inglês – Anos Finais – Dom Malan.**Valor: R$ 1.212,00**.**Data de Assinatura:**31/05/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F6016220

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 340/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
Contrato nº340/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**CLERISMAR LIMA FERREIRA.**CPF:** 055.179.804-14. **Objeto:**Professora – Anos Iniciais – Cleuzemi P do Nascimento.**Valor: R$ 1.212,00**.**Data de Assinatura:**26/05/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5E758E7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 544/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
Contrato nº544/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**CICERO JOSE DE BARROS.**CPF:** 021.373.924-02. **Objeto:**Motorista de Ônibus.**Valor: R$ 1.212,00**.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:81F5D531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 543/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
Contrato nº543/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**LUIZA MARIA DOS SANTOS SILVA.**CPF:** 747.139.654-72. **Objeto:**Merendeira – Escola Balduino Gomes.**Valor: R$ 1.212,00**.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A517E691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 595/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
Contrato nº595/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA NILZA FERREIRA PEREIRA.**CPF:** 902.220.914-87. **Objeto:**Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria de Educação na Escola Domingos Paulo.**Valor: R$ 1.212,00**.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4397A017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 451/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
Contrato nº451/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**ANA MARIA DE SOUZA.**CPF:** 089.581.184-74. **Objeto:**Cuidadora Escolar – João XXIII.**Valor: R$ 1.212,00**.**Data de Assinatura:**05/08/2022.

Salgueiro, 28/09/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A423DF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento e Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023, destinado a Uniformizar os Estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 03/10/2022 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de setembro de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:A5158CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2022 - VALOR - CONTRATO 125/2019 - PROC. 008/2019 - PREG. PRES. 007/2019 - FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2019

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0125/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE E A EMPRESA: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LITDA,CNPJ/MF Nº00.830.482/0001-07.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema informatizada com implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem no fundo municipal de educação de São Bento do Una.

1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta do contrato – Do preço e das condições de pagamento, como abaixo segue:

Este termo de apostilamento altera o valor mensal firmado no contrato original mediante restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, conforme cálculo de reajuste de preço realizado entre o período de setembro de 2021 à agosto de 2022, através do Índice de Preços ao consumidor por índice financeiro (IPCA), observando solicitação da empresa e parecer jurídico, anexos.

O valor mensal que antes era de R$ 34.877,45, após reajuste passará à ser de R$ 37.921,23.

Considerando ao reajuste, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 15.218,90 (quinze mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

2214-16002-1205-2.64-3390 – FUNDEB

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

SÃO BENTO DO UNA-PE, 26 de Setembro de 2022.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME

AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF 00.830.482/0001-07

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:033C5D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 336/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **LUIZ FELIX DE FIGUEIREDO NETO**, Mat. nº 107046 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3F968DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 337/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA**, Mat. nº 107396 do cargo de PROFESSOR I - ED. FISICA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1847ACF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 338/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS**, Mat. nº 107340 do cargo de PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E50C3992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 339/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **CLAUDIA GRAZIELY FERREIRA**, Mat. nº 107570 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8F2F43EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 340/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **OSMAR PACHECO DA SILVA**, Mat.,107711, do Cargo de **Diretor Escolar Adjunto – ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4E6E4912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 341/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **OSMAR PACHECO DA SILVA,** portador do RG nº ***056* - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.297.424-**, para exercer o Cargo de **Diretor Escolar – ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:14856898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 342/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 885/2022 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JESSICA FERNANDA DA SILVA	***295874**	PSICOLOGO	FMAS	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6CC9BBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 343/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.
•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 512/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/08/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CICERO TEIXEIRA COSTA	***468324**	VIGIA	Desenvolvimento	R$ 1.212,00
FERNANDO TEIXEIRA GOMES	***091634**	VIGIA	Desenvolvimento	R$ 1.212,00
JOAO PAULO DA SILVA VILELA	***716334**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1B35004A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 345/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 439/2022 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
PEDRO CESAR SILVA DE LIMA	***140304**	GARI	INFRA	R$ 1212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:479D2CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 347/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA,** portador do RG nº ***210* - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.876.554-**, para exercer o Cargo de **Diretor Escolar Adjunto – ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B53316A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 348/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1036/2022 da Secretaria de Educação, com data de 08/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA KAROLAYNNE BELO DA SILVA	***707724**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% administrativo	R$ 1212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:546D8591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 349/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1039/2022 da Secretaria de Educação, com data de 09/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de

09/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DEICIELLY DE LIMA FERNANDES	***292904**	AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% administrativo	R$ 1212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4B812BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 350/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **LEANDRO DE ANDRADE BEZERRA**, Mat. nº 107682 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C1DEFBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 351/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1112/2022 da Secretaria de Educação, com data de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LEONARDO CINTRA DA SILVA	***697194**	PROFESSOR I - ED. FISICA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% - FUND. I	R$ 2284,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9964E2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 352/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1359/2022 da Secretaria de Educação, com data de 11/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LEANDRO DE ANDRADE BEZERRA	***549474**	ENGENHEIRO CIVIL	FME	R$ 2500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4D59008C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 353/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1108/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 15/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ARLANNE MARIA DE SOUZA LIMA	***350484**	PSICOLOGO	FMS	R$ 2500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:01EDE443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 356/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, da servidora MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOARES, Mat. Nº 92984, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F0DB529C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 357/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LUCINEIDE NUNES BEZERRA, Mat. Nº 094551,** da Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C20B15CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 358/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUCINEIDE NUNES BEZERRA, Mat. Nº 094551**, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico da Escola Paulo Cordeiro de Farias Jr..**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F26EB03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 359/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, do servidor PAULO BATISTA DA SILVA, Mat. Nº 96309, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7D3DAA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 362/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de JOAO PAULO TAVARES PERAZZO, Mat. nº 107700 do cargo de MEDICO PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:96EEF7A9

GABINETE DO PREFEITO
28 LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 03 e 04 de outubro de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento de Normatização da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição**;
* Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
*** Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação**.

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:
* certidão de nascimento;
* cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
* CPF;

Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
156	ANGELITA MARIA BRITO DA SILVA	XXX.619.834-XX	18/04/1973	NÃO
157	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.981.544-XX	18/03/1994	NÃO
158	TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	XXX.147.554-XX	22/12/1988	NÃO
159	EVANI MARIA MACEDO	XXX.243.654-XX	25/06/1985	NÃO
160	JOSENILDA ALVES DA SILVA	XXX.254.004-XX	05/11/1980	NÃO

São Bento do Una, 29 de setembro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A5862DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 033/2022 - Concorrência nº 002/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Concorrência nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para construção da 1ª Etapa do Polo de Confecções do Município de São Caetano-PE, pavimentação, estacionamento, paisagismo e drenagem, com recursos próprios, recursos do Governo do Estado e recursos oriundos de emendas de transferência especial. A CPL após análise das documentações apresentadas, com base no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Sr. Carlos Fernando de Oliveira Júnior – CREA CREA/PE 056523, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ n° 05.545.366/0001-60, e **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 10.565.011/0001-72, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 11.888.179/0001-81, nos termos do item 8.3.8 do Edital, por não ter apresentado comprovação de recolhimento da garantia e ainda nos termos do item 8.2.3 do edital por não ter apresentado acervo técnico compatível, conforme parecer técnico; **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ n° 42.652.231/0001-20; e **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** - CNPJ n° 29.505.771/0001-12, nos termos do item 8.2.3 do edital por não terem apresentado acervo técnico compatível, conforme parecer técnico. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **10/10/2022**, às **10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano, 29 de setembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:BD4AFDFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 004/2022

Número da Licença: 004/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0004.2022-02
Modalidade da Licença: Licença de Instalação - LI
Data de Emissão da Licença: 28/09/2022
Prazo de validade da Licença: 28/09/2023
Razão Social: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 5229, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO-SP, 01.407-200.
CNPJ: 27.902.165/0001-05
Caracterização do Empreendimento: O empreendimento enquadra-se na Tipologia de ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, subtipologia ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERB'S) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEM FIO, Código 12.4, Classificação N, do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações. Este documento refere-se à Licença de Instalação (LI) para INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE (ESTRUTURA METÁLICA) COM ALTURA DE 60 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL (ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB) com faixas de Frequências: 1800 Mhz à 2100 Mhz; e Potência dos transmissores de aproximadamente 60 dBm. A área do empreendimento compreende 4.225 m2, localizada sob domínio do imóvel de Centroide 07°28'39.25'' S / 37°16'55.10'' W, SÍTIO AÇUDINHO DA CIDADE, ZONA RURAL, município de São José do Egito – PE, CEP 56.700-000.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9CD5D035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 078/2022 - CONTRATO Nº 209/2022

Contrato nº 209/2022 - Processo nº 078/2022 – Dispensa Nº 020/2022.
O objeto do presente é a Contratação de instituição de notória especialização técnica para planejamento, organização e execução de concurso público e do curso de formação da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata – PE **,**Atribui-se a esse Contrato o valor estimado baseado em 16.000 (dezesseis mil) inscrições, cujo valor unitário da taxa de inscrição, será de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**. E para o Curso de Formação o valor cobrado é de **R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)** Contratado**, INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.507.661/0001-04, Vigência: com início na data de 16/09/2022 e encerramento em 16/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 16 de Setembro de 2022.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:2B9DBAD2

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº 194/2022

Contrato nº 194/2022 - Processo nº 027/2022 –Pregão Eletrônico Nº 019/2022.
O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratado **AUTO SERVICE MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.081.066/0001-20, Valor do contrato: é de **R$ 28.967,52 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência: com início na data de 02/09/2022 e encerramento em 02/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 02 de Setembro de 2022.

ÂNGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Secretário de Governo, Segurança Pública e Participação Social

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:362D4DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
DISPENSA Nº 013/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **BRACO FORTE TURISMO E ASSISTENCIA RODOVIARIA** inscrito no CNPJ sob o nº **04.645.191/0001-08**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE USO A CONTA DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 27.812.2701.2854.0000 – INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias**
Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

BRUNA QUEZADO
Contratante

BRACO FORTE TURISMO E ASSISTENCIA RODOVIARIA
Contratado

Serrita - PE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A87DD7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **BRACO FORTE TURISMO E ASSISTENCIA RODOVIARIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maceió, nº 226, Escritório, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.645.191/0001-08** neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. ARTHUR FELIPE SILVA DE BRITO, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 052.095.504-86 e da Carteira de Identidade Nº 6.315.049 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Maceió, nº 84, Minervina B Franklin, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, com um valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência., que tem por objetivo:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM NO MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE USO A CONTA DO ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.
Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ RÔMULO SILVA
Secretário de Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0B763A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: Pelo Presente fica aditivado **R$ 5.456,36 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).** Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:68FE14E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO,**

BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: Pelo Presente fica aditivado **R$ 151.337,83 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).** Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:0205FBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: Pelo Presente fica aditivado **R$ 84.506,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).** Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:40D79DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor: Pelo Presente fica aditivado **R$ 39.428,43 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).** Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F4EDA825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO,

PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO CEDOCA. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar de 27.08.2022.

Sertânia (PE), 19 de Agosto de 2022.

SONIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.
Presidente do CEDOCA. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81FA5315

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar de 27.08.2022.

Sertânia (PE), 19 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6CC6097E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar de 27.08.2022.

Sertânia (PE), 19 de Agosto de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A569B13F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - EPP – CNPJ nº 44.223.526/0001-06. Valor Contratado: R$ 4.571,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C0079CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 423,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:59DF389B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ nº 11.372.104/0001-43. Valor Contratado: R$ 4.200,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C23A4175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R$ 1.794,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DF5F6BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 26.754.510/0001-48. Valor Contratado: R$ 12.300,00. Vigência: até 31.12.2022. Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8245CAB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar de 27.08.2022.

Sertânia (PE), 19 de Agosto de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7DA4D1D6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 03.08.2022, pág.162, edição 3144, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 030/2022,

ONDE SE LÊ: "Valor Contratado R$ 475.038,68"
LEIA-SE: "Valor Contratado: R$ R$ 474.038,68"

Sertânia, 29 de Setembro de 2022.

ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:15E7168D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2022. Processo nº 020/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS Á REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: ROMARIO JOSE DO NASACIMENTO ARAUJO - ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Valor Contratado: R$ 129.735,13. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 12 de Setembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3EAB6388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº: 092/022, Processo Licitatório: 051/2022, Pregão Eletrônico 021/2022 CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 41.048.363/0001-84, Valor Global de: R$ 28.860,00, Vigência: 15/09/2022 à 31/03/2022.

Solidão/PE, 15/09/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EE09EA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 052/2022. Pregão Eletrônico Nº 022/2022. CPL. Objeto: Aquisição de leites especiais/específicos, que têm exigência de médicos e nutricionistas, para atender as necessidades de pacientes/crianças carentes do nosso município. Contrato 090/2022 Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°: 13.441.051.0002-81, Valor R$ 15.009,00. Contrato 091/2022 Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor R$ 2.275,00. Vigência dos Contratos: 14/09/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 14/09/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:689B6C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº: 098/2022, Processo Licitatório: 041/2022, Tomada de Preços 006/2022 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação de rua – Estrada de Subida ao Cristo – Fase 2, conforme recursos garantidos pela emenda parlamentar 202212180001 – Plano de Ação 09032022-016849. Contratada: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87, Valor Global de: R$ 656.260,01, Vigência: 26/09/2022 à26/03/2023.

Solidão/PE, 26/09/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1CB120DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

À,
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.790/0001-87, estabelecida na Rua Reinaldo Terreão, n° 1, CEP: 56.700-000, Centro, São Jose do Egito-PE.

Referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação de rua – Estrada de Subida ao Cristo – Fase 2, conforme recursos garantidos pela emenda parlamentar 202212180001 – Plano de Ação 09032022-016849, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 041/2022
Tomada de Preços nº 006/2022
Contrato nº 096/2022
Valor do contrato: R$ 656.260,01 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e um centavo).

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o início da execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário no Povoado de Pelo Sinal, do Processo Licitatório 041/2022, Tomada de Preços nº 006/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

De acordo com a CLÁUSULA SEXTA, do contrato 096/2022, os serviços contratados deverão ser iniciados a partir do dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela CONTRATADA.

Solidão - PE, em 26 de setembro de 2022.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
Prefeitura Municipal De Solidão	Ultra Soluções E Serviços LTDA
DJALMA ALVES DE SOUZA	***PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA***
Prefeito	Representante legal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:38208A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 114/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 015/2022.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, em especial à Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R$ 1.912.400,04 (um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos reais e quatro centavos)**. Abertura das Propostas: 14/10/2022 às 10:00h. Início da Disputa: 14/10/2022 às 10:15h**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim.2@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 29 de setembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:89BA593E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 43.086.200/0001-11**, vencedora do ITEM: 04 no valor total de R$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDFA, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 06, 08, 09, 11, 12 e 14 no valor total de R$ $ **44.265,00** (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais); e, **MATHEUS SOARES CABRAL**, **CNPJ Nº 27.703.210/0001-00,** vencedora dos ITENS: 03, 05, 07 e 13 no valor total de R$ **19.100,00** (dezenove mil e cem reais); por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 29 de setembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CE39545E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 0611465-61

Contrato nº 0611465-61
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto o financiamento no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas capital, discriminadas no ANEXO I, do referido contrato, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 365/2022 de 19 de agosto de 2022.
Data de Assinatura:31/08/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:39135AEB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 088/2020

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020.
Processo Administrativo nº 091/2020
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.916.665/0001-53
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 088/2020 por mais 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 22/09/2022 e final em 22/09/2023
Data de Assinatura:14/09/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4D811B9A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2021.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 164/2021.
Pregão Eletrônico nº 027/2021.
Processo Administrativo n°067/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.
CNPJ:05.340.639/0001-30.

Resumo do Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato nº 164/2021 por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023.
Data de Assinatura: 13/09/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CB47A807

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **ARMAÇÕES DE ÓCULOS,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 30/09/2022 à 06/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:54AA4B93

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA A SER VEICULADA EM CARRO DE SOM,** a fim de atender as demandas do Município. No período de 30/09/2022 à 07/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:86D19E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial N. 02/2022. Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de matérias de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, limpeza e higienização/lote 02), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores, conforme a demanda. Vencedor: DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 09.383.074/0001-29. Valor global: R$ 13.287,73 (treze mil duzentos e oitenta e sete mil e setenta e três centavos).

Tacaratu, 26 de setembro de 2022.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0401A421

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO HOMOLOGADOR

Pregão Presencial N 02/2022. OBJETO: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, limpeza e higienização/lote 02), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VENCEDOR: DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 09.383.074/0001-29, com sede a Rua João Rodrigues de Araújo, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE.

VALOR:

LOTES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR GLOBAL R$
01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.955,32
02	HIGIENE E LIMPEZA	4.332,41
VALOR GLOBAL		13.287,73

Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

A Comissão Permanente de Licitação submete a apreciação desse julgamento ao Chefe do Legislativo sugerindo a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, com base no art. 43, VI da lei n. 8.666/93 c/c o art. 4.º XXII da Lei n. 10.520/02.

Tacaratu, 28 de setembro de 2022.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Designada

HOMOLOGO a presente licitação a empresa VENCEDOR: DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 09.383.074/0001-29, com sede a Rua João Rodrigues de Araújo, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, CNPJ N. 09.383.074/0001-29, no valor global de R$ 13.287,73 (treze mil duzentos e oitenta e sete mil e setenta e três centavos), lotes 01 e 02, ordenando as providências cabíveis à contratação. Ver. Lucas Balbino Torres, Presidente da Câmara.

Tacaratu, 28 de setembro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A73D002B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 32/2022. OBJETO: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, limpeza e higienização/lote 02), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores. CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU. CONTRATADO: DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME (CNPJ N. 09.383.074/0001-29). VALOR GLOBAL: R$ 13.287,73 (treze mil duzentos e oitenta e sete mil e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 28/09 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 28/09/2022.

Tacaratu, 28 de setembro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:DEAB5657

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial N. 03/2022. Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE PARA SEREM UTILIZADOS PELOS VEREADORES DA CÂMARA DE TACARATU no uso de suas atribuições, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Data e horário do início da Sessão: 11 de outubro de 2022, às 09:30h. Disponibilização do edital para consulta e

retirada no endereço eletrônico tacaratu.pe.leg.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 28 de setembro de 2022.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B9694DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2022

Contrato nº. 060/2022. Processo Nº: 011/2022. Dispensa de Licitação Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, com a finalidade de atender as necessidades emergenciais do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, município de TAQUARITINGA DO NORTE-PE, durante o período de 30(trinta) dias. Contratada: **EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS**, CNPJ/MF sob o n° 35.600.691/0001-49.Valor:R$ 30.938,50 (trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 21/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 29 de setembro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:260D44BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA/PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO Nº 017/2022. CONTRATADA: **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS–** CNPJ º 13.691.594/0001-76. VALOR: R$ 239,90. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:FFD3A5FD

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA/PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO Nº 017/2022. CONTRATADA THALES AUGUSTO R. DA SILVA, CNPJ n.º 34.859.398/0001-38. VALOR: R$21.835,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:8C89637F

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – **INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2021 - **CONTRATO Nº** 026/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços contábeis para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e elaboração do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade-SAGRES do TCE-PE para o Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba.
CONTRATADA:EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 35.998.201/0001-04.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 1º Termo Aditivo:ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DA EMPRESA, APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR E RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B79936AA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA- PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO Nº 017/2022. CONTRATADA**: RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS –** CNPJ 13.691.594/0001-76. VALOR: R$ 3.503,94. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.

OSIRIS DE AGUIAR AUGUSTO DA SILVA
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:7CDC6C36

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA- PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 042/2022 – PREGÃO Nº 017/2022. CONTRATADA**: THALES AUGUSTO R. DA SILVA**, CNPJ n.º 34.859.398/0001-38. VALOR: R$ 48.490,50. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.

OSIRIS DE AGUIAR AUGUSTO DA SILVA
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:825E6B48

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – **INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2021 - **CONTRATO Nº** 077/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços contábeis para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e elaboração do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade-SAGRES do TCE-PE para o Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba.
CONTRATADA:EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 35.998.201/0001-04.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 1º Termo Aditivo:ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DA EMPRESA, APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR E RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F63CB4E5

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUNPRETI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – **INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2021 - **CONTRATO Nº** 006/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços contábeis para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e elaboração do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade-SAGRES do TCE-PE para o Fundo Previdenciário do Município Timbaúba, aderindo às condições de execução e de preço estabelecidas no Termo de Referência que faz parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.
CONTRATADA:EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 35.998.201/0001-04.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 1º Termo Aditivo:ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DA EMPRESA, APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR E RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022.

IEDA ANGELINA FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:BB8047A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

PL Nº 045/2022 – CONVITE Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa(s) para REFORMA DE RAMPA E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE – LOTE I e PINTURA DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE – LOTE II, com material e mão-de-obra da empresa, conforme Projeto Básico, constante no Anexo III do Edital.
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ04.290.148/0001-69. **VALOR CONTRATADO:** R$ 73.166,08 para o LOTE I e R$ 135.957,37 para o LOTE II.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022.
DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/09/2022 Lote I e II.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias Lote I e 60 (sessenta) dias Lote II a contar da emissão da O.S.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F26AEED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022. OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS CNPJ/MF sob o Nº 13.691.594/0001-76 **VALOR ESTIMADO: R$** 77.658,79 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:9FB32675

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 017/2022 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022. OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR:** THALES AUGUSTO R. DA SILVA **REGISTRADO:** CNPJ/MF sob o Nº 34.859.398/0001-38 **VALOR ESTIMADO: R$ 185.728,50** (**cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos**). **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DF18BE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA- PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO Nº

017/2022. CONTRATADA **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS**– CNPJ 13.691.594/0001-76. VALOR: R$ 73.914,95. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:762B6BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO Nº 017/2022. CONTRATADA: **THALES AUGUSTO R. DA SILVA**– CNPJ 34.859.398/0001-38. VALOR: R$ 115.403,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:384F149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – **INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2021 - **CONTRATO Nº** 097/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços contábeis para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e elaboração do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade-SAGRES, do TCE-PE para a Prefeitura Municipal de Timbaúba.
CONTRATADA:EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 35.998.201/0001-04.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 1º Termo Aditivo:ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DA EMPRESA, APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR, ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% NOS TERMOS DA LEI E RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:577459B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 017, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
076/2022	**NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 16.720.709/0001-00.**	Processo Licitatório FMS **nº 021/2021**, Pregão Eletrônico (SRP) **nº 016/2021.**	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 29 de setembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:95AB7C63

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 105/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

DETENTORA:RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.830.614/0001-88**
Valor Global:R$ 32.555,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:17E44862

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 106/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.
DETENTORA:FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.729.755/0001-15
Valor Global:R$ 24.286,80 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:25715E3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 107/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

DETENTORA:D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.372.104/0001-43**
Valor Global:R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:98D17493

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 108/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

DETENTORA:RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.337.973/0001-07**
Valor Global:R$ 4.519,00 (quatro mil quinhentos e dezenove reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:23.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DCC01F94

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 109/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.
DETENTORA:POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.110.014/0001-30**
Valor Global:R$ 1.310,64 (mil trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:23.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:15FAD8B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 110/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.
DETENTORA:ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03
Valor Global:R$ 3.764,75 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:26.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5D13B1F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 111/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.
DETENTORA:MERCONSUMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.215.437/0001-66
Valor Global:R$ 3.887,00 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:27.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1AEBA94D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 112/2022

Processo Licitatório PMT: 053/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 031/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

DETENTORA:SFD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.524.647/0001-62**
Valor Global:R$ 48.674,03 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:27.09.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:42832718

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 092/2021
Processo de Licitação PMTnº036/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 024/2021

ORGÃO GERENCIADOR:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA:R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor do item 01 do Registro de preços corporativo objetivando o fornecimento parcelado de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), para atender a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Toritama/PE.
VALOR ACRESCIDO: R$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5E5B56F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017
Processo de Licitação nº 024/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.575.881/0001-18.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destino final de resíduos sólidos do serviço de saúde "a", "b" e "e" do município de Toritama, incluindo bombonas de 200 litros em comodato, conforme resolução Conama n.º 358/2005, resolução RDC Anvisa n.º 306/2004, e Lei Estadual nº 14.236 de 13/12/2010 e Decreto nº 38.483 de 01/08/2012 do estado de Pernambuco.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9C28472A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 002/2017, em face do Contrato nº 013/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2022, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que tem como Contratada a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.266.688/0001-51, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do Decreto Municipal nº 144/2022, por consequência do **Processo Administrativo nº 050/2022**.
Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral do Contrato nº 013/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação da edificação (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes**,** conforme disposto no inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Toritama/PE, 29 de setembro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D43E2D84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 036/2022
Processo de Licitação PMTnº010/2022 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 007/2021

ORGÃO GERENCIADOR:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA:JOSÉ VICTOR PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.974.335/0001-02.
OBJETO:Acréscimo de 25% do valor dos itens 02, 06, 10, 12, 13 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de: capas de processo, crachás, faixas, folders, panfletos, banners, placas, adesivos, etiquetas de patrimônio, receituário, outdoor e lona, destinados aos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 27.169,20 (vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:422691FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, em substituição.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Agente de Combate às Endemias - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
28°	*266718*	*JOSE ANTONIO DA SILVA NETO*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
3. Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
4. Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
6. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
9. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
12. Declaração de Bens;
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B0FB41FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE JULGAMENTO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 185 de 23 de maio de 2022 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 051/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 013/2022, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção da 2° etapa da Praça no Distrito de Canaã, Município de Triunfo - PE. A empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Fernando Antônio Barroso, portador do CPF sob o nº 616.531.284-53, foi considerada HABILITADA, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento a qual ofertou valor global de **R$ 286.552,19 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, sendo a única empresa a participar do certame, foi julgada e declarada **HABILITADA e CLASSIFICADA,** para o certame. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José

Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 28 de Setembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AB4B8F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 051 / 2022
Tomada de Preço nº 013 / 2022

O **PREFEITO DE TRIUNFO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório n° 051 / 2022, Tomada de Preço nº 013 / 2022,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção da 2° etapa da Praça no Distrito de Canaã, Município de Triunfo - PE, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, que ofertou valor global de R$ **286.552,19 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**.

Triunfo, 29 de Setembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4E008BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 185 de 22 de Maio de 2022, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 053/2022, na modalidade Pregão Presencial /PMT nº 007/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Triunfo / PE, considerando as rotas contempladas e as empresas vencedoras na forma que segue: **Rota 01**, contemplada pela empresa ALOISIO ALVES DE MEDEIROS –MEI, no valor de R$ 101.048,70 (cento e um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos); **Rota 02**, contemplada pela empresa JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA – MEI, no valor de R$ 119.082,30 (cento e dezenove mil oitenta e dois reais e trinta centavos), **Rota 06**, contemplada pela empresa SIDNEY RUFINO DE SOUZA –MEI, no valor de R$ 179.599,80 (cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **Rota 07**, contemplada pela empresa VICENTE RUFINO DE SOUZA - MEI, no valor global de R$ 104.994,90 (cento e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); **Rota 08**, contemplada pela empresa JOSÉ ENILTON NUNES DE SOUZA – MEI, no valor global de R$ 98.877,30 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); **Rota 10**, contemplada pela empresa CLAUDENILSON DA SILVA – ME, no valor global de R$ 134.285,40 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); **Rota 12**, contemplada pela empresa CLERIO ADRIANO DA COSTA – MEI, no valor global de R$ 64.414,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **Rota 13**, contemplada pela empresa RENATO FERREIRA DA SILVA - ME, no valor global de R$ 77.664,50 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Rota 14**, contemplada pela empresa JOSÉ PEREIRA LIMA – MEI, no valor global de R$ 100.427,70 (cem mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta centavos); **Rota 15**, contemplada pela empresa JOSE DOS SANTOS SOUZA - MEI, no valor global de R$ 88.347,30 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); **Rota 21**, contemplada pela empresa JOELTON DE VASCONCELOS MEDEIROS- ME, no valor global de R$ 70.416,60 (setenta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); **Rota 22**, contemplada pela empresa ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - MEI, no valor global de R$ 132.522,30 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos); **Rota 23**, contemplada pela empresa IVAN FERREIRA DOS SANTOS – MEI, no valor global de R$ 102.137,70 (cento e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos); **Rota 26**, contemplada pela empresa ANTONIO PEDRO MEDEIROS DE SOUZA - MEI, no valor global de R$ 103.492,50 (cento e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Rota 28**, contemplada pela empresa JONATAN AMILTON NUNES - MEI, no valor global de R$ 101.657,40 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); **Rota 30**, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 150.791,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **Rota 31**, contemplada pela empresa FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS – ME, no valor global de R$ 126.447,30 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); **Rota 39**, contemplada pela empresa SILVANILDO JOSÉ DO NASCIMENTO – ME, no valor global de R$ 150.791,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **Rota 41**, contemplada pela empresa MARCIANO FERREIRA DA CRUZ – MEI, no valor global de R$ 129.713,10 (cento e vinte nove mil setecentos e treze reais e dez centavos); **Rota 46**, contemplada pela empresa JOCIVAN WELSON FLORENTINO DE SOUZA BARBOSA – MEI, no valor global de R$ 100.027,50 (cem mil cento e vinte sete reais e cinquenta centavos); **Rota 53**, LUCIANO MAGALHAES DE LIMA – MEI, no valor global de R$ 107.542,50 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Ressaltamos ainda que as rotas: 03, 04, 05, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42,43, 44, 45, 47, 48, 49,50, 51, 52, e 54, forma julgadas e declaradas **DESERTAS** , tendo em vista, que as mesmas não acudiram interessados, sendo republicadas em momento oportuno. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 29 de Setembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4E9B25CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 036/2022

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 14 de outubro de 2021 a OCIONE DE LUCIA DOS SANTOS, matricula 25.636, ex-esposa e beneficiária do ex-segurado, JOSÉ CEZARIO DE OLIVEIRA, servidor inativo que ocupava até a data da inativação, o cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0521, falecido em 14/10/2021, nos termos do art. 40 § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 103/2019, referendada pelo art.2º da LC municipal nº 005/2020 e art.10,I e art. 58,I da lei municipal nº 569/05

Tratando-se de beneficiaria única, será atribuído a mesma a cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, respeitado o teto mínimo, fixado no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 5º da LC municipal nº 005/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 27 de outubro de 2021, ficando revogada a portaria nº 033/2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de setembro de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9E73B5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.031/2022

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DONA JURACI NA CIDADE DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO ANEXO .
EMPRESAS HABILITADAS:
AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64;
GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06;
W.H.B. ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.262.936/0001-47;
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia 10**de Outubro de 2022**, ás 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 27 de setembro de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:759E21A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Décimo Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Da redução do valor por litro. Gasolina comum para R$ 4,77. Òleo diesel s10 redução do valor por litro 6,60 .

Vertente do Lério. 28.09.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:04F6B814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE REAJUSTE

Extrato de 1º Termo Aditivo de reajuste de 25% e de Prazo ao Contrato 71/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 44/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021, o qual tem como **objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de pessoa jurídica, tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para exercer a atividade de BORRACHEIRO, vinculado a Prefeitura de Vicência, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.
Contratada: JOSÉ GRINALDO GERMANO DA SILVA SERVIÇOS DE PNEUS E ACESSÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº **40.911.647/0001-90**

Fica reajustado o contrato original em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamentação legal: Lei 8.666/99
Fica prorrogado o prazo inicial mente contratado por um período de 12 meses, a contar de 06 de setembro de 2022 até 06 de setembro de 2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 29/09/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:523169EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO N° 002/2022

EMENTA: "Dispõe sobre aulas cumulativas nas escolas da rede municipal ".

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamentas as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.328/2018, artigo 20 e artigo 21 que altera o artigo 44 da Lei 4.041/2015. Do Estatuto do Magistério Público da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 004/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino aulas cumulativas de acordo com a Instrução Normativa SME/CME 001/2021.

§1°- Ficam suspensas as aulas cumulativas quando professor estiver em gozo de licença prêmio ou outros afastamentos.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação
Portaria 004/2021

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:DFFA66F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também **DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 044/2022 - Pregão Eletrônico n.º 027/2022. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) E MATERIAIS ESPORTIVOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, visando atender às necessidades da Prefeitura do Xexéu-PE**. Valor estimado: R$ 106.008.80, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 13 de Outubro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 13 de Outubro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 29 de Setembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D3C0E9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE PAULISTA / PE** Tendo em vista que se havia publicado valor do lote 12 divergente, segue a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: "com valor total do lote 12 **R$ 482.281,51 (Quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**", **LEIA-SE**: "com valor final de **R$ 482.221,51 (Quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**". Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 29/09/2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:2D37672A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5982/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5982/2022, formulado pelo servidor **ALEXSANDRO GONÇALVES VASCONCELOS**, matrícula 11.661, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 444/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lygia Cavalcanti Nogueira Leite
Código Identificador:273645EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6110/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6110/2022, formulado pelo servidor **MARCUS PORTELA CAVALCANTI**, matrícula 10.700, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 445/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lygia Cavalcanti Nogueira Leite
Código Identificador:C5281698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 0271/2022**, cujo objeto é a contratação artística da GERALDINHO LINS para apresentação de

show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Munícipio de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 25.102.456/0001-86**, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES MENEZES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Onde Se lê:
MARCELO MAURÍCIO GOMES MENEZES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Leia-se:
SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:E8ECDFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5840/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de contagem de tempo de serviço à União para fins de mudança de nível salarial e percepção de adicional por tempo de serviço, tombado sob o número 5840/2022, formulado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO GOMES DE BRITO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 426/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:22290E85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 028/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 028/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de equipamentos e materiais AUDIO VISUAIS visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 05/10/2022.

Paulista, 29 de setembro de 2022.

MARCELO BRANDT FEIJÓ FILHO
Coordenação de Suporte e Manutenção Tecnológica

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:C246B761

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 029/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 029/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de equipamentos e materiais para adequação da REDE DE INTERNET do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 05/10/2022.

Paulista, 29 de setembro de 2022.

MARCELO BRANDT FEIJÓ FILHO
Coordenação de Suporte e Manutenção Tecnológica

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D00DD620

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 030/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 030/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de materiais e ferramentas necessários para atender a equipe de manutenção de TI da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 05/10/2022.

Paulista, 29 de setembro de 2022.

MARCELO BRANDT FEIJÓ FILHO
Coordenação de Suporte e Manutenção Tecnológica

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:C8D67998

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 031/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 031/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de refil de tinta (ORIGINAIS OU COMPATÍVEI) para impressora EPSON L3250 visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 05/10/2022.

Paulista, 29 de setembro de 2022.

MARCELO BRANDT FEIJÓ FILHO
Coordenação de Suporte e Manutenção Tecnológica

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:555DADB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, CNPJ/MF sob o nº 47.944.956/0001-05, estabelecida na Rua Melquiades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000.

Contratada: Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Valores Contratados: O **CONTRATANTE** como contraprestação ao serviço obriga-se ao adimplemento à **CONTRATADA**, o valor mensal apresentado para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil é de **R$ 3.000,00** (**três mil reais**), totalizando valor anual de **R$ 36.000,00** (**trinta e seis mil reais**), mais os valores de 02 (duas) parcelas extras referentes: Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de **R$ 3.000,00** (**três mil reais**) e para Elaboração da Prestação de Conta Anual no valor de **R$ 3.000,00** (**três mil reais**), **totalizando no montante contratado no valor de R$ 42.000,00** (**quarenta e dois mil reais**) para cada exercício financeiro – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme execução estabelecida pela Administração.

Unidade Gestora	Meses	Valor Mensal R$	Valor Anual pela Execução dos Serviços (R$)	Valor Parcela Extra (única) dos Serviços (LOA+PC)		Valor Contratual (Valor mensal + Valores das Parcelas Extras)
				Elaboração LOA	Elaboração Prestação de Contas Anual	
FMDCA	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 42.000,00

Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 044/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMDCA nº: 077/A-09/2022.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4BF498EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 864.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**	
Ação:	**2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**	
Despesa 381	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 717	3.2.20.00.00 Transferência a união 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	144.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	650.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 583	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.000,00

Unidade Orçamentária:	**13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO**	
Ação:	**2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO**	
Despesa 365	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 864.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 591	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	650.000,00

Unidade Orçamentária:	**7104 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO - FMI**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**81 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO (FMI)**	
Ação:	**3.145 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS**	
Despesa 477	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 46 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	144.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 864.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.09.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9E8B2B3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.300.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas de investimentos na restruturação da rede de ensino infantil;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
41100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 104	- MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 104 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)		
Desp. 681 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.300.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, conforme cálculo de apuração de excesso de arrecadação – Fonte de Recurso: 103 – 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF, demonstrado no Anexo 01 deste decreto.

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.09.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a agosto do corrente ano, teve excesso de arrecadação correspondente aos rendimentos de aplicação financeira dos recursos oriundos dos Precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), Fonte de Recurso: 103 – 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF, no valor de R$ 2.382.098,13 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e treze centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de agosto de 2022.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho			
Fonte: 103 – 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF			R$ 1,00
NATUREZA	**2022**		**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO**	
	(A)	**(B)**	**(C) = (B) – (A)**
1.3.2.1.01.0.1.02.12 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Precatório do FUNDEF	0,00	2.382.098,13	2.382.098,13
TOTAL	**0,00**	**2.382.098,13**	**2.382.098,13**
(D) Créditos Extraordinários			**0,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			**2.300.000,00**
Abertos			1.000.000,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.300.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			**82.098,13**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados conforme informe de rendimentos de aplicação financeira, disponibilizados pela Caixa Econômica Federal no período de janeiro a agosto de 2022, e estão disponíveis na conta única do Fundef.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9230FDEB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.040.245,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.040.245,00 (dois milhões, quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**88 - GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Ação:	**2.278 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Despesa 398	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	138.245,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 556	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 589	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA**	
Ação:	**2.217 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA IDOSA, INCLUISIVE CENTRO**	
Despesa 326	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 689	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	442.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 676	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.040.245,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**1.182 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Despesa 154	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Ação:	**2.279 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Despesa 400	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**86 - UMA NOVA HISTÓRIA NA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**	
Ação:	**1.189 - CONSTRUIR, EQUIPAR E REFORMAR A SEDE DA SMDS, COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL, NÚCLEOS DE APOIO E ÓRGÃOS LIGADOS A**	
Despesa 406	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**87 - INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA NO COMBATE Á CRIMINALIDADE**	
Ação:	**2.277 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA NO COMBATE A CRIMINALIDADE**	
Despesa 396	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	16.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Ação:	**1.186 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Despesa 401	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	51.245,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**84 - QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**2.274 - QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMDS**	
Despesa 392	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**150 - QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA**	
Ação:	**1.362 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA**	
Despesa 527	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	8.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**85 - ARTICULANDO COM A SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA**	
Ação:	**2.276 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTICULANDO COM A SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA**	
Despesa 395	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**183 - Informação e Inteligência**	
Programa:	**90 - DE OLHO NA SEGURANÇA**	
Ação:	**1.187 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE OLHO NA SEGURANÇA**	
Despesa 405	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	295.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**202 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PRÉ-ESCOLAR**	
Ação:	**2.402 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 640	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	800.000,00
Despesa 641	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**2.320 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 441	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS**	
Ação:	**3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 409	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	442.000,00

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Despesa 423	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.165 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 361	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.348 - APOIO ÀS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
Despesa 467	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 65	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**127 - Ordenamento Territorial**	
Programa:	**54 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**	
Ação:	**2.165 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**	
Despesa 281	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**127 - Ordenamento Territorial**	
Programa:	**54 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**	
Ação:	**2.373 - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E VIABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS**	
Despesa 517	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**125 - Normatização e Fiscalização**	
Programa:	**55 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
Ação:	**2.167 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
Despesa 289	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.040.245,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.09.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:56A26D4C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 645.700,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e operacionalização;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no valor de R$ 645.700,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**183 - Informação e Inteligência**	
Programa:	**90 - DE OLHO NA SEGURANÇA**	
Ação:	**2.280 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE OLHO NA SEGURANÇA**	
Despesa 402	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	148.900,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Ação:	**2.279 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Despesa 400	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.800,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**150 - QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA**	
Ação:	**2.376 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA**	
Despesa 528	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	49.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

Ação:	**8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 645.700,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso I,I do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.09.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –
Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos ordinários do tesouro municipal, no valor de R$ 26.505.786,12 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2021, decorrentes da Fonte de Recurso nº 01 – Recursos de Próprios.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 01 - Recursos Próprios	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	**26.505.786,12**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**26.505.700,00**
Abertos	25.860.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	645.700,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**86,12**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 26.505.786,12 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), Fonte de nº 01 – Recursos Próprios, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –
Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C4657584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Processo Administrativo: Nº 099/2022 - Processo Licitatório: 032/FMS/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 030/FMS/2022.** Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REFORMA E RECUPERAÇÃO DE LONGARINAS, COLCHÕES E CADEIRAS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde., comunica-se a sua **homologação** de seu objeto da seguinte maneira:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT
1	Cobertura para colchão capa de napa cor azul claro tamanho (cxlxh) 188x78x17.	ADESSO Deconnix	UNID.	150
2	Reforma de longaria três lugares acolchoadas com reposição de covin na cor azul claro.	ADESSO Deconnix	UNID.	50
3	Reforma de longaria dois lugares acolchoadas com reposição de covin na cor azul claro.	ADESSO Deconnix	UNID.	50
4	Reforma de cadeiras capa de napa cor azul claro	ADESSO Deconnix	UNID.	50

Sagrou-se vencedora a empresa:

1- RODRIGO VIEIRA MUNIZ 07352332413 – CNPJ Nº 28.934.342/0001-06, pelo VALOR TOTAL de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CE01D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Processo Administrativo: Nº 088/2022 - Processo Licitatório: 028/FMS/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 026/FMS/2022.** Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a sua **homologação** de seu objeto da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA** - TAMANHO P CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÁS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT BIFRAL CONFORT	PACOTE	1.400
2	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA** - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÁS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT BIFRAL CONFORT	PACOTE	3.125
3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA** - TAMANHO XG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÁS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT	PACOTE	3.572

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA** - TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÁS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT	PACOTE	2.500

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
5	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA** - TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÁS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT	PACOTE	7.500

Sagraram-se vencedoras as empresas:

1- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, ARREMATANTE DO ITEM: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo VALOR ARREMATADO: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS);
2- COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI – CNPJ Nº 14.416.886/0001-63, ARREMATANTE DOS ITENS: 2, 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 4 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 5 - DISPUTA AMPLA, pelo VALOR ARREMATADO: R$ 224.574,65 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0EB45888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022 AO CONTRATO DE N° 005/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE
ERRATA
Na publicação do dia 12/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 167, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento n° 001/2022 ao Contrato de n° 005/2022 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**.

Lote	Onde se lê	Leia-se
2	R$ 4,06	R$ 4,05
7	R$ 4,38	R$ 4,37
13	R$ 4,94	R$ 4,93
18	R$ 9,88	R$ 9,87
30	R$ 11,22	R$ 10,50
38	R$ 6,76	R$ 6,75
41	R$ 3,25	R$ 3,24
53	R$ 9,16	R$ 5,10
71	R$ 17,56	R$ 17,55
81	R$ 22,02	R$ 22,01
82	R$ 18,82	R$ 18,81
90	R$ 10,12	R$ 7,50

Mais informações na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba -PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 - Fone: (087) 99169-3499 /e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 29/09/2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:51D9BE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 009/2022

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua

Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61, com sede à Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 1015, Térreo, Cajá, Carpina-PE, CEP 55.813-390, Telefone (81) 9321-2224, Email costa_oliveiraatacarejo@hotmail.com, representada pela Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, Nº 616, Cajá, Carpina-PE, Cep 55.813-420, RG Nº 7.782.845 SDS-PE, CPF/MF Nº 073.923.104-96.

Valor Total registrado: R$ 10.408,00 (dez mil e quatrocentos e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
3	**FEIJÃO PRETO:** Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1000	KICALDO	6,13	6.130,00
8	**POLPA DE FRUTA**: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajú	920	OLINDA POLPAS	4,65	4.278,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.408,00**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	
Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI-ME	
Empresa Registrada	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4C1F1E9F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 008/2022

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo**, Homologada em 20/09/2022,** doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à R Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes-Pe, CEP 54.368-220, Telefone (81) 3378-7919, Email:bcomerciosev@gmail.com, representada pelo Sr. Renato Jose Bezerra de Paula, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico José Vasconcelos Pereira, Nº 05, São José, Carpina-PE, CEP 55.817-200, RG Nº 6418282 SDS, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

Valor Total registrado: R$ 4.022,40 (Quatro mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
6	**ÓLEO DE SOJA:** características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir	480	LIZA	R$ 8,38	R$ 4.022,40
VALOR TOTAL				**R$ 4.022,40**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	Verônica Alves de Almeida
Prefeito	***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA
Renato Jose Bezerra de Paula ME
Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8BEE58D6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 014/2022

Aos **22 (Vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da

Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chã De Alegria e Secretarias.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, SN, Galpão, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP 55.293-970, Telefone (87) 3762-0445, Email:viva_distribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. Silvandro Diego de Araújo Ferreira, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua José Austragésimo de Ataíde, Nº 78, Heliópolis, Garanhuns-PE CEP: 55.296-735, RG Nº 7.679.226 SDS-PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

Valor Total registrado: R$ 4.847,08 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA	VL UND	VL TOTAL
131	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 483431	200	ECOCLIPS	R$ 2,83	R$ 566,00
156	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem, Tratamento Superficial: Latonado. Caixa com 100 UND. CatMat 401096	12	ACC	R$ 2,29	R$ 27,48
157	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 100 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. CatMat 413723	20	LEONORA	R$ 212,68	R$ 4.253,60
VALOR TOTAL				**R$ 4.847,08**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***SILVANDRO DIEGO DE ARAÚJO FERREIRA***
PREFEITURA MUNICIPAL	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME
ÓRGÃO GERENCIADOR	EMPRESA REGISTRADA
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO***
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE	ÓRGÃO PARTICIPANTE
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO PARTICIPANTE	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9C60C590

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 012/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chã De Alegria e Secretarias.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.081.283/0001-50, com sede à Rua Dom Agostinho Ikas, Nº 1279, Galpão, Centro, Chã de Alegria-PE, CEP 55.835-000, Telefone (81) 3132-4430, Email: adriano.anacleto@hotmail.com, representada pelo Sr. Moises Rodrigues de Melo Neto, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Dom Agostinho, Nº 1279, Centro, Chã de Alegria-PE, CEP 55.835-000, RG Nº 135738179, SSP-SP, CPF/MF Nº 039.737.828-90.

Valor Total registrado: R$ 302.203,90 (trezentos e dois mil, duzentos e três reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA	VL UND	VL TOTAL	
1	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 C CAIXA 6 UNIDADES. CatMat 289329	20	radex	R$ 6,90	R$ 138,00	
2	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito Redondo. CatMat 284284	3000	cis	R$ 1,05	R$ 3.150,00	

4	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora CAIXA 24 UNIDADES. CatMat 329322	30	masterprint	R$ 21,00	R$ 630,00	
5	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2 , Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad. CatMat 430325	500	astral cadernos	R$ 10,00	R$ 5.000,00	
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Cor Tinta: Azul, Preta, Verde E Vermelha, Características Adicionais: Caixa 50 Unidades, Revestimento: Formato Corpo Sextavado, Tampa . CatMat 485371	60	compactor	R$ 31,02	R$ 1.861,20	
7	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Preta, Aplicação: Cd/Dvd CAIXA COM 12. CatMat 359335	20	masterprint	R$ 8,80	R$ 176,00	
9	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápida. CAIXA COM 12. CatMat 477113	30	masterprint	R$ 11,80	R$ 354,00	
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428783	30	masterprint	R$ 11,80	R$ 354,00	
11	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428784	30	masterprint	R$ 11,80	R$ 354,00	
12	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 90 G. CatMat 478199	3000	glinorte	R$ 1,60	R$ 4.800,00	
13	Cola Composição: Cianiacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon , Características Adicionais: Gel , Tipo: Instantânea , Apresentação: Embalagem 4g. CatMat 428202	70	tecbond	R$ 7,20	R$ 504,00	
14	Cola Composição: Poliacetato De Vinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira E Tecido , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Líquido FRASCO DE 1L. CatMat 346055	50	glinorte	R$ 15,85	R$ 792,50	
15	Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/- 3°C, Insolúvel/Diâmetro 11 , Tipo: Bastão CAIXA COM 12. CatMat 287700	70	nextel	R$ 9,28	R$ 649,60	
16	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica CAIXA COM 12. CatMat 420598	80	glinorte	R$ 16,70	R$ 1.336,00	
17	Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades. CatMat 432310	50	koala	R$ 2,68	R$ 134,00	
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Características Adicionais: Nº 2, Apontado , Material Carga: Grafite. Caixa com 144 unidades. CatMat 405822	50	kaz	R$ 28,60	R$ 1.430,00	
19	Lápis Cera - Lápis Cera Material: Cera Plástica , Quantidade Cores: 12 , Cor: Variada CATMAT 202152	50	piratininga	R$ 4,59	R$ 229,50	
20	Lápis De Cor - Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Características Adicionais: Tamanho Grande 12 Unidades CATMAT 259466	80	lyke	R$ 4,39	R$ 351,20	
21	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde Musgo PACOTE 25FOLHAS. CatMat 355603	40	art floc	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
22	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Amarela PACOTE 25FOLHAS. CatMat 258847	40	art floc	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
23	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248105	40	art floc	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
24	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho PACOTE 25FOLHAS. CatMat 360268	40	art floc	R$ 27,00	R$ 1.080,00	
25	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248108	40	art floc	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
26	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Cinza PACOTE 25FOLHAS. CatMat 324957	40	art floc	R$ 26,50	R$ 1.060,00	
27	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja PACOTE 25FOLHAS. CatMat 293347	40	art floc	R$ 27,00	R$ 1.080,00	
28	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Lilás PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248111	40	art floc	R$ 27,00	R$ 1.080,00	
29	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Marrom PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248107	40	art floc	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
30	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Preta PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248109	40	art floc	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
31	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Rosa PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248112	40	art floc	R$ 26,90	R$ 1.076,00	
35	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarela , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259522	350	art floc	R$ 0,59	R$ 206,50	
36	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarelo Canário , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 288203	350	art floc	R$ 0,59	R$ 206,50	
38	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Azul , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249810	350	art floc	R$ 0,96	R$ 336,00	
39	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259520	1000	art floc	R$ 0,99	R$ 990,00	
40	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249806	350	art floc	R$ 0,61	R$ 213,50	
41	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Preta , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259521	350	art floc	R$ 0,99	R$ 346,50	
42	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Rosa , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249805	350	art floc	R$ 0,95	R$ 332,50	
44	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249809	350	art floc	R$ 0,86	R$ 301,00	
45	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Vermelha , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259524	350	art floc	R$ 0,94	R$ 329,00	
46	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Cor: transparente, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M. CatMat 417237	400	emballe	R$ 1,28	R$ 512,00	
47	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Amarela,	400	emballe	R$ 1,28	R$ 512,00	

	Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259217					
48	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Verde , Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259215	400	emballe	R$ 1,28	R$ 512,00	
49	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Vermelha , Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259218	400	emballe	R$ 1,28	R$ 512,00	
50	Papel Color Set Formato: A4 , Cor: Variada , Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces PACOTES 20 FOLHAS. CatMat 457033	300	bahia	R$ 19,40	R$ 5.820,00	
51	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Amarela. CatMat 258848	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
52	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Amarelo Canário. CatMat 360166	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
53	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul. CatMat 386085	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
54	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul Celeste. CatMat 360164	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
55	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul Turquesa. CatMat 360167	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
56	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Marrom. CatMat 248119	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
57	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Rosa Claro. CatMat 360165	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
58	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Verde. CatMat 248118	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
59	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Verde Musgo. CatMat 360170	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
60	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Vermelho. CatMat 248121	500	novaprint	R$ 1,25	R$ 625,00	
61	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 CM, Padrão: Liso , Cor: Marrom , Aplicação: Confecção De Paineis EMBALAGEM COM 10. CatMat 384501	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
62	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado , Cor: Variada EMBALAGEM COM 10 EMBALAGEM COM 10. CatMat 434953	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
63	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Amarelo EMBALAGEM COM 10. CatMat 370495	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
64	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Azul EMBALAGEM COM 10. CatMat 370490	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
65	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Branco EMBALAGEM COM 10. CatMat 370493	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
66	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Laranja EMBALAGEM COM 10. CatMat 400798	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
67	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Preta EMBALAGEM COM 10. CatMat 370492	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
68	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Rosa EMBALAGEM COM 10. Catmat 400799	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
69	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Salmão EMBALAGEM COM 10. CatMat 400800	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
70	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Verde EMBALAGEM COM 10. CatMat 370491	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
71	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Vermelho. CatMat 370494	100	onda	R$ 21,60	R$ 2.160,00	
72	Papel fotográfico - papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e lagramatura 180 g/m2. Caixa com 20 folhas. CATMAT 150405	500	masterprint	R$ 8,20	R$ 4.100,00	
73	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Largura: 120 CM, Cor: Parda , Aplicação: Embalagens , Apresentação: Bobina ROLO 200M. CatMat 315857	15	on paper	R$ 284,00	R$ 4.260,00	
74	Papel Laminado Cor: Azul , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 471224	30	embale	R$ 23,00	R$ 690,00	
75	Papel Laminado Cor: Dourada , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470866	30	embale	R$ 23,00	R$ 690,00	
76	Papel Laminado Cor: Prata , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470865	30	embale	R$ 23,00	R$ 690,00	
77	Papel Laminado Cor: Verde , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470864	30	embale	R$ 23,00	R$ 690,00	
78	Papel Laminado Cor: Vermelho , Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470867	30	embale	R$ 23,00	R$ 690,00	
79	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2. Característica Adicional: Alvura Superior. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Cor: Branco. Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Pacote com 500 folhas. CatMat 461889 COTA RESERVADA 25% - ITEM 116	1000	chamex	R$ 22,00	R$ 22.000,00	
80	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Amarelo , Gramatura: 18 G/M. CatMat 381414	500	embale	R$ 0,19	R$ 95,00	
81	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Marrom , Gramatura: 18 G/M. CatMat 440467	500	embale	R$ 0,19	R$ 95,00	
82	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Rosa , Gramatura: 18 G/M. CatMat 381418	500	embale	R$ 0,19	R$ 95,00	
83	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Verde , Gramatura: 18 G/M. CatMat 381418	500	embale	R$ 0,19	R$ 95,00	
84	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Vermelho , Gramatura: 18 G/M. CatMat 386087	500	embale	R$ 0,19	R$ 95,00	
85	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Cor: Azul , Gramatura: 56 G/M. CatMat 396382	500	embale	R$ 0,19	R$ 95,00	
86	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Altura: 360 MM, Tipo: Simples Com Abas , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: Estreita M. CatMat 233894	350	dello	R$ 2,78	R$ 973,00	
87	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 335 MM, Capacidade: 50 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: 4 Colchetes , Cor: Preta , Tipo: Catálogo, Largura: 245 M. CatMat 348958	350	dello	R$ 15,40	R$ 5.390,00	
88	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 340 MM, Cor: Variada , Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Aba E Elástico , Lombada: 35 M. CatMat 412367	350	polibras	R$ 3,15	R$ 1.102,50	

89	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 350 MM, Cor: Variada , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 250 MM, Lombada: 55 M. CatMat 417227	350	polibras	R$ 4,60	R$ 1.610,00	
90	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Altura: 335 MM, Cor: Incolor , Tipo: Trilho , Largura: 238 MM, Lombada: 15 M. CatMat 426714	350	dello	R$ 2,50	R$ 875,00	
91	Pasta Arquivo Material: Pvc Transparente , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 240 MM, Altura: 340 MM, Cor: Branca. CatMat 437814	350	alaplast	R$ 3,32	R$ 1.162,00	
92	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm CAIXA COM 12. CatMat 394476	70	lyke	R$ 22,50	R$ 1.575,00	
93	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm CAIXA COM 12. CatMat 394477	70	lyke	R$ 22,20	R$ 1.554,00	
94	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm. Caixa com 12. CatMat 394478	70	lyke	R$ 22,20	R$ 1.554,00	
95	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul CAIXA COM 12. CatMat 244303	50	lyke	R$ 21,90	R$ 1.095,00	
96	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Verde CAIXA COM 12. CatMat 337761	50	lyke	R$ 21,90	R$ 1.095,00	
97	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preta, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada CAIXA COM 12. CatMat 409980	50	lyke	R$ 23,20	R$ 1.160,00	
98	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada CAIXA COM 12. CatMat 409982	50	lyke	R$ 22,20	R$ 1.110,00	
99	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt , Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. CatMat 278687	80	vmp	R$ 23,05	R$ 1.844,00	
100	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arrendondados. CatMat 372570	40	order	R$ 11,35	R$ 454,00	
105	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto. CatMat 406801	70	lyke	R$ 6,20	R$ 434,00	
106	Tinta serigráfica - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água; Pacote com 6 unidades de 15ml com cores sortidas; CATMAT 45136	200	genesis	R$ 12,50	R$ 2.500,00	
107	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Marrom , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. catMat 456758	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
108	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456763	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
109	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Azul , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456726	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
110	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Branca , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 435822	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
111	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Laranja , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456725	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
112	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Preto , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456710	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
113	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Verde , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456703	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
114	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456704	50	recife textil	R$ 94,35	R$ 4.717,50	
115	Tinta aquarela - Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 20ml, de cor azul ou preto, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina absolvente aditivo	250	acrilex	R$ 5,00	R$ 1.250,00	
116	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2. Característica Adicional: Alvura Superior. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Cor: Branco. Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Pacote com 500 folhas. CatMat 461889 COTA PRINCIPAL 75% - ITEM 79	3000	chamex	R$ 20,00	R$ 60.000,00	
117	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente , Tamanho: 11 X 8 Cm , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Formato: Retangular. CatMat 483448	40	radex	R$ 3,80	R$ 152,00	
118	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito Redondo. CatMat 284284	300	cis	R$ 1,14	R$ 342,00	
119	Bandeja Documentos Material: Acrílico, Tipo: Dupla, Cor: Fumê, Comprimento: 390mm, largura 265mm, características adicionais: Retangular. CatMat 412449	20	acrimed	R$ 42,50	R$ 850,00	
120	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Cor: Laranja , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo/Gramatura 90 G/M2 , Quantidade Folhas: 100 U BLOCO 100 FOLHAS. CatMat 394896	250	jocar office	R$ 5,32	R$ 1.330,00	
121	Bloco recado material: papel, cor: variadas, largura: 38mm, comprimento: 50mm, Tipo: Removível, características adcionais: Auto-adesivo, Gramatura: 90mm. CatMat 285472	45	jocar office	R$ 3,50	R$ 157,50	
122	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Tipo Ponteira , Aplicação: Para Lápis CAIXA COM 100. CatMat 324375	100	mercu	R$ 8,15	R$ 815,00	
123	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão. CatMat 459378	300	polibras	R$ 6,60	R$ 1.980,00	
124	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Financeira, Fonte Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático. CatMat 337779	30	cis	R$ 19,50	R$ 585,00	
126	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápida. CAIXA COM 12. CatMat 477113	60	masterprint	R$ 10,50	R$ 630,00	
127	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428783	60	masterprint	R$ 10,50	R$ 630,00	
128	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428784	60	masterprint	R$ 10,50	R$ 630,00	
129	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Unir Processos PACOTE 500G. CatMat 339215	20	fulgor	R$ 9,35	R$ 187,00	
130	CLIPE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 8/0 - CX C/ 100. CatMat 419492	50	pupylex	R$ 4,40	R$ 220,00	
132	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 1, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 379819	50	pupylex	R$ 1,80	R$ 90,00	
133	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 433000	200	pupylex	R$ 1,80	R$ 360,00	

134	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 308151	50	pupylex	R$ 2,26	R$ 113,00	
135	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 239819	80	pupylex	R$ 2,26	R$ 180,80	
136	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 90 G. CatMat 478199	1000	glinorte	R$ 1,50	R$ 1.500,00	
137	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica CAIXA COM 12. CatMat 420598	40	glinorte	R$ 15,50	R$ 620,00	
138	Envelope Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (CX L): 310 X 410 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M. CatMat 468312	1500	romitec	R$ 0,48	R$ 720,00	
139	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina. CatMat 406914	400	lyke	R$ 1,25	R$ 500,00	
140	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M. CatMat 429829	100	leonora	R$ 2,00	R$ 200,00	
141	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento PACOTE 5 UNIDADES. CatMat 445375	150	euro	R$ 21,25	R$ 3.187,50	
142	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 25 M, Espessura: 0,15 MM, Cor: Incolor 5 UNIDADES. CatMat 389969	150	euro	R$ 34,80	R$ 5.220,00	
143	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Dupla Face , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 5 UNIDADES. CatMat 440452	150	euro	R$ 75,00	R$ 11.250,00	
145	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6. CatMat 359941	50	cis	R$ 33,30	R$ 1.665,00	
146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 CX C/ 5000. CatMat 332121	50	chaparau	R$ 20,25	R$ 1.012,50	
147	Grampo Grampeador Material: metal, uso: grampeador de mesa, tamanho: 26/6, tratametno superficial: galvanizado/ cobreado - caixa com 5000 unidades. CatMat 425226	50	pupylex	R$ 4,30	R$ 215,00	
148	Grampo Trilho Encadernador. Material: Plástico. Comprimento: 300 Mm. Pacote com 50 Cor: Branca. Tipo: Garra. CatMat 417157	100	dello	R$ 11,62	R$ 1.162,00	
149	Grampo Trilho encadernador. Material: Plástico. Aplicação: fixação folhas em processos. Comprimento: 105 Mm. Cor: Branca. Tipo: Garra. Caracteristicas adicionais: haste 9cm, capacidade 600 folhas. Pacote com 50 CatMat 402726	50	dello	R$ 22,00	R$ 1.100,00	
150	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Características Adicionais: Nº 2, Apontado , Material Carga: Grafite. Caixa com 144 unidades. CatMat 405822	100	kaz	R$ 28,60	R$ 2.860,00	
151	Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/ Papelão/ Preta/ Folhas Numeradas Pautadas. CatMat 345051	20	sao domingos	R$ 7,88	R$ 157,60	
154	Pasta arquivo - Material: Plástico transparente, Cor: incolor, Tipo: com Canaleta, tamanho A4 CATMAT 356684	500	plastpark	R$ 2,40	R$ 1.200,00	
155	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 310 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos, Aplicação: Arquivo De Documento. CatMat 411871	300	dello	R$ 12,87	R$ 3.861,00	
158	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro CM/POL, Tipo Material: Flexível. CatMat 203205	200	waleu	R$ 1,07	R$ 214,00	
159	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido FRASCO 42ML. CatMat 411718	30	radex	R$ 3,00	R$ 90,00	
160	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado , Tipo: Suspensa , Largura: 365 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 45 MM, Cor: Parda , Gramatura: 350 G/M. CatMat 424345	250	dello	R$ 2,40	R$ 600,00	
161	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2. Característica Adicional: Alvura Superior. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Cor: Branco. Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Pacote com 500 folhas. CatMat 461889	1000	chamex	R$ 22,00	R$ 22.000,00	
VALOR TOTAL					**302.203,90**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MOISES RODRIGUES DE MELO NETO***
PREFEITURA MUNICIPAL	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI-ME
ÓRGÃO GERENCIADOR	EMPRESA REGISTRADA
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO***
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE	ÓRGÃO PARTICIPANTE
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO PARTICIPANTE	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:ADA9A826

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 011/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chã De Alegria e Secretarias.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 43.838.684/0001-08, com sede à R 22, Quadra T Lote 14, Nº 14, Calhau, São Luís-MA, CEP 65.071-727, Telefone (98) 3877-7456, Email: atendimento@gfxcomercio.com.br, representada pela Sra. Geine Hellene Carvalho Cunha, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Trinta e Oito, Nº 08, Vinhais, CEP: 65.070-830, São Luís-MA, RG Nº 165570938 SSP-MA, CPF/MF Nº 926.701.723-34.

Valor Total registrado: R$ 35.689,50 (Trinta e cinco mil, seis centos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
101	Quadro Branco, Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Lançamento Informações, Largura:1,20 M, Comprimento:2,50 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado CATMAT 383327	70	STALO	R$ 509,85	R$ 35.689,50
VALOR TOTAL					**R$ 35.689,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA***
PREFEITURA MUNICIPAL	WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ÓRGÃO GERENCIADOR	EMPRESA REGISTRADA
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO***
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE	ÓRGÃO PARTICIPANTE
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO PARTICIPANTE	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D3D3B798

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 015/2022

Aos **22 (Vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria e Secretarias.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ Nº 47.190.313/0001-13, com sede à Rua Tancredo Neves, Nº 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, Telefone (54) 9696-0366, Email: lcembalagens22@gmail.com, representada pelo Sr. Luís Carlos Tomazelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Princesa Isabel, Nº 26,APT 2, Centro, Barão de Cotegipe- RS, CEP 99.740-000, RG Nº 1039660285 SSP-RS CPF/MF Nº 497.121.100-44.

Valor Total registrado: R$ 6.700,20 (Seis mil e setecentos reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Tipo Ponteira , Aplicação: Para Lápis CAIXA COM 100. CatMat 324375	30	leonora	R$ 17,69	R$ 530,70
8	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: média, Cor Carga:variadas, CAIXA COM 12. CatMat 464772	30	compactor	R$ 9,64	R$ 289,20
34	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Largura: 210 MM, Cor: Branca , Comprimento: 297 MM, Aplicação: Confecção Cartões, Convites E Folders CAIXA 50 FOLHAS. CatMat 267149	120	pauta branca	R$ 15,19	R$ 1.822,80
103	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro CM/POL, Tipo Material: Flexível. CatMat 203205	1000	waleu	R$ 0,94	R$ 940,00
104	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 14 C. CatMat 283236	70	leonora	R$ 4,19	R$ 293,30
125	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Cor Tinta: Azul, Preta, Verde E Vermelha, Características Adicionais: Caixa 50 Unidades, Revestimento: Formato Corpo Sextavado, Tampa . CatMat 485371	120	masterprint	R$ 17,19	R$ 2.062,80
152	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta , Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Material: Papel Alcalino , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página , Gramatura: 63 G/M. CatMat 411608	60	são domingos	R$ 12,69	R$ 761,40
VALOR TOTAL					**6.700,20**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***LUÍS CARLOS TOMAZELLI***
Prefeitura Municipal	LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO***
Fundo Municipal De Assistência Social	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:50326B43

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 013/2022

Aos **22 (Vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº

12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente e didático, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chã De Alegria e Secretarias.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa UNICA SANEANTES LTDA-ME, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, com sede à Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623, Telefone (81) 8969-6363, Email: rh.empreendimentos@outlook.com, representada pela Sra. Cleide Jane Ferreira, Brasileira, Casada, residente e domiciliado em Rua Alfa, Nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP 53.429-530, RG Nº 5106362 SDS-PE, CPF/MF Nº 906.618.344-68.

Valor Total registrado: R$ 4.557,05 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA	VL UND	VL TOTAL
32	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248106	40	VMP	R$ 26,97	R$ 1.078,80
33	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Vermelha PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248110	40	VMP	R$ 28,75	R$ 1.150,00
37	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Azul , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259518	350	CADERNOS	R$ 1,04	R$ 364,00
43	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259519	350	CADERNOS	R$ 1,04	R$ 364,00
102	Quadro Branco, Material:Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura:Alumínio, Largura:60 Cm, Comprimento:90 Cm, Características Adicionais:Suporte Para Apagador, Material Moldura:Alumínio CATMAT 464633	15	MADEMASTER	R$ 68,25	R$ 1.023,75
144	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 P/100 FOLHAS. CatMat 418508	10	MASTER PRINT	R$ 57,65	R$ 576,50
153	Livro protocolo - Material Capa: Papelão, Tipo Capa: Dura, Material Folhas: Papel Apergaminhado, Gramatura Folhas: 75 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 155 MM, Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta, Quantidade Folhas: 100 UND CATMAT 402513	70	TAMOIO	R$ 12,81	R$ 896,70
VALOR TOTAL					**R$ 4.557,05**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 010/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***CLEIDE JANE FERREIRA***
Prefeitura Municipal	Unica Saneantes LTDA Empresa–ME
Órgão Gerenciador	Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO***
Fundo Municipal De Assistência Social	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B7B5D513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte e oito dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Lucimário Paulino Machado,** onde estiveram presentes também os membros **Helaine Cabral de Melo Lima e Germana de Araújo Ferro**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 470, de 06 de abril de 2021, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Lucimário Paulino dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

PROCESSO(s) nº(s): 328/2022
REQUERENTE: Bruno Rafael Ferreira dos Santos
TIPO: licença de construção.
LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada nº 5, Lote 02, Quadra X, Loteamento Alamedas da Serra Privê Ampliação, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Setor de Manejo Provisório – SMP, cujo loteamento foi aprovado em 11.12.2012, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (M2)	332,85	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	338,45	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	119.869,27	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	5,60	**Número de Pavimentos (NP)**	**3,33**
Valor por Metro Quadrado (R$)	360,13		
Valor Área Excedente (R$)	2.016,73		
Fator de Planejamento (0,50)	1.008,36		
Fator de Redução (0,60)	605,02		
Fator de Correção (0,75)	453,76		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**272,26**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**363,01**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**453,76**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) 328/2022, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente.
A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 272,26 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);
PARCELADO - R$ 363,01 (trezentos e sessenta e três reais e um centavo); ou
OFERTA DE BENS E SEVIÇOS - R$ 453,76 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO
Presidente

HELAINE CABRAL DE MELO LIMA
Membro

GERMANA DE ARAÚJO FERRO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85A8E5BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 075/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **135/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **075/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GAS ENVASADAS EM BOTIJÕES DE 20 LITROS EM FORMA DE COMODATO, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFAS DE 500ml E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:
1- QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N° 40.263.087/0001-04, estabelecida à Rua Cordeiros de Fárias, nº 195, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones: (81) 3626-1800 / (81) 994469293, pelo valor de **R$ 714.004,38 (setecentos e quatorze mil, quatro reais e trinta e oito centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÃO AVARIADO PELA CONTRATANTE (GARRAFÃO DE 20 LITROS). Marca: VALLE	Unidade	1582	R$ 21,75	R$ 34.408,50
2 e 4	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, COM TAMPA LACRADA (INVIOLÁVEL), VALIDADE MÍNIMA: 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Unidade A entrega deverá ser em pacotes com 12 unidades. Marca: VILLA	Garrafa	99750	R$ 1,10	R$ 109.725,00
3 e 5	ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (MINERAL NATURAL OU ADIOCIONADA DE SAIS), SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS. GARRAFÕES PRÓPRIOS DA CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DA ÁGUA MINERAL DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. Marca: VALLE CLARO	Unidade	81878	R$ 6,96	R$ 569.870,88

O valor global do Processo é de **R$ 714.004,38 (setecentos e quatorze mil, quatro reais e trinta e oito centavos)**. Goiana 28 de setembro de 2022.

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTE
Chefia de Gabinete

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

VILMAR GOMES DE MOURA FILHO
Secretária de Comunicação

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretório de Esporte e Juventude

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretária de Arrecadação e Finanças

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente do Instituto de Previdência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E8D3F6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO - Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO - Nº 001/2022
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93, na Lei Municipal nº 36 de 05 de março de 1993, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 0021/2022 de 21 de junho de 2022 e na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022, que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público em razão da vacância de vaga após à realização do concurso público municipal Edital 001/2020.
CONSIDERANDO que a Educação, enquanto serviço público essencial, é direito de todos e dever do Estado ao qual cabe garantir, de forma continuada e ininterrupta, o oferecimento do ensino obrigatório de forma regular e eficiente;
CONSIDERANDO a necessidade de contratar temporariamente 10 (dez) profissionais técnicos de enfermagem e 01 (um) Professor Bilingue (LIBRAS) e 03 (três) Médicos plantonistas clínicos e 02 (dois) Técnicos em radiologia e 02 (dois) Educadores físicos para dar continuidade aos serviços públicos pelo tempo hábil à realização do concurso público municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, em Regime de Designação Temporária, para provimento destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação da Prefeitura Municipal de Granito/PE,
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos habilitados, relacionados no presente instrumento, com vistas à nomeação para os cargos ofertados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:
Os candidatos relacionados no presente instrumento, deverão comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão, sito na Av. Jose Saraiva Xavier, nº 90, bairro Centro, CEP: 56.160-000, Granito/PE, no PRAZO DE ATÉ 48 HORAS ÚTEIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, no horário de 08:00h às 12h59min, para entrega dos documentos relacionados no item **10.5 DA CONTRATAÇÃO** deste Edital e exames médicos previstos.
· Por ordem de horário da convocação, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do período mencionado para recepção dos documentos.
· Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer dos documentos relacionados no item **10.5 DA CONTRATAÇÃO** do edital de seleção simplificada 002/2022, acarretará o não cumprimento das exigências do presente edital importando no impedimento da posse do candidato.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA:
· O candidato deverá se apresentar portando o laudo médico até sexta-feira (07/10), na sede da Prefeitura municipal de Granito localizado na Av. José Saraiva Xavier, 90, Centro, CEP: 56.160-000, a partir das 8h até às 12h59min;
· A não realização da avaliação médica ou inaptidão atestada pelo médico do município, impedirá o exercício do cargo.
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:
1. A nomeação se dará posterior à publicação deste edital, na forma do edital de seleção.
DA POSSE:
1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, de imediato.
2. Empossado, o candidato exercerá o cargo dentro do prazo imediato na unidade designada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR BILINGUE (LIBRAS)				
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS**
	MARCUS YURI BRITO DUARTE	80,00	1º	AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO:	**EDUCADOR FÍSICO**			
LOTAÇÃO:	ACADEMIA DAS CIDADES			
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS**

	JEFFERSON EMANOEL CORDEIRO PESSOA	80,00	1º	AC
	CICERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA	80,00	2º	AC
CARGO:	**TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP**			
LOTAÇÃO :	HPP			
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS**
	LEIDIANA RIBEIRO DE ARAUJO	99,14	1º	AC
	ANA PAULA MARTINS	75,00	2º	AC
	FRANCISCA BATISTA PEIXOTO	75,00	3º	AC
	TEREZINHA JOANA DOS SANTOS	75,00	4°	AC
	OSVALDO FRANCISCO EVANGELISTA	75,00	5°	AC
	ALINE ALVES DE QUEIROZ SILVA	75,00	6°	AC
	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	75,00	7°	AC
CARGO:	**TEC. ENFERMAGEM UBS**			
LOTAÇÃO :	PSF'S			
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS**
	NATALIA RANIELLY MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	75,00	1º	AC
	CICERA PEREIRA DIAS COELHO	74,50	2º	AC
	EDJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	65,00	3°	AC
CARGO:	**TEC. EM RAIO-X**			
LOTAÇÃO:	HPP			

Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS**
	MARTINHO PEIXOTO DE ALENCAR NETO	76,66	1º	AC
	ANTONIA ALINE COSTA DE OLIVEIRA	69,17	2º	AC

CARGO:	**MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO**
LOTAÇÃO:	HPP

Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS**
	PAULO CEZAR DE CARVALHO ALENCAR	50,00	1º	AC
	ANA RICARDA GONZAGA COELHO	50,00	2º	AC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 29 de setembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:295159CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 043/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04.
PLANILHAS

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem à vácuo, sabor extraforte, a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC. PACOTE D 250 gramas, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rotulo da embalagem; MARCAS REFERÊNCIAIS: SÃO BRAZ, PILAO, SANTA CLARA.**	**7.497**	**Desejo de minas**	**7,00**	**52.479,00**
VALOR TOTAL					**R$ 52.479,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 52.479,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**

VALIDADE: 23 de setembro de 2022 a 23 setembro de 2023.

DARIO UCHIKAWA
Secretária Municipal de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:55234F1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 043/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: D'TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.702.360/0001-36.
PLANILHAS

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	**AÇUCA – cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Produto deverá ter registro no ministério da saúde e a resolução de 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. PACOTE DE 1KG, com registro e data de fabricação validade estampadas no rotulo da embalagem; MARCAS REFERENCIAIS: PETRIBU, BOM GOSTO.**	**4.095**	**IMPERIO**	**3,66**	**14.987,70**
VALOR TOTAL					**R$ 14.987,70**

Perfazendo o valor total global **R$ 14.987,70 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**

VALIDADE: 23 de setembro de 2022 a 23 setembro de 2023.

DARIO UCHIKAWA
Secretária Municipal de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6E696397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CIRURGIA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
91	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm	225	Caixas	FUJIFILM	R$ 390,00	R$ 87.750,00
VALOR TOTAL:						**R$ 87.750,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F62B7B0F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABSTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CIRURGIA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
83	Esparadrapo microporoso	4.000	Rolos	MAXICOR	R$ 5,00	R$ 20.000,00
87	Especulo vaginal descartavel nº M	22.000	Unidades	VAGISPEC	R$ 1,35	R$ 29.700,00

98	Fita teste para autoclave 19mm x 30m.	600	Unidades	CRAL	R$ 4,99	R$ 2.994,00
171	Seringa descartável de 3ml com agulha	80.000	Unidades	DESCARPACK	R$ 0,25	R$ 20.000,00
226	Termômetro clínico - digital.	600	Unidades	G-TECH	R$ 12,75	R$ 7.650,00
VALOR TOTAL:						**R$ 80.344,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:93A5E145

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
160	Protetor solar fps 30 - 120 ml	Frascos	7500	ALG SUN MAXI	R$ 9,00	R$ 67.500,00
161	Protetor solar fps 30 - 120 ml	Frascos	2500	ALG SUN MAXI	R$ 9,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 90.000,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9A86B182

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.940.808/0001-82.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
164	Revelador para filmes radiográficos galão com 38 litros	Galões	60	DPC	R$ 438,00	R$ 26.280,00
VALOR TOTAL:						**R$ 26.280,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:502A7C3F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: DLM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.186.181/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
24	reanimador manual infantil (ambu)	Unidades	40	DLM	R$ 134,90	R$ 5.396,00
25	reanimador manual adulto (ambu)	Unidades	40	DLM	R$ 137,74	R$ 5.509,60
VALOR TOTAL:						**R$ 10.905,60**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:171FB2BD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: FOX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.011/0001-56.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
105	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande,	Pacotes	11.250	FOX	R$ 9,50	R$ 106.875,00
108	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra-grande.	Pacotes	3.750	FOX	R$ 9,10	R$ 34.125,00
109	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m)	Pacotes	11.250	FOX	R$ 8,60	R$ 96.750,00
VALOR TOTAL:						**R$ 237.750,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:128904F3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
237	Oxímetro	Unidades	40	AFK - YK011	R$ 70,42	R$ 2.816,80
VALOR TOTAL:						**R$ 2.816,80**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7BF52CBD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: IBF INDUSTRIA RASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
92	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm	Caixas	75	IBF	R$ 430,70	R$ 32.302,50
VALOR TOTAL:						**R$32.302,50**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7E31451B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: M. TESTA CONFECÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
144	Máscara cirúrgica descartável com elástico	Unidades	60.000	M.TESTA	R$ 0,11	R$ 6.600,00
167	Sapatilha Hospitalar	Unidades	20.000	M.TESTA	R$ 0,09	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 8.400,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8A9012F6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
134	Luva para procedimento não estéril tamanho g	Caixas	3750	lemgruber proced	R$ 13,49	R$ 50.587,50
137	Luva para procedimento não estéril tamanho m	Caixas	2500	lemgruber proced	R$ 15,92	R$ 39.800,00
139	Luva para procedimento não estéril tamanho p	Caixas	1250	lemgruber proced	R$ 15,83	R$ 19.787,50
VALOR TOTAL:						**R$ 110.175,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:91844365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 176/2022

Autoriza a contratação de profissionais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução de atividades na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, por meio seleção simplificada autorizada pelo Decreto nº 071/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH é o órgão responsável por garantir a implantação da Política sócioassistencial do Município, cujos serviços prestados à população são de caráter contínuo e ininterrupto, assim preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n° 6.247/2022, de 26 de agosto de 2022, que instituiu, no Município de Olinda, "o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em atendimento às disposições do art. 227, caput, §3º, inciso VI, e §7º, da Constituição Federal, como parte integrante da política de proteção social especial de atendimento à criança e ao adolescente, com vistas a propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por decisão judicial";

CONSIDERANDO o contido na Justificativa Técnica elaborada pela Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, encaminhada pela CI nº 101/2022 – SEAS/SDSDH à Procuradoria Geral de Olinda, que atesta a necessidade de contratação imediata de pessoal, por excepcional interesse público, para que execução dos serviços socioassistenciais previstos neste decreto;

CONSIDERANDO o caráter de urgência na adoção da medida necessária ao pronto atendimento à política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no art. 37, inc. IX, da Carta Magna, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental;

CONSIDERANDO que a recente realização de Seleção Simplificada, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, para contratação de pessoal para a execução do Programa Criança Feliz no Município de Olinda, com cadastro de reserva ativo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que versa acerca da seleção pública simplificada, em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade e da eficiência, para as contratações por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, o que se caracteriza no caso concreto, conforme Justificativa Técnica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH autorizada a contratar servidores, utilizando o cadastro de reserva proveniente da Seleção Simplificada promovida por força do Decreto Municipal nº 071/2022, para execução imediata dos Serviços Socioassistenciais, que estão em fase inicial e daqueles que não podem sofrer solução de continuidade, a saber, Serviço Família Acolhedora, Serviço de Abordagem Social Noturno, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda – CONSEA/OLINDA.

Art. 2º. As contratações ora autorizadas terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos do art. 2º da lei Municipal nº 5.323/2002.

Art.3º. Em atendimento à Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, fica estabelecido que as contratações obedecerão ao quantitativo constante No quadro indicado no **ANEXO ÚNICO** deste decreto, que fixa o número de vagas, as funções/atribuições e os requisitos para a contratação dos servidores selecionados, sendo a remuneração e jornada de trabalho fixados conforme edital da Seleção Simplificada cuja contratação foi autorizada pelo Decreto nº 071/2022.

Art. 4º. Os contratados temporários de que trata o presente Decreto ficarão vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH não podendo ser designados para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º. As contratações somente poderão ocorrer caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das contratações ora autorizadas não implique superação desses limites.

Art. 6º. A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, que deverá observar a obediência aos limites de que trata o art. 5º do presente decreto.

Art. 7º. Os contratos firmados em virtude das contratações temporárias de que trata este decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 8º. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, compete ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, no caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

Parágrafo único. Celebrados os contratos, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente ou através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 9.º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão por conta do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Olinda – PMO, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO MENSAL

FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO NÍVEL DE ESCOLARIDADE (REQUISITOS)	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Coordenação – Nível Superior na área de ciências sociais aplicadas, preferencialmente profissionais de Serviços Social, Psicologia ou Pedagogia, com inscrição no Conselho de Classe de sua respectiva categoria.	3	-	3
Assistente Social -Escolaridade de Nível Superior Completo em Serviço Social, com inscrição comprovada no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Atribuições: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual/ - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Instituir espaços coletivos de socialização de informação e sobre os direitos humanos e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares e/ou pessoas de referência às famílias e indivíduos acompanhados pelas Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta complexidade, conforme especificado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, 2009; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários, conforme especificado na Tipificação; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar estudos socioeconômicos com os/as usuários/as para fins avaliação de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias, indivíduos; Supervisionar os (as) educadores (as) sociais no acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Ofertar apoio técnico aos educadores sociais do SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) quando a atuação for voltada a este serviço; Orientar e apoiar os profissionais Cuidadores dos serviços de acolhimento institucional; Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o/a usuário/a; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários com intervenções qualificadas; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Executar os programas e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (programa bolsa família, BPC e demais benefícios); Apoiar e orientar educadores e orientadores sociais; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministrar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional; participar de reuniões para avaliação das ações; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Trabalho social com famílias do Cadastro Habitacional do município; Acompanhamento das famílias beneficiárias do Auxílio Moradia.	7	1	8
Psicólogo (a) - Escolaridade de Nível Superior Completo em Psicologia, com inscrição comprovada no Conselho Regional de Psicologia (CRP). **Atribuições:** Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual/ - PIA, considerando as diferenças individuais, subjetivas e socioculturais de seus membros; Prestar apoio psicológico; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos humanos, sociais e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares	3	-	3

às famílias referenciadas aos serviços e/ou pessoas de referência acompanhadas Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta complexidade, conforme especificado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, 2009; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos; Supervisionar os (as) educadores (as) sociais no acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Ofertar apoio técnico aos educadores sociais do Serviço Especializado em Abordagem Social quando a atuação for voltada a este serviço; Apoiar e orientar os cuidadores dos Serviços de Acolhimento Institucional; Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o/a usuário/a; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários com intervenções qualificadas; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de psicologia; Elaborar relatórios e pareceres; Executar os programas e projetos próprios da Assistência Social; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários/as.					
13	1	14			

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6B268EE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 03 de Outubro de 2022 Horário 8:30h

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	93300379415	1152	7.00
LUCICLEIDE DE LIMA ROSA	92126286487	1153	7.00
SHEILA DE VASCONCELOS LINS	02357565470	1154	7.00
MARIA FELIX DA SILVA	99606216420	1155	7.00
SHEILA MARIA DA SILVA	03261067403	1156	7.00
LYNDERCLEIDE ANDRÉA DOS SANTOS NASCIMENTO	02722832402	1157	7.00
ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	98814699453	1158	7.00
ELIANE MARIA DA SILVA	89571657468	1159	7.00
MARIA JOSETE DA SILVA	86863924404	1160	7.00
NIEDJA RODRIGUE DA SILVA	93452233472	1161	7.00
VANEIDE MARIA DA SILVA	02820559409	1162	7.00
CÁSSIA REJANE DA SILVA	03100771419	1163	7.00
LUCIENE ROZENDO DE MEDEIROS	02261915403	1164	7.00
MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	92018564404	1165	7.00
KEDIMA MARIA DO NASCIMENTO	86854186404	1166	7.00
MARCIA MARIA DE SENA	03613337495	1167	7.00
MARCIA MARIA BORGES DA SILVA	03105689435	1168	7.00
MARIA DA GLÓRIA BARBOZA DA SILVA	03488371433	1169	7.00
ANA PAULA GARCIA ALVES SANTOS COELHO	89946413434	1170	7.00
ANA PATRÍCIA DE LIMA XAVIER DA ROCHA	01256779440	1171	7.00

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DABFA575

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, **instituído pelo Decreto nº 115/2022,** destinado à contratação de profissionais para composição de Equipe Multiprofissional para atuarem na área de Psicologia, Serviço Social e Técnico Intérprete de LIBRAS e aberto pelo Edital n° 001/2022, mediante os seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as avaliações curriculares dos candidatos relacionados nos **ANEXOS I** e **II** desta relação.

I – O **ANEXO I** refere-se as avaliações curriculares dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO II** refere-se as avaliações curriculares para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as avaliações curriculares dos candidatos relacionados nos **ANEXOS III** e **IV** desta relação.

I - O **ANEXO III** refere-se as avaliações curriculares dos candidatos relacionados que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO IV** refere-se as avaliações curriculares dos candidatos relacionados para Ampla Concorrência.

Art. 3º Estas relações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 30 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação - SEDUC

ANEXO I

RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÍVEL SUPERIOR		
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 - PSICÓLOGO		
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**
-	-	-
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**
ADILZA ALVES DOS SANTOS	416248	VISUAL
SOLANGE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	896254	FÍSICA
SUSIANE DE ARAÚJO SILVA	980305	VISUAL - VISÃO MONOCULAR
NÍVEL TÉCNICO		
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**
GILSON PEIXOTO DE QUEIROZ PEDROSO	139316	FÍSICA

ANEXO II
RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL SUPERIOR	
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO - 001 - PSICÓLOGO	
Nome	**Inscrição**
ADELMA DENISE VASCONCELOS BARBOSA	696679
ADILSON LOURENÇO DA SILVA	385010
ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	693021
ADJANÍ AGOSTINHO ALVES	589434
ADRIANA CONCEIÇÃO NUNES	353711
ADRIANA TABOSA DE CASTRO	264470
ADRIANO CORREIA DA SILVA	890980
AGNA LETÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA	233236
AILTON OLIVEIRA	104473
AILZA ALVES NASCIMENTO DE ALMEIDA	868691
ALCIENE CORDOLINA LUCIENE DOS SANTOS	140007
ALCILEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	888481
ALDECY ALVES FIGUEIREDO	586931
ALDENISE DA SILVA GONÇALVES	162597
ALESSANDRA GOMES DA SILVA	722107
ALESSIA ROBERTA FERREIRA BOTELHO	785439
ALEXSANDRO MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	973708
ALINE JULIANA DA COSTA RODRIGUES	518163
ALLANY FREITAS SOUZA	465657
ALLYSON FREITAS DA SILVA	510113
AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA	996243
AMANDA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	253000
ANA CARLA ANJOS DA SILVA MONTEIRO	915599
ANA CAROLINA DOS SANTOS FRAGOSO	632146
ANA CLAUDIA D' ALBUQUERQUE COELHO	219545
ANA EMÍLIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA	277670
ANA LÚCIA DE QUEIROZ BARBOSA	301829
ANA PAULA PAES DE ANDRADE	203017
ANA TERESA SALES TEODOSIO	472294
ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS	742953
ANDRÉ DE SOUZA FARIAS	330705
ANDREA KARLA DE LACERDA SIQUEIRA CAMPOS	369034
ANDRESSA GALVÃO DE ALMEIDA DUARTE	182757
ANGELA MARIA DA SILVA	184014
ANGELICA ALVES DA COSTA	908998
ANITA MARIA PEREIRA DA CUNHA MORAIS	775106
ANNA VICTÓRIA DE ANDRADE SOUZA	715668
ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO	245218
ARLAN FIEL DOS SANTOS	248605

BÁRBARA GONÇALVES DE MELO DORNELAS CÂMARA	875471
BÁRBARA HERICA PEREIRA DOS SANTOS	707819
BÁRBARA LUIZA DOS SANTOS LIMA	840566
BEATRIZ ARAUJO BENTZEN CAMPELO	144743
BRUNO LUNA DE CARVALHO	784685
CAMILLA DE MELO PESSOA FERREIRA	758126
CARLOS EDUARDO DE SOUSA	452753
CARMEM LÚCIA WAGNER	981183
CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	682677
CÁSSIA CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO	408362
CÍCERO JOSÉ TOMAZ	828812
CINTHIA MARIA MENDES UCHOA CAVALCANTI DANTAS	265768
CLAUDIA MARIA DE SOUZA COSTA	649379
CLÁUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	919261
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	933599
CRISTIANE CAVALCANTI DA SILVA	751426
DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	539397
DANIELA GEORGIA BEZERRA DA SILVA	621028
DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	785691
DANIELLE ALESSANDRA SOUZA DE HOLANDA CAVALCANTI	238357
DANIELLY KAROLINE SILVA RAMOS	946295
DARLAN SOBRAL DE FARIAS LINS	888789
DÉBORA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	796919
DEISE CRISTINA CAVALCANTI DA ROCHA	424170
DENISE ANDRÉA FIGUEIRÔA DE OLIVEIRA	580727
DIÊGO ALVES DA SILVA	809343
DILERMANDO JOSÉ DO NASCIMENTO	230922
DINACI DA CRUZ SILVA	693716
DULCE KETLLYN BARBOSA DE ARAUJO	323616
DULCINÉA MARIA DA SILVA	285137
EDIGLENDA RAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	575045
EDILZA MARIA DA SILVA	584055
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	687492
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	524785
ELAINE LOPES FERREIRA RODRIGUES	724030
ELAYNE CHRISTINE DE OLIVEIRA AMORIM	333931
ELIÃ VIEIRA DA SILVA	148896
ELIETE MARIA RAMOS DE ANDRADE	804151
ELINALDO DOS SANTOS SILVA	714796
ELIUDE MARIA DA SILVA	619470
ELIZABETH APOLONIO DA SILVA	264471
ELIZABETH CAVALCANTI BEZERRA	171326
EMILAYNE BRENDA FERNANDES DA SILVA	947294
ERIKA JEANE SÁ DOS SANTOS	389343
EVODIA BARBOSA DO NASCIMENTO LIMA	973607
FABIA FARIAS TEIXEIRA	794407
FABIANA FERREIRA CRISTÓVÃO	744182
FERNANDA FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO	685760
FILIPE CODECEIRA GUSMÃO	384650
FRANCISCA MARTA NASCIMENTO GAMA DOS SANTOS	841129
GABRIEL VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	462093
GABRIELA CAROLLINE SALINAS	827875
GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS	647538
GEYVIANE KELLY DE FIGUEIREDO PERES	293660
GILVAN DE OLIVEIRA DAMASCENO	794598
GIZELE CRISTINA PONTES LINS CONSTANTINO	159818
GLAUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	313415
GLEICE KELE DA SILVA	255620
IASHMIN LAYLA SERRA AZEVEDO	854418
ILCÉLIA ALVES SOARES	603084
IRANI MARIA NERY DA SILVA	901672
ISABELLA FERREIRA DE ASSIS SOUZA	877800
ISABELY RAMOS DA SILVA	706354
ISADORA JUCENE DE OLIVEIRA	790585
IVONE ALMEIDA DOS SANTOS MELO	675942
IZABEL AMORIM DE LIMA	878100
JADY SOARES ALVES	830213
JAÍSE RODRIGUES DA SILVA	383749
JESSICA JULIER MARTINS DOS SANTOS	421941
JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	658806
JOANNA MARCOS DE CARVALHO	405278
JOÃO VICTOR FERREIRA ALVES	255366
JOELMA GUEDES DA SILVA	850918
JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	262323
JULIANA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	747121
JULIANA MARIA CAVALCANTI PINHEIRO	665058
JULIANA NAYARA TEIXEIRA SOARES	619589
JULIANY DA SILVA MARTINS	638961
JÚLIO CESAR BALBINO DA SILVA	640723
KARINA FELIPE DA SILVA	727177
KARINE LOURENÇO DA SILVA	143101
KARLA TAVARES DA SILVA	540561
KÁTIA CRISTIANE DE ARAÚJO ROMEIRO	758270
KESIA RAISA CORREIA DA SILVA	145287
LANNAY EGIDIA PEREIRA DOS SANTOS	238497
LAUCIENE SOUZA DA COSTA OLIVEIRA	558113
LAYZA ANDRADE DE SANT'ANA	978439
LENY SILVA DE MENDONÇA	632066
LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	263837

LILIANE GABRIELA DA SILVA	748418
LO RUAMA TARGINO DA SILVA	209432
LORENA GALVÃO BARRETO DA SILVA	510809
LORENA LARISSE LIMA MEDEIROS	387247
LOURDINETE DIAS DE SOUZA	508626
LUAN SANTOS OLIVEIRA	134063
LUANA ROSA DUDA	486454
LUCAS LOPES PESSOA DE SOUSA	550435
LUCIANA ANTUNES PAIVA PAES BARRETO	132020
LUCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	537972
LUCIANA MIRANDA MARTINS VASCONCELLOS	491366
LUCRÉCIO RAMIRES ALVES DE LIMA	795665
LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	680578
LUIZE FRANÇA DE SOUZA GARCIA	882095
MAIR DE SANTANA FONSECA	468697
MARCELA NOYA COUTINHO VASCONCELOS	110419
MARCELA PINHEIRO DOS SANTOS	116566
MARCELLA ERIKA PIMENTEL E NASCIMENTO	299645
MARCIA DOS SANTOS DA SILVA CARNEIRO	740725
MARCILENE DE ALMEIDA SANTOS	553660
MÁRCIO DAVI DUTRA	507690
MARCOS MUCARBEL JUNIOR	929839
MARIA DAS NEVES DA SILVA AQUINO	656474
MARIA EDUARDA MELO PORTELA DE CARVALHO	246358
MARIA JOSE DA SILVA	359495
MARIA JOSE LOURENÇO DA SILVA	915064
MARIA JULIETE GOUVEIA BATISTA	680162
MARIA LUCIANA GALDINO DE OLIVEIRA	957244
MARIANA DA SILVA MARCELINO	167257
MARIANA MIRANDA DIAS	431712
MARIANA SOUZA OLIVEIRA	431721
MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	656243
MARINEIDE MARGARIDA DA SILVA PITTA	620630
MARISTELA ELISABETH BEZERRA DOS SANTOS	780864
MARLI MORAIS DA SILVA LUCENA	169001
MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	380266
MAYARA SUZY SANTANA CAMELO	122205
MAYARA YAMAUTI POSSARI	144055
MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	120993
MICHELLI NEFERTITI DA CUNHA BEZERRA MAIA DO REGO	238262
MIRTHYS MARIA FELIX DANTAS	102305
MOHANNY ROSAS DE LIMA	950135
NADJANE LEANDRO DOS SANTOS MELO	788293
NADRIELE MARIA SILVA DE ARAÚJO	546058
NARA CRISTINA RODRIGUES	781690
NATÁLIA DIAS CEZÁRIO DA SILVA	291632
NATALYA BRENDA BEZERRA DOS SANTOS	988249
NATHÁLIA GUEDELHA DE OLIVEIRA	181707
NELMA MARIA DO NASCIMENTO	301362
NICOLE LIMA DA SILVA EVARISTO	993299
NINA MARIA ANDRADE SOARES	220733
ÓDILA VIRGÍNIA MOTA BARROS	422312
PAOLA ROBERTA DE SOUZA MEDRADO	220508
PATRICIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA CORREIA	504757
PAULA CAVALCANTI DE FREITAS	216452
POLIANA GOULART DA SILVA GONZAGA	294837
PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO GONÇALVES	541681
PRISCILLA ALVES DE SANTANA	547531
RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO	766898
RENATA RAMOS DE SANTANA	480071
RICARDO SIMÕES FERREIRA	366138
RICHELLE SUYLA SILVA DOS SANTOS COSTA	897855
RISOMERE REZENDE DO AMARAL	287776
RITA DE CÁSSIA BELTRÃO SILVA FERREIRA	204265
ROBERTA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA	675397
ROSÁLIA DA SILVA OLIVEIRA	761167
ROSANE PEREIRA ALVES	564601
ROSÂNGELA SILVA DE LIMA DO ESPÍRITO SANTO	133256
ROSYANE LESSA DE SOUZA	460705
RÚBIA DE SOUZA SILVA TÔRRES	582248
RUTH DE SOUZA SILVA	187604
SABELLY DA SILVA BARBOSA	471704
SANDRA JOELMA DA SILVA	448650
SARAH RAYANNE LEÇA DA SILVA	224908
SHIRLEY BARRETO DE MIRANDA SANTOS	670052
SILVANA DE FÁTIMA LIMA	692081
SILVANA MAGNA SILVA PEREIRA	717022
SILVANA MARIA SOARES SOTERO	429284
SÍLVIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	967973
SIMONE LUCENA ARAGAO	337827
SIMONE PEREIRA DA SILVA	544567
SUELEN CRISTINA DA SILVA LIMA	245556
SUZANA RENATA DOS SANTOS	200298
SUZANA SILVANA DE OLIVEIRA FELIX	423236
TÁBATA BARBOSA LOPES DA SILVA	821615
TACIANA DE ALMEIDA FERREIRA LIMA	205401
TÂNIA MARUSKA DE CAMPOS OLIVEIRA	137641
TARCISA COELHO DA SILVA	171823
TATIANA DE MELO SOUZA	357518

TAYNÁ TEOTÔNIA DE LIMA ARAÚJO	147977
TERESINHA SOARES DE AMORIM ALBUQUERQUE	522601
THAYNARA VANESSA DA SILVA SILVESTRE	307248
THIAGO LINO DE SOUZA	267895
VASCO BRUNO GONDIM DOS SANTOS	570257
VERA LÚCIA MARIA DELGADO DE ARAÚJO	241356
VIRGINIA PEDROSA CASÉ DE ALMEIDA	723039
VITOR MONTEIRO VIEIRA	556322
VITORIA JESSICA LIMA DOS SANTOS	905980
YALE MOURA REIS DE SANTANA	225046
YASMIN FAIRBANCKS FERREIRA	765973
ZILDA BARBOSA DA SILVA	868954
ZULEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	476811

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)
RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓD. DO CARGO/ FUNÇÃO - 002 – ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	**Inscrição**
ADA MARIA FERREIRA DE MALMEIDA	686037
ADELMA MARIA DO MONTE	793152
ADRIANA ELEONOR NUNES LIMA	700590
AGUINAILDO JOSÉ DA SILVA	198358
ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA	288774
ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA	799132
ALDNEIDE ALVES AFONSO	221453
ALESSANDRA GALDINO DA SILVA	806640
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	874058
ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	386332
ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES	385601
ALINE COSTA SANTOS	643900
ANA CÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA	744369
ANA CRISTINA GALDINO PINTO	607549
ANA ELIZABETE MARQUES DORNELAS CÂMARA	499298
ANA EMÍLIA DA SILVA	247401
ANA KARLA SALES DE SOUZA	895038
ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	235273
ANA MARIA DE SOUZA	302060
ANA THEREZA CESAR DE LIMA	695362
ANDRÉ BERNARDINO DOS SANTOS	331324
ANDRÉA BARBOSA LEITE DE SÁ	146590
ANDREA CARLA PONTES	182763
ANDREA ELEONOR NUNES LIMA	226353
ANDREIA FABIANA COSTA DE AMARAL	949598
ANDREIA SILVA CABRAL	625364
ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	602264
ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	892405
ARLI MARIA DE OLIVEIRA	107588
AURILENE BARBOSA DOS SANTOS CARNEIRO	973281
AURORA PATRÍCIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	380315
BÁRBARA ANDRÉA FERREIRA FELIX	830399
BÁRBARA RUPP MEDEIROS MELO	941747
BETÂNIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	160923
BIANCA DAVID SOUZA	280251
BRUNA SILVA SIQUEIRA	790751
CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	312530
CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	690527
CARLA ADRIANA VOLENKEVICZ	640179
CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	567457
CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS	527561
CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	569108
CÁSSIA KARINA RAMOS PEREIRA	675295
CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES	645802
CLAUDIANA REIS BARBOSA ARRUDA	988318
CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO	433200
CLAYTON SILVA DE SOUZA	550354
CLEYTON BATISTA DE LIMA	997988
CRISTIANE GUIMARÃES AMORIM SILVA	736065
DAIANNY MARIA GOMES DA SILVA LUCENA	813349
DÁLETE BIANCA LINS DE ARAUJO	836502
DALILA ANDRADE DA SILVA	424841
DANIELA PEREIRA TORRES DE ANDRADE	516477
DAYANNE KARLA MONTEIRO DE LIMA	986419
DÉBORA DOS SANTOS MENEZES	219428
DÉBORA MARIA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	919575
DEKSA TASSIANE GOMES DA SILVA	775571
DENISE RODRIGUES E SILVA	258696
EDERLINDA DE FREITAS GILES	317450
EDNEIDE SOARES CORREIA	306915
EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	149486
ELISANGELA VICTOR DA SILVA	989996
ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO MARQUES	410405
ELIZABETE MARIA ALVES DA SILVA	797419
ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	677292

ELIZÂNGELA GUEDES SILVA DE ARAUJO	121626
EMANUELA GUEDES PESSOA DA SILVA	345252
EVERTON SANTANA ROMÃO DE ANDRADE	136868
FABIANA RIBEIRO DE MELO	336724
FERNANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	789994
FLAVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	920136
FRANCIANE VIEIRA DAMASIO	379714
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	453852
GABRIELA JÉSSICA PEREIRA	166480
GABRIELLA LOBO DE SOUZA	153484
GEISILLER SANDRINY FIGUEIREDO DE SOUZA	402926
GILDELENE GOMES ROSENO	205733
GILDETE RAMOS DE SANTANA	190315
GISELLE MADALENA RAMOS DA SILVA	497319
HELAINE MANOELA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES	518951
HELOÍSA HELENA DOS SANTOS	809921
IARA CARNEIRO DA ROCHA	916014
IÊDA CORREIA DE SOUSA	987038
IEDA MARIA ACIOLY DA SILVA	182609
ILANA DE OLIVEIRA AGUIAR	967774
ILENE MARIA DA SILVA	116704
ILMA PAULA POMPEU TORRES	545071
IOLANDA MOÇÃO	299418
IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA	930029
ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	873126
ISABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE	519401
JACQUELINE ARAUJO DE VASCONCELOS	983052
JAMILLY RODRIGUES FERREIRA LIMA DE JESUS	641523
JANAINA DOS SANTOS SILVA	521941
JANAINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	467140
JANETE GABRIEL DA SILVA	699840
JAQUELINE MARIA RIBEIRO DA SILVA	832216
JAQUELINE BRAZ DE LIMA	146148
JEFERSON ANTONIO ALVES	645408
JOANA LEAL DE MORAES VIEIRA	644604
JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	114266
JOÃO MELQUIAS MOURA HONORIO	104099
JOSÉ WAMBERTO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR	300882
JOSÉLIA DE SOUSA CARDOSO DE LIRA	903763
JOSENILDO SILVA	228346
JOSINEIDE FERRERIA DA SILVA	908854
JUCIDALVA IRACEMA DA SILVA	262257
JUCINEIA TAVARES DA SILVA	5412207
JULIA RAFAELLA DE ALMEIDA ANDRADE	818339
JULIANE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	639722
KAREN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	703200
KEYLA SANTOS DE MENEZES	416678
LARISSA KEYLA FERREIRA CANEL	275989
LAURA SOPHIE DE ANDRADE FREIRE	264254
LAYSA KARLA PINTO SILVA	223487
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	782134
LEONARDO PESSOA BORGES	306998
LETICIA CORDEIRO DE ANDRDE	303735
LEUZA NOGUEIRA DE MELO	207351
LILIAM CHRISTINNE DE SOUZA ALVES	649296
LILIAN ALEXANDRE VIEIRA	426862
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	561676
LUCIANA SILVA DOS SANTOS	902831
LUCIDEA PINHEIRO XAVIER	448741
LUCIENE SOUZA DA SILVA	118905
LUCILENE JOSEFA DOS SANTOS	937668
LUCINEIDE ALBUQUERQUE SOUZA	299618
LUCINEIDE FIRMINO DE FREITAS	608025
LUZIA GABRIELLE MEDEIROS TORRES	769555
MAGDALA COSTA DUARTE	285194
MAIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA	646945
MÁRCIA GOMES NORONHA	920562
MÁRCIA MARIA RODRIGUES	546008
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LIMA	803318
MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	461058
MARIA CLEIA ALVES SILVESTRE CAVALCANTI	482523
MARIA CRISTINA AIRES DA SILVA	960053
MARIA DA CONCEIÇÃO DE AQUINO NASCIMENTO	724055
MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA	805171
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA	904300
MARIA DE FATIMA ROCHA DA COSTA	956710
MARIA DE LOURDES BARROS AVELINO	501848
MARIA EDUARDA PORTELA DA SILVA	361923
MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA MACIEL	860944
MARIA EMÍLIA RODRIGUES ROCHA	541160
MARIA GORETE DE FREITAS	513442
MARIA HELENA ALVES DO PRADO	239049
MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	182758
MARIA JOSÉ NOEMIA DE FRANÇA	137476
MARIA JUCICLEIDE JUVENCIO BEZERRA CAVALCANTI	238212
MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CUNHA	892396
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS GONZAGA	800032
MARIA LUCICLEIDE MEDEIROS FERREIRA	948869
MARIA LUIZA VANDERLEY DOS SANTOS	587621

MARIA MARTEANE ALVES PEREIRA	711268
MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA	117165
MARIA SUZANA CAVALCANTE AGUIRRE	408688
MARILLIA GABRIELLA TOMAZ QUIRINO	380865
MARIZA COELHO PEREIRA	103205
MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	836402
MARTA MARI D SILVA LIMA	126062
MEDHEIA CARLA COSTA DE MOURA	359700
MICAEL SOARES DA SILVA	692427
MIKAELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO	448593
MILLY LEISY DA SILVA RODRIGUES	829924
MONICA ALMEIDA	931104
MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	742732
MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS LISBOA	325559
NÁDIA MARIA FONSECA DOS SANTOS RAMOS	918646
NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA	347879
NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	173851
NILVÂNIA MARIA DE SOUZA	253756
ONÉLIA DE ANDRADE CAVALCANTI	404930
PALOMA DA SILVA CAVALCANTI	292100
PATRICIA CHAVES BRAINER	459187
PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	566332
PRISCILA CRISTINA LINHARES DE CARVALHO	678297
PRISCILA DA SILVA SANTOS	297059
RAFAELA ANDRADE PAIVA LYRA DA FONSECA	861010
RAMAYANE KAMILA FERREIRA LIRA	396849
RANIELY NAYARA VITOR TRAJANO	611374
RAQUEL RAMOS BARBOSA DA SILVA	995291
REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	262259
RENATA BARROS TAVARES	829059
RENATA PAULINO SALES	977106
RITA DE CÁSSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	881479
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA	263508
ROBERTA DA SILVA LEITE	345921
ROBERTA SPRESTESOJO DE ASCONCELOS	317740
ROSANA GAMA DE QUEIROZ	727723
ROSIANE TENORIO DA SILVA	865723
RÚBIA DE OLIVEIRA PATÚ	368303
RYARD LOPES DE ALMEIDA	561708
SAIANE MARIA BORBA DE OLIVEIRA FREIRE	754052
SAMANTA BORGES ALCANTARA LOPES	988500
SANDRA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	973939
SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	316966
SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	544888
SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	482499
SHEILA CRISTINA DE BARROS MESQUITA	986203
SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA	664957
SILMARA APARECIDA MARINHO DE LIRA	876415
SILVANA BENEDITA DA SILVA MUNIZ	687186
SILVANA MARIANO DA SILVA	966062
SILVIA VIRGÍNIA RODRIGUES MACIEL	462807
SIMONE DOS SANTOS CALADO	946080
SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	825547
STEFANY MOTA DA SILVA	782232
SUELI DOS SANTOS CELESTINO BEZERRA	667347
SUELI FERNANDES DA SILVA	477129
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	478345
TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	225191
TEREZA DANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	771673
THAÍS CAROLINE SILVA DE LIMA	351391
THAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	314208
VALDIRENE XAVIER DE LIMA	305075
VANESSA BATISTA DA SILVA	818921
VANESSA MARTINS FERRARI SILVA	712991
VÂNIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	235556
VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	975874
VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	428556
VERONILDA MARIA DE LIMA	575629
WILKA KARLA PIMENTEL DA SILVA	125913
ZÉLIA PERES DA SILVA	934384
ANEXO II (CONTINUAÇÃO) **RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA	
NÍVEL TÉCNICO	
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO - 001 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Nome	**Inscrição**
ABINOA MAGADYELLE DE SOUZA	976921
ADRIANO MARINHO DA SILVA	578076
ANA CINARA SILVA DE MELO	322718
ANA PAULA DA SILVA	226441
ANDRÉA DA SILVA BARBOSA PIRES	680477
CARLA BARBOSA RÊGO	106825
CARLOS ROBERTO MACHADO	417289
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	669325
DANIELLE HOLANDA DE CAMPOS	143544
DAYANE KELLY DE MELO FERREIRA	910204
DÍLLAN OTÁVIO VIEIRA DE MELO DO NASCIMENTO	800611
ELAINE ALVES DA SILVA COELHO	728269
ELISABETE MARTINS DA SILVA	212830
ERONEIDE MARIA BORGES DE LIMA	493318
EWERTON LUCAS DA SILVA ESPINDOLA	389406

FABIOLA OLIVEIRA FRAZÃO CORREIA	518890
FELIPE DE LIMA SOUZA	632850
FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	949910
GILVANIA PINTO BEZERRA MALTA	463370
HILMA CONCEIÇÃO FLORENTINO DOS SANTOS	540947
HOSANA MARIA DE SOUZA	186558
IZABEL CRISTINA OMENA CABRAL	203676
JACIRA FRANCISCA DA SILVA	320561
JANILSON BASÍLIO DE OLIVEIRA	485595
JEREMIAS CABRAL DA CRUZ	906499
JOSILENE TORRES DE HOLANDA	662604
LADJANE TAVARES DOS SANTOS	233248
LANA RÉGIA GOUVEIA NEVES BENTO	930113
LAURINÉA GOMES DE SANTANA SILVA	231911
LEA LIRA DE SOUZA CAJUEIRO	516706
LEIDLANE CRISTINA DA SILVA MARQUES	620148
MARCUS VINICIUS XAVIER RAMOS	789829
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES	210228
MATHEUS AUGUSTO DA SILVA LIMA	728724
MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	361350
MICHELLE CRISTINE ITALIANO ARÃO ARAÚJO	102526
MILLENA OLIVEIRA RODRIGUES ANDRADE	719258
MÍSIA MARCELA GOMES SILVA	426979
PEROLA MARIA LOURENÇO GOMES	155989
POLLYANA KALINE SILVA DE SANTANA	980591
RAFAELLA BRIANE GOMES DA SILVA	811597
RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	777337
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA	551704
ROBERTA DE MOURA TORRES	641278
TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	843200
TATIANA BATISTA DE LIMA ROCHA	675098
VALÉRIA DE PAULA FARIAS FERNANDES	299804
VANESSA MIGUEL DE ALMEIDA	283463

ANEXO III
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÍVEL SUPERIOR		
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 - PSICÓLOGO		
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**
-	-	-
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**
-	-	-
NÍVEL TÉCNICO		
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**
-	-	-

ANEXO IV
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL SUPERIOR	
CÓD. DO CARGO FUNÇÃO - 001 - PSICÓLOGO	
Nome	**Inscrição**
ANITA MARIA PEREIRA DA CUNHA MORAIS	775106
DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	785691
JULIANA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA	387900
KATIA MARIA DOS SANTOS	67151
LAIS DE ARAUJO RIBEIRO	284812
LAURIVETE CORREIA DE OLIVEIRA	352085
LINDINALVA MENDES DOS SANTOS	851157
MARIA IZABEL FLORENCIO CARDOSO DOS SANTOS	897663
MARIA LUCIA JORDÃO PINHEIRO	959789
NEILSA VIANA DE LIMA	882275
PAULO GUERRA DE QUEIROGA CAVALCANTI	392126
SANDRA ALAÍDE DE SOUZA BORBA	170233
TAINARA VITÓRIA SOUZA DA SILVA LIMA	356349

ANEXO IV(CONTINUAÇÃO)
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO - 002 – ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	**Inscrição**
ALCIONE LOPES DE ANDRADE SANTOS	295108
ALEXANDRA ALVES CORREIA	154248
ALLISON JOSE DA SILVA	331250
AMADA KELLY DO SANTOS MEDEIROS	924775
CAMILA DE LIMA VANDERLEI	258074
CARINA FELIX BEZERRA	887263
CINTHIA COUTINHO GOMES DA SILVA	286518
CLAUDIA LOPES VALENÇA SANTOS	979121
CRYSLLAINE PINHEIRO DA SILVA	816918
DANIELLA DA SILVA PINHEIRO	686686
DEYSIENE DE SOUZA VIANA	226389
ELAINE FRANÇA DA SILVA	186021
ELISANGELA FRANCINETE MENEZES BORBA	221871
ERIC MARCOS ALVES UCHÔA	512024
FERNANDA CÁSSIA ALVES DE SANTANA	241860
FLAVIA NOGUEIRA LINS GOMES	258569
GLAUCIA BATISTA DE OLIVEIRA	799838
JAMILLE FERREIRA DA SILVA FRANÇA	172932
JANAINA CAMILA CAVALCATE LIRA	366243
LUSITANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	343137
MARCELLA MOLLINY LASALVIA DA SILVA	993139
MARIA BETANIA DE LIMA OLIVEIRA	668337
MARIA CECÍLIA NÓBREGA DA SILVA	662094
MARIA DACONCEIÇÃO DA SILVA	966258
MARIA DA CONCEIÇÃO TATIANE ALEXANDRINA RIBEIRO LIMA	494315
MATHEUS VINYCIUS OLIVEIRA GOMES	920126
NORTHSON TAVARES DE FREITAS	226974
PRISCILLA MARIA DE LUCENA	247812
RAFAELA GOMES DA SILVA	431656
RAISSA KALLENE DE MOURA AFONSO	529546
RENATA ARAÚJO DA SILVA	523782
RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	706228
ROSELI MARIA DOS SANTOS	823115
SAMUEL PEREIRA DE LUCENA	331901
SLVONETE OLIVEIRA RODRIGUES	714868
THUANE DA SILVA SOUSA	722009
VALMIRA DA SILVA PEREIRA LIMA	775676
VÂNIA DA SILVA MEDEIROS	448544

ANEXO IV(CONTINUAÇÃO) RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA	
NÍVEL TÉCNICO	
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO - 001 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Nome	**Nome**
DANIELLY PONCIANO BONFIM	147535
ELYNES MARY PEREIRA ALVS	236337
IONÁ MARIA BEZERRA MALTA	681115
JACY JOANA DA SILVA AMORIM	334799
LUCIANO COSTA DE ANDRADE	812067
SHIRLEY DA SLVA	835559
THAIS ALEXANDRE DA SILVA	380433

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:18819BBD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022

Portaria nº 290/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/1453	Gustavo Freitas Carvalho Bezerra	18196-0/1	Fazenda	2016/2021
02	2021//22322	Celso Medeiros Alves	18228-1/1	Fazenda	2016/2021
03	2022/3407	Sandra Romeiro Victor	13166-0/1	Fazenda	2017/2022
04	2022/15580	Marilene de Santana Lima	13026-5/1	Saúde	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A41092E2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA N. 054/2022

PORTARIA Nº 054 de 2022

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
Lucas Hermínio dos Santos	**70.181-5/1**	**099.057.424-50**	**Chefe do Dpto. de Drenagem Urbana**	**Caixa Econômica Federal**	**00002527-5 (operação 013)**	**3250**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 29 de setembro de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:F1681513

SECRETARIA DE OBRAS
RELAÇÃO DEFINITIVA REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E ASSISTENTE SOCIAL, DA PREFEITURA DE OLINDA

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SECRETARIA DE OBRAS					
	RESULTADO SELEÇÃO SIMPLIFICADA				CRITÉRIOS DE DESEMPATE
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA AO QUAL SE INSCREVEU
1	RENATA BARROS TAVARES	CLASSIFICADA (O)	**APROVADA (O)**	84	12 anos e 09 meses
2	GILDA LINDOMAR MONTEIRO DE VASCONSELOS	CLASSIFICADA (O)	**APROVADA (O)**	82	11 anos
3	EVERTON SANTANA ROMÃO DE ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	**APROVADA (O)**	81	07 anos 6 meses
4	SANDRA SOUSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	79	08 anos e 03 meses
5	MARIA ANGÉLICA CARNEIRO IBRAHIM	CLASSIFICADA (O)	**CR**	63	10 anos e 16 meses
6	MARIA SUZANA CAVALCANTE AGUIRRE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	61	7 ANOS E 5 MÊSES
7	ANDRESSA VIEIRA DE MELO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	59	05 anos e 02 meses
8	ANDRESSA VIEIRA DE MELO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	59	05 anos e 02 meses
9	NILVÂNIA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	57	11 anos e 02 mês
10	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	54	05 anos
11	MARLUCE RUTE DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	52	07 ANOS E 02 MESES
12	ANDRÉA CARLA PONTES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	52	05 anos e 06 meses
13	MÁRIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	52	05 ANOS E 05 MESES
14	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	CLASSIFICADA (O)	**CR**	50	Não
15	ANA THEREZA DE CÉSAR DE LIMA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	50	Não
16	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	50	Não
17	TATIANY ROCHA SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	47	04 e 07 meses
18	DANIELLI CRISTINI DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	45	03 anos
19	JUCIDALVA IRACEMA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	34	06 anos e 02 meses
20	PAULO ROBERTO DE LIRA SALES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	30	Não
21	ELIANE ANGELITA DOS SANTOS FRANÇA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	30	Não
22	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	CLASSIFICADA (O)	**CR**	30	Não
23	MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	30	Não
24	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	30	Não

25	ANDRÉA BARBOSA LEITE DE SÁ	CLASSIFICADA (O)	**CR**	30	Não
26	IRENE MARTINS LELES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	30	Não
27	DAIRA DE OLIVEIRA GARCIA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	27	03 anos e 02 meses
28	BÁRBARA RUPP MEDEIROS MELO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	27	03 anos
29	LILIANE KEILLA CALDAS DE MENDONÇA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	27	02 anos e 03 meses
30	FERNANDA MARIA MACHADO DE MELO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
31	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
32	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
33	CLÁUDIA NARA LIMA BEZERRA DANTAS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
34	RENATA PAULINO SALES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
35	RITA DE CÁSSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
36	ADELMA MARIA DO MONTE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
37	JOSELI PEREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
38	RAFAELA ANDRADE PAIVA LYRA DA FONSECA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
39	JANAINA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
40	MARIA LIVONEIDE DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
41	CINTHIA CUNHA DA CRUZ SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
42	MARIA ANGÉLICA PEDROSA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
43	ALÂNYA ALBUQUERQUE CANTALICIO DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
44	DIEGO PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
45	ANNA GABRIELLA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
46	LUCILENE JOSEFA DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	25	Não
47	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	24	2 anos e 5 meses
48	MARIA GORETE DE FREITAS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	24	Não
49	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	20	Não
50	IÊDA MARIA ACIOLY DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	20	Não
51	ALDECY MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	20	Não
52	ANA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	20	Não
53	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	20	Não
54	ANA FABÍOLA DE FREITAS RUFINO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	20	Não
55	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	5	Não
56	FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	5	Não
57	PATRÍCIA CHAVES BRAINER	CLASSIFICADA (O)	**CR**	5	Não
58	FLÁVIA BIANCA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	5	Não
59	MARIA MARTEANE ALVES PEREIRA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	5	Não
60	CLÁUDIA LOPES VALENÇA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
61	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CUNHA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
62	HELOÍSA HELENA DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
63	DÁLETE BIANCA LINS DE ARAÚJO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
64	MARIA RÚBIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
65	CARLA CAROLE DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
66	ELISANGELA BARBOSA DA COSTA COELHO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
67	GILMARA SANTOS DA SILVA CAVALCANTE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
68	ROSELY BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
69	HELAINE MANOELA FERREIRA DE OLIVIERA MORAES GOMES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
70	KELMA LÚCIO DE OLIVEIRA BARROS DE QUEIROZ	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
71	DIMAS DUARTE DE ARAÚJO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
72	ANA LÚCIA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
73	ANDRÉIA FABIANA COSTA DE AMARAL	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
74	MAGDALA COSTA DUARTE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
75	REBECA DE ALBUQUERQUE SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
76	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
77	CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
78	DALILA ANDRADE DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
79	ELIZARDE MARIA LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
80	ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
81	PAULA CHRISTINE SENA RODRIGUES	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
82	RAFAELA SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
83	EMANNUELLY JOICY CABRAL CANDIDO	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
84	ANNY CAROLINY SANTOS PAZOS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
85	GISELE REGINA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
86	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
87	GILKA PRISCILA LOPES CUNHA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
88	JANAÍNA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
89	CAROLINA BEATRINS SANTIAGO REIS	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
90	DALILA DA SILVA SANDE	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
91	ANA BEATRIZ TABOSA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	**CR**	0	Não
	BERENCICE GALDINO RIBEIRO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SUELLEN CRISTINA SANTOS LEMOS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	TANIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ALBANETE SALVINO DE OLIVEIRA PEREIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	AXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	

	ALINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	AMANDA RAYZA BRITO DOS PRAZERES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANA ELIZABETE MARQUES DORNELAS CÂMARA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANA FABÍOLA PONTES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANA LÚCIA SILVA DO AMARAL	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANA PATRICIA MORAIS BARBOSA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANDRÉA ELEONOR NUNES LIMA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANDREZA ANDRADE MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANDREZA CARLA DE SOUZA CABRAL	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ANGÉLICA MARIA FERNADES DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	AURILENE BARBOSA DOS SANTOS CARNEIRO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	BRUNA DE OLIVEIRA MARINHO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	CÂNDIDA MARIA JUCÁ GONÇALVES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	CÍCERA MOURA LIMEIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	CLAÚDIA ALVES GOMES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	CLÁUDIA ROSA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	CONCEIÇÃO MARIA TEREZA BARBOSA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA MONTENEGRO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	DANIELA SIMÕES BEZERRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	EDIGERLENE LIVINA LINS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	EDUARDA SANTOS CARNEIRO LOPES RIBEIRO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ELBA GRAZIELA MENEZES DE SOUZA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ELIANE JOSÉ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ELISÂNGELA CRISTINA PESSOA XAVIER	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ELISANGELA FRANCINETE MENEZES BORBA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ELISSON DE CARVALHO LINS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ELIZABETE MARIA ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ELIZÂNGELA CRISTINA PESSOA XAVIER	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ÉRIKA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ERMELINDA CANDIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	FABIANA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	FERNANDA DA SILVA RAIMUNDO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	FERNANDA OLIVIERA DE ARRUDA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	GEANE DE OLIVEIRA PESSOA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	GEORGIA MINERVINO DE SOUZA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	GERLÂNDIA OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	GISELIA DE NEGREIROS GOMES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	HORTÊNCIA RÉGIS PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	IGOR GUSTAVO DE LUCENA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ILMA PAULA POMPEU TORRES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	INAZILMA BARROS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	IOLANDA MARIA OCTAVIANO DE MOURA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	JACILENE SOARES CEZAR	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	JAIDENICE RODRIGUES DE LIMA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	JANAINA EMANUELE DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	JEMINA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	JOANA CAROLINA BEZERRA VILAR	DESCLASSIFICADA	**DESCLASSIFICADA**	0	

		(O)	**(O)**		
	JOÃO MELQUIAS MOURA HONÓRIO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	JOSÉ CARLOS SILA PESSOA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	JOSEVAN MANOEL DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	LILIAM TOMAZ FREIRE	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	LILIANE DA SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	LUCIENE SOUZA DA SILVA LOUREIRO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	LUZIA MARIA HOLANDA VIDAL DE NEGREIROS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MÁRCIA MARIA RODRIGUES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARCIA NUNES DA CUNHA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA CLEIA ALVES NETO CAVALCANTI	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MÁRIA DAS DORES BARROS SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA DE LUCIA DE ALMEIDA CUNHA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA EDUARDA MARUQES DE SANTANA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA EDUARDA PORTELA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA GORETTI DE MELO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MÁRIA HELENA ANTUNES AQUINO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA JACILENE FERREIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARIA LUIZA VANDERLEY DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARILIA GUEDES LOPES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARINALVA FRANCISCA DE MELO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MICAEL SOUZA JUREMA FILHO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	MIRTES ARRUDA PANTALEÃO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	NYEMAYAR DE LUCENA CÔRREA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	PATRICIA GOUVEIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	PAULA ROBERTA DE MEDEIROS FERREIRA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	PAULO CÉSAR DA SILVA PAIXÃO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	RAISSA KELENE DE MOURA AFONSO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	REGINA MARIA CÂNDIDO DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	REGINA MARIA CAVALCANTI DE SÁ E BENEVIDES	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	RENATA ARAÚJO DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SAMUEL PEREIRA LUCENA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SÉRGIO DO CARMO MOREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SÉRGIO ONOFRE CÂMARA DE SANTANA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SHEILA LIMEIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SILIONE MECCA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SILVANA CRISÓSTOMO DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SILVANIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	SOLAYNE VIEIRA RODRIGUES E SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	STEFANY MOTA DA SILVA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	

	VERONILDA MARIA DE LIMA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	VIVIANE SILVA DA CUNHA	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	NYEMAYAR DE LUCENA CÔRREA -PCD	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	94	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	95	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	96	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	97	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	98	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	99	DESCLASSIFICADA (O)	**DESCLASSIFICADA (O)**	0	
	RESULTADO SELEÇÃO SIMPLIFICADA			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**	
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA**	**EXPERIÊNCIA AMBITO PRIVADO**
1	SOLANGE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - PCD	APROVADA (O)	20	Não	
2	JANAINA NUNES SOUSA BERNARDINO DE ARAÚJO - PCD	CR	15	Não	
3	NYEMAYAR DE LUCENA CÔRREA -PCD				

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:25F92F04

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM FINAL DOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 2022/03 MÉDICOS

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	3	YAQUELIN ALVARES GARCIA	44
2	19	IVO LOPES DA SILVA	23
3	23	TAIANE FREITE CASTRO VERISSIMO	20
4	14	HERIKA SOPHIA COSTA FERNANDES CORTEZ	11
5	15	NATALIA SOBRAL DA SILVA	10
6	5	WILKA VALENTE ACIOLE CARTAXO	5
7	21	BEATRIZ FERRARES PESSOA	5
8	2	RAFAELLA ALVAREZ MONTEIRO DE PONTES	3
9	4	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BREYNER	0
10	6	ELISANGELA CONCEIÇÃO ALVES	0
11	34	SIDNEY DA SILVA MARTINS	0
12	35	JOSE ARTUR OLIVEIRA LEITE	0
13	1	MARIA EDUARDA VAZ GALVÃO	0
14	38	HUILA MOURA ROCHA MARQUES	0
15	12	HELENA RIBEIRO PEREIRA	0
16	18	SAMIR ALGUGUSTO DO NASCIMENTOFERREIRA	0
17	13	JOSE ULYSSES RODRIGUES DE SOUZA	0
18	22	RAYANE FLEISCHMAN DE LEMOS	0

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANONISTA			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	7	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	46
2	26	HELENA MARIA FONSECA SOUSA VIEIRA	10
3	28	ITALA PAULA FEITOSA PRAZERES DOS SANTOS	0

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	33	MARIA BETANIA DE MELO DANTAS LINS	51
2	27	DANIELLE SALDANHA PEIXOTO DIAS	29
3	36	TEREZIANA SÁ BRANDÃO	11,5
4	8	RAFAEL SOARES RODRIGUES	9
5	32	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	5.5

CATEGORIA: MÉDICO MASTOLOGISTA			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	10	LARISSA CABRAL MARQUES	73,5
2	24	FLAVIA BUARQUE ELDEIR	51
3	11	LENISE ALMEIDA SILVEIRA CARVALHO	49
4	9	DANIELE CRISTINA DA SILVA MORAES	41
5	16	GABRIELA CALADO SILVA	10

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DD2D2FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 033/2022 - PREG. ELET. 014/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**	**SRP Nº 014/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A , S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA**, **GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade n° 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Código	Produto	MARCA	SAÚDE	UN	VALOR UN.	Valor Total
0001	DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM SPRAY 300ML (WHITE LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ORBI QUÍMICA	15	UN	R$ 14,00	R$ 210,00
0002	DISCO DE CORTE DE 10` (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	WORKER	30	UN	R$ 12,00	R$ 360,00
0004	DISCO DE CORTE DE 4,5` (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	30	UN	R$ 3,00	R$ 90,00
0005	DISCO DE CORTE DE 7` (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	30	UN	R$ 8,30	R$ 249,00
0006	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 4,8MM, DIM.: 18MM X 33MM, PESO 0,43 KG/M	VONDER		UN	R$ 21,50	R$ 0,00
0007	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	VONDER		UN	R$ 23,60	R$ 0,00
0008	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO, AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS. REF.: GERDAU OU SIMILAR.	GERDAU	15	UN	R$ 82,02	R$ 1.230,30
0009	ARAME FARPADO 250 METROS PARA CERCA (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 246,89	R$ 2.468,90
0010	ARAME FARPADO 500 METROS PARA CERCA (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 473,61	R$ 4.736,10
0012	ARAME GALVANIZADO N.10 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 21,50	R$ 215,00
0013	ARAME GALVANIZADO N.12 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 22,54	R$ 225,40
0014	ARAME GALVANIZADO N.14 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 20,84	R$ 208,40
0015	ARAME GALVANIZADO N.16 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 22,94	R$ 229,40
0016	ARAME GALVANIZADO N.18 (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 23,27	R$ 232,70
0017	ARAME RECOZIDO 18MM(BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	10	KG	R$ 20,00	R$ 200,00
0018	ELETRODO 2,5MM (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	5	KG	R$ 23,02	R$ 115,10
0019	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	5	KG	R$ 20,91	R$ 104,55
0020	ELETRODO 4,00MM (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	5	KG	R$ 22,00	R$ 110,00
0021	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	30	BAR	R$ 102,95	R$ 3.088,50
0023	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	30	KG	R$ 28,58	R$ 857,40
0024	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	30	KG	R$ 63,51	R$ 1.905,30
0025	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	30	BAR	R$ 14,91	R$ 447,30
0026	VERGALHÃO 5.00 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	30	BAR	R$ 19,01	R$ 570,30
0027	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU	30	BAR	R$ 40,82	R$ 1.224,60
0028	ARRUELA LISA 5/16 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	30	UN	R$ 0,20	R$ 6,00
0029	FERRO LISO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU		BAR	R$ 18,00	R$ 0,00
0030	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	GERDAU		BAR	R$ 36,00	R$ 0,00
0032	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	100	UN	R$ 0,21	R$ 21,00
0033	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	100	UN	R$ 0,30	R$ 30,00
0034	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	100	UN	R$ 0,20	R$ 20,00
0035	BUCHA Nº. 12 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BEMFIXA	100	UN	R$ 0,31	R$ 31,00
0036	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO N°10 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE	VONDER	100	UN	R$ 4,00	R$ 400,00

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0037	CHAPA DE ZINCO 60CM	SINOBRAS		KG	R$ 16,85	R$ 0,00
0038	CHAPA DE ZINCO 40CM	SINOBRAS		KG	R$ 15,00	R$ 0,00
R$ 19.586,25 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
1949.3390.0000 HOSPITAL
1923.3390.0000 ATENÇÃO BASICA
1897.3390.0000 SECRETARIA SAUDE

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado o Fundo Municípal de Saude de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO**: MARCIANO OLIVEIRA –PORT Nº 003/2022 DO FMS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:33105E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 033/2022 - PREG. ELET. 014/2022 - SRP FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**	**SRP Nº 014/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 CEP: 99.701-506, José Bonifacio – Erechim – RS, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr **DANIEL ARCARI**, brasileiro, natural de Vila, Langaro /RS, casado, residente e domiciliado na Rua Abilio Lotario Machry, nº 285 Bairro Novo Atlantico, CEP 99705-174 na Cidade de Erechim/RS, CPF: 002.379.790-80, portador da Cédula de identidade n° 8079776186- SSP/RS, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	marca	Valor Unitário	Valor Total
003	30	UNID	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	R$ 14,98	R$ 449,40
VALOR TOTAL R$: 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO**: MARCIANO OLIVEIRA –PORT Nº 003/2022 DO FMS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	***G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI***
Contratante	CNPJ nº 11.175.931/0001-47
	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D2475AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 344/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1033/2022 da Secretaria de Educação, com data de 01/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/08/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	***812204**	PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% - FUND. II	R$ 2884,22
ERICA RAYANE VIEIRA DOS SANTOS	***162014**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% - FUND. II	R$ 3.845,63
GLEYDSON DA SILVA MACIEL	***588154**	PROFESSOR I - HISTÓRIA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70% - FUND. II	R$ 2884,22
IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	***485594**	PROFESSOR I – HISTORIA - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% - FUND. II	R$ 3.845,63
MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	***056524**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% - FUND. I	R$ 2884,22
TAMIRES CINTRA JESSE	***999764**	PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	F70% - INFANTIL	R$ 2884,22
VIRGINIA MARIA BRAGA	***469764**	PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% - FUND. II	R$ 2884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BE8C9ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2022

DECRETO Nº 041/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenco da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.929/2022 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ $ 5.121.000,00 (cinco milhões e cento e vinte e um mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE INSTITUCIONAL	**FONTE**		**VALORES**
0412200202.207 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	**50.000,00**
		Total Unidade	**50.000,00**
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	**FONTE**		**VALORES**
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	**50.000,00**
		Total Unidade	**50.000,00**
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	**FONTE**		**VALORES**
1545103271.139 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		450.000,00
		Total Projeto	**450.000,00**
1545203252.247 MANUTENÇAO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		2.000.000,00
		Total Projeto	**2.000.000,00**
2678205341.148 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		490.000,00
		Total Projeto	**490.000,00**
		Total Unidade	**2.940.000,00**
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**FONTE**		**VALORES**
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		41.000,00
		Total Projeto	**41.000,00**
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		40.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		250.000,00
		Total Projeto	**320.000,00**
1030104281.167 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DA CHÃ DA TÁBUA E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		30.000,00
		Total Projeto	**30.000,00**
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		160.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		300.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		300.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		70.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.0000		10.000,00
		Total Projeto	**840.000,00**
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		80.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		100.000,00
		Total Projeto	**180.000,00**
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		30.000,00
		Total Projeto	**30.000,00**
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		260.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		200.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		80.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		100.000,00
		Total Projeto	**640.000,00**
		Total Unidade	**2.081.000,00**

Total Geral: 5.121.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**FONTES**		**VALORES**
1212200212.226 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001		250.000,00
		Total Projeto	**250.000,00**
1236101881.111 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.0000		290.000,00
		Total Projeto	**290.000,00**

1236501881.113 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.0000		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		100.000,00
		Total Projeto	**150.000,00**
1236801882.230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1001		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569.0000		80.000,00
		Total Projeto	**180.000,00**
		Total Unidade	**870.000,00**
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	**FONTES**		**VALORES**
1545103231.126 CALÇAMENTO DA 1ª TRAVESSA DA RUA 75 NO BAIRRO DO PARQUE CAPIBARIBE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		72.000,00
		Total Projeto	**72.000,00**
1545103231.127 CALÇAMENTO DA RUA ELIS REGINA NO BAIRRO DA BELA VISTA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		72.000,00
		Total Projeto	**72.000,00**
1545103231.128 CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA RUA TOM JONHSON Nº 18 B EM TÍUMA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		72.000,00
		Total Projeto	**72.000,00**
1545103231.130 CONSTRUÇÃO DE CANAL NA 2ª TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS NO BAIRRO CAPIBARIBE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		72.000,00
		Total Projeto	**72.000,00**
1545103231.132 DESAPROPRIAÇÕES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		50.000,00
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	**100.000,00**
1545103231.133 PAVIMENTAÇÃO DA RUA INGAZEIRA NO CÓRRIGO DA ONÇA EM CAPIBARIBE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		72.000,00
		Total Projeto	**72.000,00**
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		100.000,00
		Total Projeto	**200.000,00**
1545103231.136 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		80.000,00
		Total Projeto	**80.000,00**
1545203251.141 REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		70.000,00
		Total Projeto	**70.000,00**
1545203272.249 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DO MORRO DA MACACA NO BAIRRO DO PIXETE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		64.000,00
		Total Projeto	**64.000,00**
1545203272.250 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		50.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		70.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		635.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.0000		1.000.000,00
		Total Projeto	**1.855.000,00**
1581303281.142 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		50.000,00
		Total Projeto	**50.000,00**
1751204491.144 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL 25 DE AGOSTO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		35.000,00
		Total Projeto	**35.000,00**
2781202241.150 CONST. DE ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL DA MURIBARA E COLOCAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		32.000,00
		Total Projeto	**32.000,00**
2781302241.153 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE LAGES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		144.000,00
		Total Projeto	**144.000,00**
		Total Unidade	**2.990.000,00**
02.15 - FUNDEB	**FONTES**		**VALORES**
1236101882.259 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		70.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540.0000		90.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.0000		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000		50.000,00
		Total Projeto	**230.000,00**
		Total Unidade	**230.000,00**
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**FONTES**		**VALORES**
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	602.0000		30.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		80.000,00
		Total Projeto	**130.000,00**

1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		20.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		280.000,00
		Total Projeto	**300.000,00**
1030204281.172 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		150.000,00
		Total Projeto	**150.000,00**
1030204281.174 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	601.0000		100.000,00
		Total Projeto	**150.000,00**
1030204281.175 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		100.000,00
		Total Projeto	**100.000,00**
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		100.000,00
		Total Projeto	**100.000,00**
1030404282.278 REESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA, LABORATÓRIO DA ESQUISTOSSOMOSE E LABORATÓRIO DA ÁGUA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		51.000,00
		Total Projeto	**51.000,00**
		Total Unidade	**981.000,00**
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**FONTES**		**VALORES**
0824404862.288 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	660.0000		50.000,00
		Total Projeto	**50.000,00**
		Total Unidade	**50.000,00**

Total Geral: 5.121.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 22/09/2022.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9D0A0F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2023, estando tais contratações condicionadas ao início regular das aulas presenciais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina- se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD Nº 367/2022, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. As informações sobre atribuições dos cargos e remuneração estão elencadas no Anexo II.
O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 08.**

DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 04 a 19 de outubro de 2022.

As inscrições serão realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, bem como através de endereço eletrônico, *e-mail:* seduc2009@gmail.com.
Documentação exigida: requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, Currículo, conforme modelo constante no Anexo IV, documento oficial com foto, RG e CPF, Comprovante de Residência e, demais cópias de documentos exigidas conforme função a ser pleiteada bem como comprovação de títulos.
Nos casos em que as inscrições forem realizadas por *e-mail*, o candidato deverá encaminhar toda a documentação mencionada no item anterior, requerimento Padrão de Inscrição e Currículo devidamente preenchidos, documento oficial com foto, RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato *PDF*, não serão analisados documentos que não estejam neste formato.
No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar a "Ficha de Inscrição" devidamente preenchida, cujo modelo é apresentado no **Anexo**
III. Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato(a).
Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsalibilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.
Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.
O (A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado(a).
O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação o Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e **Anexo III** deste Edital. Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.
A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
A Comissão Coordenadora terá o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;
No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;
O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4 DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção será realizada por meio da avaliação de Prova de Títulos.
Primeira etapa – análise curricular – terá cárater eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Coordenadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.
A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VII deste Edital.
Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:
Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.
Diplomas de pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.
Serão eliminado(a)s na fase de análise curricular:
Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;
O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas,ou;
Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou:
Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.
Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
A pontuação dar-se-á a cada 01 (um) ano entre o período de fevereiro a dezembro ou ano calendário completo, ou seja, a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular.
Cada certificado será contabilizado apenas uma única vez.
Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O candidato que tiver a idade mais avançada;
Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/),no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, bem como por meio de endereço eletrônico informado no ato de inscrição.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V**.
A Comissão Coordenadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.
Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no **Anexo VI**.
Não serão analisados os recursos fora do formato presente no **Anexo VI**, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seduc2009@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
Apresentar argumentações claras e concisas.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dar-se-á através de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial, sendo estes: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/), bem como por meio de contato via *e-mail*, o qual fora informado no ato de inscrição, sendo candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
Ficha Cadastral preenchida – Anexo VIII;
02 (duas) foto 3x4 recentes coloridas;

Cópia e original da cédula de identidade – RG;
Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Cópia e original da Carteira de Trabalho;
Cópia e original da inscrição no PIS ou PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta prefeitura providenciará sua inscrição);
Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou cédula de identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.), se houver;
Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone);
Cópia e original do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou internet, em site oficial da Justiça Eleitoral;
Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para os candidatos do sexo masculino;
Cópia do cartão de vacinação da covid 19;
Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou de função pública (Anexo IX);
Declaração devidamente preenchida de Bens e Valores (Anexo X);
Declaração devidamente preenchida de Idoneidade Moral (Anexo XI);
Comprovante de Nível de Escolaridade:
Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19; 2.Certificado de Conclusão de Graduação;
3. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu.
Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame de admissibilidade a ser agendado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual será realizado por profissional a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
No dia e horário agendado, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:
Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência deverão apresentar Laudo Médico.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato de inscrição;
Os candidatos aprovados serão contratados a partir de fevereiro de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado para o exercício 2024, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), através de Portaria SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.
A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á através de relação nominal.
Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo aprovado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.
O prazo de validade da seleção será a partir de fevereiro para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para o exercício 2024, a contar da data de homologação do resultado final na Imprensa Oficial.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Diário Oficial

dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/).

Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.

O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista declassificados.

A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

A aprovação para os cargos ofertados nesta Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de setembro de 2022

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	**26**	**02**	**28**	25h semanais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.
Auxiliar de Transporte Escolar	**11**	**01**	**12**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Digitador	**05**	**01**	**06**	40h semanais	Nível Médio e Curso de Informática Básica e/ou Avançada.
Merendeira(o) de Unidade Escolar	**13**	**01**	**14**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Nutricionista	**01**	-	**01**	40h semanais	Curso Superior de Nutrição e/ou diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Sendo identificado através de registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Porteiro	**07**	**01**	**08**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**01**	**02**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, ou Ciências Naturais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	-	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**01**	**02**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	**03**	**01**	**04**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Profissional de Apoio Escolar	**12**	**01**	**13**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	**02**	**01**	**03**	25h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo+Proficiência em LIBRAS adquirida através de Especialização Lato Senso em LIBRAS ou Curso de LIBRAS avançado

ANEXO II
QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil	Acompanhar o professor na realização das atividades junto à criança; Contribuir na segurança física e emocional, higiene e alimentação dos alunos; Oferecer satisfação às necessidades básicas afetivas e intelectuais da criança, estabelecendo laços de comunicação; Substituir o professor no atendimento à criança, sempre que necessário, procurando manter a mesma linha de ação utilizada por esse profissional na realização das atividades; Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda de material pedagógico; Colaborar com o professor no planejamento das atividades e na avaliação das crianças, sempre que solicitado; Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário;	Salário mínimo vigente no país

	Auxiliar o professor na hora das refeições, ajudando-o a dar o alimento às crianças que ainda não comem sozinhas; Auxiliar o professor na hora do repouso das crianças, providenciando a arrumação do material antes e após o uso; Responsabilizar-se, em conjunto com os pais e a equipe da escola, pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar; Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela gestão escolar.	
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; Zelar pela conservação dos veículos.	Salário mínimo vigente no país
Digitador	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; Realizar operações de computador; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	Salário mínimo vigente no país
Merendeiro (a) de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	Salário mínimo vigente no país
Nutricionista	Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias: **I.**Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, - Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; **II.**Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); **III.**Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. **IV.**Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; **V.**Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; **VI.**Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; **VII.**Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; **VIII.**Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; **IX.**Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); **X.**Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; **XI.**Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; **XII.**Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; **XIII.**Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.	Salário mínimo vigente no país
Porteiro de Unidade Escolar	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; Monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; Controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	Salário mínimo vigente no país
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; executar outras atividades correlatas.	R$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)
Professor de Língua Estrangeira Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes**)**
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes**)**
Profissional de Apoio Escolar	Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; **C**ontribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante; Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais; Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino, tais como, Sala de recursos multifuncionais, Sala de Leitura, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática, evitando assim espaços sem objetivos definidos; Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizado pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor(a) da sala regular, mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em todas as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentos culturais; Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.	Salário mínimo vigente no país

Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva. processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação Intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, educadores de apoio, alunos e pais, fuuncionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade de ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.	Salário mínimo vigente no país

Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	Salário mínimo vigente no país

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Magistério ou Normal Médio
( ) Comprovante de Experiência para esta função
( ) Comprovante de Conclusão do Curso de graduação em Pedagogia completo
( ) Comprovante de matrícula como Graduando em Pedagogia
( ) Comprovante de Conclusão de Graduação em outra Licenciatura Plena
( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu
( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Stricto Sensu

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio Completo
( ) Comprovante de Experiência na Área Educacional na Rede Pública de Ensino
( ) Comprovante de matrícula em curso de graduação de Licenciatura Plena
( ) Comprovante de conclusão de graduação em Licenciatura Plena
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - NUTRICIONISTA

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição
( ) Comprovante de Especialização *Lato Sensu* na respectiva área
( ) Comprovante de Conclusão de Especialização *Stricto Sensu* na respectiva área
( ) Comprovante de Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar
( ) Comprovante de Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais
( ) Comprovante de Conclusão em Especialização *Lato Sensu* em Geografia
( ) Comprovante de Docência na Rede Pública de Ensino.
( ) Comprovante de Docência na Rede Privada.
( ) Comprovante de Conclusão em Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais
( ) Comprovante de Conclusão em Especialização *Lato Sensu* em História
( ) Comprovante de Docência na Rede Pública de Ensino.
( ) Comprovante de Docência na Rede Privada.
( ) Comprovante de Conclusão em Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS - 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:

( ) Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa
( ) Comprovante de Conclusão em Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa
( ) Comprovante de Docência na Rede Pública de Ensino.
( ) Comprovante de Docência na Rede Privada.
( ) Comprovante de Conclusão em Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Ensino Médio Concluído + Proficiência em LIBRAS
( ) Comprovante de Conclusão de Graduação em Licenciatura em Letras – LIBRAS ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída nas proficiência em LIBRAS
( ) Comprovante de Conclusão em Especialização Lato Sensu
( ) Comprovante de Experiência comprovada na função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – PORTEIRO DE UNIDADE ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamenta – Anos Finais
( ) Comprovante de Experiência como Porteiro de Unidade Escolar
( ) Comprovante de Ensino Médio Incompleto
( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – MERENDEIRO(A) DE UNIDADE ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamenta – Anos Finais
( ) Comprovante de Experiência no preparo da merenda escolar
( ) Comprovante de Ensino Médio Incompleto
( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras
( ) Comprovante de Conclusão de Curso em Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa
( ) Comprovação de Docência na Rede Pública de Ensino.
( ) Comprovação de Docência na Rede Privada.
( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – DIGITADOR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio
( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Informática Básica
( ) Comprovação de experiência na função de Digitador
( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Informática Avançada
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio, Curso de Magistério ou Normal Médio
( ) Comprovante de Experiência na Rede Pública de Ensino
( ) Comprovante de Experiência na Rede Privada de Ensino
( ) Comprovate de Conclusão em Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena
( ) Comprovante de matrícula de Curso de Graduação em Licenciatura Plena
( ) Comprovante de Conclusão de Curso em especialização *Lato Sensu*
( ) Comprovante de Conclusão de Curso em especialização *Stricto Sensu*
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME
COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO:
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: CEP: UF:
TELEFONES:( ) ( ) ESTADO CIVIL:

E-MAIL

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Taquaritinga do Norte, de de 2022.

NOME:

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
30 de setembro de 2022	7h às 13h	Prazo para impugnação do Edital
04 a 19 de outubro de 2022	7h às 13h	Período de Inscrições
16 de novembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17 e 18 de novembro de 2022	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
25 de novembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
29 de novembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
30 de novembro e 01 de dezembro de 2022	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
06 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
07 de dezembro de 2022	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
09 de dezembro de 2022	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
Ao Presidente da Comissão Organizadora,
Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de
, solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
ANÁLISE DE TÍTULOS

Auxiliar de Educação Infantil

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	10 pontos a cada ano	20 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	20 pontos	20 pontos
Curso de especialização *Stricto Sensu*	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Auxiliar de Transporte Escolar

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo	40 pontos	40 pontos
Experiência na Área Educacional	10 pontos por ano	30 pontos
Graduando em Licenciatura Plena	10 pontos	10 pontos
Graduado em Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Nutricionista

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	20 pontos	20 pontos
Especialização *Lato Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Especialização *Stricto Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	10 pontos a cada ano	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização *Lato Sensu* em Geografia(concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização *Lato Sensu* em História (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20	20
Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	20	20
Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Curso de Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Digitador

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	20
Curso de Informática Básica	20	20
Comprovação de experiência nesta função	10	30
Curso de Informática Avançada	30	30
		TOTAL: 100 pontos

Profissional de Apoio Escolar

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função	10 pontos a cada ano	30 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
Curso de Licenciatura Plena em andamento	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	15 pontos	15 pontos
Curso de especialização *Stricto Sensu*	15 pontos	15 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Tradutor e Intérprete de Libras

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	30 pontos	30 pontos
Graduação em Licenciatura em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras	20 pontos	20 pontos
Especialização *Lato Sensu* Concluída	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na área	10 pontos por ano	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Merendeira

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo	10 pontos	10 pontos
Ensino Fundamental – Anos Finais Completo	10 pontos	10 pontos
Experiência no preparo da Merenda Escolar	10 pontos por ano	30 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos	20 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Porteiro de Unidade Escolar

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo	10 pontos	10 pontos
Ensino Fundamental – Anos Finais Completo	10 pontos	10 pontos
Experiência como porteiro de Prédio Escolar	10 pontos por ano	30 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

ANEXO VIII FICHA CADASTRAL
(Preencher com letra de forma legível)

NOME: CARGO:
DATA DE NASCIMENTO / / SEXO: ( ) F ( ) M

RG: ÓRGÃO EMISSOR: DATA DE EMISSÃO: / / CPF: . . - CARTEIRA DE TRABALHO Nº: SÉRIE: PIS/PASEP: TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
NATURALIDADE (Cidade de nascimento):

FILIAÇÃO

PAI: MÃE: ESTADO CIVIL:
CÔNJUGE (Se houver): ENDEREÇO: CIDADE: BAIRRO: CEP:
TELEFONE: ( ) - TELEFONE: ( ) -
E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS *(Somente conta corrente do Banco do Brasil)*

AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE:

DEPENDENTES
NOME: GRAU: NOME: GRAU: NOME: GRAU: NOME: GRAU:
Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022

ASSINATURA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO
(Preencher com letra de forma legível)

Nome:

CPF:

DECLARO, sob as penas da lei que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço, além de cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, o(s) outros cargo(s) público(s), funções(s) ou emprego(s) abaixo:
a) , cuja jornada de trabalho é de

semanais (das hs, as hs. De a , no seguinte Órgão:
a) , cuja jornada de trabalho é de
semanais (das hs, as hs. De a , no seguinte Órgão:

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(Preencher com letra de forma legível)

Eu, , CPF: , declaro para os fins de posse no cargo de
, de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 03/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:
( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
( ) Integram o meu patrimônio de bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.)
OBS.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu,

, portador (a) do CPF nº ._.___._-_, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por condutas desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.
DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C54E8747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM AGOSTO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de agosto do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
129/2022	AUTO POSTO MA LTDA	21.795.529/0001-19	AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 2491, JAGUARANA	POSTO DE COMBUSTÍVEL	LO-REGULARIZAÇÃO	01/08/2022
130/2022	FARMACIAS MARI LTDA	46.422.779/0001-34	R FELIPE CAMARÃO,Nº 9, VILA TORRES GALVÃO	FARMÁCIA	LS	08/08/2022
131/2022	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A	61.486.650/1020-08	AV. DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 1755, JANGA	SERVIÇOS	LO- RENOVAÇÃO	11/08/2022
132/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/1351-62	ROD. PE-15- SHOPPINH NORTH WAY, CENTRO	FARMÁCIA	LO-REGULARIZAÇÃO	11/08/2022
133/2022	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	10.656.452/0001-80	AV. DR CLAUDIO GUEIROS LEITE, S/N, MARIA FARINHA	TERRAPLENAGEM	AA	12/08/2022
134/2022	BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA	62.473.004/0020-07	AV. DR. RINALDO PINO ALAVES,Nº 2680, PARATIBE	LABORATÓRIO	LO-REGULARIZAÇÃO	16/08/2022
135/2022	CEREALLE TECNOLOGIS EM ALIMENTOS S.A	06.280.632/0001-32	AV. DR. RINALDO PINO ALAVES,Nº 2680, PARATIBE	INDUSTRIA	LO-RENOVAÇÃO	16/08/2022
136/2022	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/001-17	SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES- PRAÇA DA RUA D, MIRUEIRA	ETE	AA	16/08/2022
137/2022	WEYDSON FERNANDO PIMENTA DA SILVA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA	30.971.966/0001-37	R. NINA TORRES, Nº 636, JANGA	GLP	LS-REGULARIZAÇÃO	16/08/2022
138/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, JARDIM PAULISTA	FARMÁCIA	LI	16/08/2022
139/2022	INSTANTE SAÚDE DEDETIZAÇÃO	27.130.815/0001-41	4 TRAVESSA DAS MAGUEIRAS, 47 TABAJARA	SERVIÇO	LS-RENOVAÇÃO	18/08/2022
140/2022	IMOBILIARIA PROLAR LTDA	08.894.693/0001-15	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, SN, JANGA	IMOBILIÁRIO	LP	23/08/2022
141/2022	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	130004510/0395-57	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA,n 1660, MARANGUAPE 1	COMÉRCIO	LO-RENOVAÇÃO	23/08/2022
142/2022	VJ DE OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA	46.268.502/0001-07	ROD PE 15, 242, km 16 5, CENTRO	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	23/08/2022
143/2022	JOÃO MAURICIO DE BAKKER VITAL	039.113.044-71	RUA POLÔNIA, Nº 467, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS-REGULARIZAÇÃO	24/08/2022
144/2022	FLAVIA DA SILVA CHAGAS FARMACIA EIRELI	40.915.531/0001-29	RUA JOSÉ TERTULIANO DA SILVA, Nº 42, OX 42, ARTHUR LUNDGUREN I	COMÉRCIO	LE-REGULARIZAÇÃO	26/08/2022
145/2022	RENAN DADALTO CONSTRUTORA EIRELI EPP	26.762.280/0001-69	RUA DR. JOSÉ MAURÍCIO, S/N, LOTE 18, QD "O", LOT. LUIZIANA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS	30/08/2022
146/2022	CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39	RUA PARDAL , S/N, LOTE 1 A31B, QD "I' LOT. LUIIANA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS-REGULARIZAÇÃO	30/08/2022
147/2022	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49	ESTRADA DA MIRUEIRA- SÍTIO MATA DO RONCA, Nº 95, MIRUEIRA	EXTRAÇÃO MINERAL	LO-REGULARIZAÇÃO	30/08/2022
148/2022	VERTICE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.852.44/0001-90	PRAÇA FREDERICO LUNDREN	IMOBILIÁRIO	LO	31/08/0202
149/2022	ISRAEL MIGUEL DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI	07.837.575/0001-02	AV. SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 1591, PAU AMARELO	GLP	LS-REGULARIZAÇÃO	31/08/2022
150/2022	DOMPABLYTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.277.720/0001-18	R SÃO JOSÉ DO EGITO, Nº 1121, PAU AMARELO	INDUSTRIA	LO-REGULARIZAÇÃO	31/08/2022
151/2022	VISÃO IDEAL CENTRO OPTO DE AVALIAÇÃO VISUAL LTDA	47.434.785/0001-35	RUA CINQUENTA E SEIS ,Nº 70, MARANGUAPE II	SERVIÇOS	LS	31/08/2022
84/2022	EXCELÊNCIA AMBIENTAL- ENGENHARIA E ANÁLISE TÉCNICAS LTDA	23.705.879/0001-72	RUA CENTO E DOIS, Nº 276, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	01/08/2022
85/2022	ADÃO SILVESTRE DA SILVA	22.525.442/0001-94	R. SÃO VICENTE FERRER, Nº 04, ARHTUR LUNDGREN II	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	03/08/2022
86/2022	MARIANNA M DE LUCENA TERAPIAS INTEGRADAS	31.392.243/0001-46	R. DOURADO, Nº88, JANGA	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	04/08/2022
87/2022	ADJAIR ANTÔNIO DA SILVA LTDA	47.317.966/0001-10	AV. LINDOLFO COLLOR ,Nº 101-LOJA A, PARATIBE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	04/08/2022
88/2022	MERCADINHO SAMARINO POPULAR LTDA	34.206.770.0001/07	AV. NELSON FERREIRA, 444, MARANGUAPE I	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	05/08/2022
89/2022	QUATRO PIZZA E ESFIHA E SIMILARES	45.691.101.0001-94	AV. FLORESTA 360, CASA A , ARTHUR I, PAULISTA-PE	COMERCIO	CA-DISPENSA	05/08/2022
90/2022	FPN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	35.438.896/0001-70	RUA DA LIBERDADE, 146, IND A, PARATIBE	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	05/08/2022
91/2022	FAZ FARDA INDUSTRIAL DE FARDAMENTOS LTDA	15.464.500/0001-51	RUA DA LIBERDADE, 146, IND B, PARATIBE	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	05/08/2022

92/2022	S M A MELO LEAL COMÉRCIO DE FERRAGENS	41.830.273/0001-40	RUA JOSE E AMRIA, 105, ARTHUR LUNDGREN I	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	10/08/2022
93/2022	AC FELIX DOS SANTOS SOUZA LTDA	41.729.937/0001-80	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 7379, Nª Sª DA CONCEIÇÃO	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	11/08/2022
94/2022	VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.452.166/0001-70	RUA ABIGAIL BASTOS RUSSEL, Nº 453, DUPLEX 02, Nª Sª DO Ó	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	16/08/2022
95/2022	ADRIANA TAVARES DA SILVA DE SOUZA MEDEIROS	32.703.444/0001-80	AV. LUIZA CAMAROTTI DE OLIVEIRA, Nº 28, ARTHUR LUNDGREN I	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	17/08/2022
96/2022	ALMED FARMACIA DE MANIPULAÇÕES LTDA	13.661.254/0001-00	RUA CORONEL ALBERTO LUDGREN, 33, CENTRO	COMÉRCIO	CA- PROCESSO EM ANÁLISE	22/08/2022
97/2022	MR COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA	04.916.463/0001-59	V LOCAL SEIS (LOT NOVA AURORA), 46 GALPÃO A, JAGUARIBE	COMERCIO	CA DISPENSA	23/08/2022
98/2022	BARBOSA E MATOS LTDA	08.220.012/0001-33	V. LOCAL SEIS (LOT. NOVA AURORA) 46- GALPÃO B, JAGUARIBE	COMÉRCIO	CA DISPENSA	23/08/2022
99/2022	NORTPRESS LTDA	41.226.284/0001-16	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 2011, MARANGUAPE II	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	CA-DISPENSA	23/08/2022
100/2022	RENATO FERRAGENS	17.070.346/0001-69	AV. NELSON FERREIRA, 707, LOJA A, MARANGUAPE I	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	25/08/2022
101/2022	ELILMA MARIA ALVES DA SILVA MERCADINHO EIRELI	29.829.541/0001-09	VIA COLETORA, UM,Nº 22, JAGUARIBE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	25/08/2022
102/2022	MERCADINHO NAVEGANTES LTDA	37.881.420/0001-34	RUA CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 763, JANGA	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	25/08/2022
103/2022	F S TERRAPLANAGENS LTDA - ME	01.294.778/0001-13	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 114, MARAGUAPE II	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	25/08/2022
104/2022	CG SILVA CONFECÇÕES ME	09.160.579/0001-24	R. JOAQUIM NABUCO, Nº 192, PARATIBE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	31/08/2022

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 28 de setembro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:56D2370C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM AGOSTO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de agosto do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA GERAL	Nº DA LICENÇA/ TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3056	296	AUTO POSTO MR LTDA	16.701.964/0001-05	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N 120, JAGUARANA, PAULISTA-PE.	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/RENOVAÇÃO	01/08/2022	01/08/2025
3057	297	AUTO POSTO MA COMBUSTÍVEIS LTDA	21.795.529/0001-19	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N 2491, JAGUARANA	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/RENOVAÇÃO	03/08/2022	03/08/2025
3058	287	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	RUA SENADOR POMPEU, 1529, CENTRO	FARMÁCIA	LP	04/08/2022	04/08/2023
3059	454	M T DE ALBUQUERQUE COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	15.803.853/0001-39	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 13, NOBRE	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	04/08/2022	04/02/2023
3060	455	M SEABRA & CIA LTDA	10.408.938/0001-07	ROD PE 15 KM 17, 250, ARTHUR LUNDGREN I	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	CA/PROCESSO EM ANÁLISE	04/08/2022	04/02/2023
3061	456	POSTO MARIA FARINHA LTDA	00.626.575/0001-14	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 9064, NOSSA SENHORA DO Ó	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	CA/PROCESSO EM ANÁLISE	04/08/2022	04/02/2023
3062	298	POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA	29.079.479/0001-85	AVENIDA PREFEITO SEVERINO CUNHA PRIMO, N° 02, JARDIM PAULISTA	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/REGULARIZAÇÃO	05/08/2022	05/08/2026
3063	457	EXCELÊNCIA AMBIENTAL ENGENHARIA E ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	23.705.879/0001-72	RUA CENTO E DOIS, 276, JARDIM PAULISTA BAIXO	TESTES E ANÁLISES TECNICAS	CA/DISPENSA	05/08/2022	05/02/2023
3064	458	ADÃO SILVESTRE DA SILVA - ME	22.525.442/0001-94	RUA SÃO VICENTE FERRER, 04, QUADRA 23, LOTE 9, ARTHUR LUNDGREN II	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	CA/DISPENSA	05/08/2022	05/02/2023
3065	299	R RAYANE SILVA DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	22.1991934/0001-37	RUA ARAMARI, N° 01, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO	LO/REGULARIZAÇÃO	05/08/2022	05/08/2023
3066	459	ADJAIR ANTÔNIO DA SILVA LTDA	47.317.966/0001-10	AV LINDOLFO COLLOR, 101, LOJA A, PARATIBE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	CA/DISPENSA	05/08/2022	05/02/2023
3067	300	AUTO POSTO IMPÉRIO	21.777.239/0001-42	AVENIDA DOUTOR JOSÉ	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/REGULARIZAÇÃO	08/08/2022	08/08/2026

		COMBUSTÍVEIS LTDA		MARIANO, N 176, PARATIBE				
3068	460	MERCADINHO SAMARINO POPULAR LTDA	34.206.770/0001-07	AV NELSON FERREIRA, 444, MARANGUAPE I	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	CA/DISPENSA	08/08/2022	08/02/2023
3069	461	FPN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E REPRESERNTAÇÃO	35.438.896/0001-70	RUA DA LIBERDADE, 146, IND. A, PARATIBE	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	CA/DISPENSA	08/08/2022	08/02/2023
3070	462	QUATTRO PIZZA E ESFIHA LTDA	45.691.101/0001-94	AV FLORESTA, 360, CASA A, ARTHUR LUNDGREN I	RESTAURANTES E SIMILARES	CA/DISPENSA	08/08/2022	08/02/2023
3071	463	FAZ FARDAS INDUSTRIAL DE FARDAMENTOS LTDA	15.464.500/0001-51	RUA DA LIBERDADE, 146, IND B, PARATIBE	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	CA/DISPENSA	08/08/2022	08/02/2023
3072	288	ADONIAS DE LIMA FIGUEIREDO	39.415.901/0001-80	RUA DOIS, Nº 05, NOBRE	GLP	LS	08/08/2022	08/08/2024
3073	464	MARIANNA M DE LUCENA TERAPIAS INTEGRADAS	31.392.243/0001-46	RUA DOURADO, 88, JANGA	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	CA/DISPENSA	09/08/2022	08/02/2023
3074	301	AUTO POSTO IMPÉRIO COMBUSTÍVEIS LTDA	37.876.404/0001-53	AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1185, NOBRE	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/RENOVAÇÃO	09/08/2022	09/08/2026
3075	289	R. S. DE SOUZA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	30.509.425/0001-91	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 540, CENTRO	FARMÁCIA	LS/REGULARIZAÇÃO	11/08/2022	11/08/2024
3076	302	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	RUA DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO, S/N, QUADRA V, LOTE 16, PAU AMARELO	ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)	LO	11/08/2022	11/08/2023
3077	303	JANGA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	46.463.473/0001-26	AV. DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, Nº 2528,JANGA	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/REGULARIZAÇÃO	11/08/2022	11/08/2023
3078	290	TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	00.405.891/0001-66	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 14, JARDIM PAULISTA	INDÚSTRIA	LS/REGULARIZAÇÃO	12/08/2022	12/08/2024
3079	465	S M A MELO LEAL COMERCIO DE FERRAGENS	41.830.273/0001-40	RUA JOSE E MARIA, 105, LOJA 01, ARTHUR LUNDGREN I	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	CA/DISPENSA	12/08/2022	12/02/2023
3080	291	JADSON PORFIRIO DA SILVA	40.930.284/0001-30	AVENIDA LINDOLFO COLLOR, Nº 1-A, LOJA 01, PARATIBE	FARMÁCIA	LS/REGULARIZAÇÃO	15/08/2022	15/08/2024
3081	223	MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	05.646.333/0001-06	RUA GONÇALVES DIAS, N° 201, EDF ESPECIAL, CAMPO GRANDE	IMOBILIÁRIO	LI	16/08/2022	16/08/2023
3082	224	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	AVENIDA JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, S/N, JANGA	IMOBILIÁRIO	LI	16/08/2022	16/08/2023
3083	649	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	AVENIDA JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, S/N, JANGA	IMOBILIÁRIO	AA/TERRAPLENAGEM	16/08/2022	16/08/2023
3084	466	VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.452.166/0001-70	RUA ABIGAIL BASTOS RUSSEL, N° 453, DUPLEX 02, NOSSA SENHORA DO Ó	ESCRITÓRIO	CA/DISPENSA	17/08/2022	17/02/2023
3085	467	AC FELIX DOS SANTOS SOUZA LTDA	41.729.937/0001-80	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 7379, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	CA/DISPENSA	17/08/2022	17/02/2023
3086	650	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA	10.656.452/0001-80	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE S/N MARIA FARINHA	LOTEAMENTO	AA/SUPRESSÃO	19/08/2022	19/08/2023
3087	304	CASA DO COMBUSTÍVEL EIRELI	21.144.546/0001-96	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 2185, JAGUARANA	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/REGULARIZAÇÃO	19/08/2022	19/08/2026
3088	468	ADRIANA TAVARES DA SILVA DE SOUZA MEDEIROS	32.703.444/0001-80	AV LUIZA CAMAROTTI DE OLIVEIRA, 28, LETRA B LETRA D, ARTHUR LUNDGREN I	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	22/08/2022	22/02/2023
3089	292	ISRAEL DE SANTANA LUZ DEDETIZAÇÃO ME	27.130.815/0001-41	4 TRAVESSA DAS MANGUEIRAS, N 47 D, TABAJARA	SERVIÇOS	LS/REGULARIZAÇÃO	22/08/2022	02/08/2024
3090	469	ALMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÕES LTDA	13.661.254/0001-00	RUA CORONEL ALBERTO LUNDGREN, 33, CENTRO	FARMÁCIA	CA/PROCESSO EM ANÁLISE	22/08/2022	22/02/2023
3091	305	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.235/0001-51	RUA SENADOR POMPEU, N° 1520, CENTRO.	FARMÁCIA	LO/REGULARIZAÇÃO	22/08/2022	22/08/2023
3092	225	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.235/0001-51	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, JARDIM PAULISTA	FARMÁCIA	LI	22/08/2022	22/08/2024
3093	306	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.235/0001-51	RUA TANCREDO MESSIAS, S/N, NOSSA SENHORA DO Ó	FARMÁCIA	LO/REGULARIZAÇÃO	23/08/2022	23/08/2023
3094	650	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	ENTRE A RUA ARES E RUA TENENTE AGNALDO LIMA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	OBRAS PÚBLICAS	AA	23/08/2022	23/08/2024
3095	470	MR COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	04.916.463/0001-59	VIA LOCAL SEIS, 46, GALPÃO A, LOT. NOVA AURORA, JAGUARIBE	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	23/08/2022	23/02/2023
3096	471	BARBOSA E MATOS LTDA	08.220.012/0001-33	V LOCAL SEIS (LOT NOVA AURORA), 46 – GALPÃO B, JAGUARIBE	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	23/08/2022	23/02/2023
3097	472	NORTPRESS LTDA	40.149.960/0001.32	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 2011, MARANGUAPE II	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	CA/DISPENSA	23/08/2022	23/02/2023
3098	651	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	LADEIRA DO VISGUEIRO, BAIRRO DE MIRUEIRA	OBRAS PÚBLICAS	AA	25/08/2022	25/08/2024
3099	473	F.S. TERRAPLENAGEM LTDA	01.294.778/0001-13	AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, N 114, MARANGUAPE II	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	26/08/2022	26/02/2024
3100	293	R M SILVA FERREIRA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	42.675.732/0001-21	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6363, LOJA 01, PAU AMARELO	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	LS	26/08/2022	26/08/2024
3101	652	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIO SPE	31.563.520/0001-36	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, S/N, MARANGUAPE II	SUPRESSÃO	AA/SUPRESSÃO	29/08/2022	29/08/2023
3102	474	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	17.070.346/0001-69	AV. NELSON FERREIRA, 707, LOJA A, MARANGUAPE I	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CA/DISPENSA	30/08/2022	30/02/23
3103	475	ELILMA MARIA ALVES DA SILVA MERCADINHO EIRELI	29.829.541/0001-09	VIA COLETORA 01, LOTEAMENTO NOVA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	CA/DISPENSA	30/08/2022	30/02/23

				AURORA, 22, JAGUARIBE	PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			
3104	294	RENAN DADALTO CONSTRUTORA EIRELI EPP	26.762.280/0001-69	RUA DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO, LOTE 18, S/N QUADRA 0, LOTEAMENTO LUZIÂNIA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS	30/08/2022	30/08/2024
3105	288	IMOBILIÁRIA PROLAR LTDA	08.894.693/0001-15	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, S/N, JANGA	IMOBILIÁRIO	LP	30/08/2022	30/08/2024
3106	476	MERCADINHO NAVEGANTES LTDA	37.881.420/0001-34	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 763, JANGA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA/DISPENSA	30/08/2022	30/02/23
3107	295	CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39	RUA PARDAL, LOTE 1A3-1B, S/N, QUADRA "T", LOTEAMENTO LUZIÂNIA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS	31/08/2022	31/08/2024
3108	650	EFX – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	24.404.360/0001-17	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N 61, CENTRO	ERRADICAÇÃO	AA/ERRADICAÇÃO	31/08/2022	31/08/2023

Legenda:

AA - Autorização Ambiental
AAS - Autorização Ambiental de Supressão
CA - Certidão Ambiental
LS - Licença Simplificada
LP - Licença Prévia
LI - Licença de Instalação
LO - Licença de Operação

Paulista, 28 de setembro de 2022

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:49270DF7



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Brejão - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.330,58	55.755,00	78.349,24	58.930,58	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	81.979,78	85.325,13	74.473,50	76.422,26	858.570,17	0,00
Pessoal Ativo	59.330,58	55.755,00	78.349,24	58.930,58	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	81.979,78	85.325,13	74.473,50	76.422,26	858.570,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.699,00	50.299,00	62.398,50	50.299,00	62.046,00	63.374,00	63.279,00	63.374,00	64.586,00	73.396,11	65.060,00	65.751,00	734.561,61	
Obrigações Patronais	8.631,58	5.456,00	15.950,74	8.631,58	3.550,74	17.662,00	10.875,00	3.843,36	17.393,78	11.929,02	9.413,50	10.671,26	124.008,56	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.330,58	55.755,00	78.349,24	58.930,58	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	81.979,78	85.325,13	74.473,50	76.422,26	858570,17	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	45.301.545,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.602.127,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.699.418,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	858.570,17	2,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.441.965,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.319.866,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.197.768,59	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal 3- Data da Publicação 27/09/2022, foi publicado no portal da transparência http://www.camarabrejao.pe.gov.br/ /transparência/ por tempo indeterminado. 4-FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], CAMARA MUNICIPAL DE BREJÃO Portaria N 389 de 2018

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/22
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Brejão/PE, em 28/09/2022.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Brejão - PE

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FA9C2CF8

